



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 117

SÁBADO, 26 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 164^a SESSÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 256/81 (nº 5.201/81, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a realização de convenções para renovação de diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 24-9-81).

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagens nºs 371/80; 130, 131, 132 e 148/81; Projetos de Lei do Senado nºs 2, 330 e 331/80.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 278/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que restabelece o art. 454, da Consolidação das Leis do Trabalho, com nova redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 279/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a proibição da produção, comercialização e aplicação de compostos de Dodecil Benzeno (DDB — não biodegradáveis).

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADORA EUNICE MICHILES — Apelo ao Governo Federal em favor dos seringalistas do Estado do Amazonas, em face da suspensão das liberações dos recursos já contratados pelos plantadores daquele Estado, através do Programa de Incentivo à Produção da Borracha Natural — PROBOR.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Editorial do jornal *O Globo* intitulado “O País dos mais velhos”.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — 23º aniversário do Jornal da Bahia.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Transcurso da data natalícia do Professor Haroldo Valadão.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Aniversário de fundação dos Municípios de Afonso Cláudio e Guaçuí, do Estado do Espírito Santo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao caput do art. 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões, de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e hum centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscientos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 108/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS, e INAMPS). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no Jornal do Brasil, edição de 23-6-81. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivos fiscais, na área da SU-DAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando o dispositivo da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 309/81.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ITAMAR FRANCO — Nota da Bancada do PMDB da Assembleia Legislativa mineira, de solidariedade ao Deputado Amilcar Padovani a propósito de declarações do Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de Minas Gerais, veiculadas em carta divulgada pela Imprensa local. Encaminhando à Mesa, projeto de lei dispondo sobre o impedimento para o exercício da Presidência da República nas hipóteses que específica.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO, como Líder — Distribuição da renda no setor rural. Conflitos sociais pela posse da terra nos Municípios de São Félix do Araguaia-MT e Cavalcante-GO.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo no sentido de que seja ultimada a tramitação do projeto de lei, de autoria de S. Exª, que disciplina a profissão de detetive particular.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Considerações sobre o Programa Nacional para Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis — PRO-VARZEAS.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Lomanto Júnior, pronunciado na sessão de 15-9-81.
- Do Sr. Marcos Freire, pronunciado na sessão de 15-9-81.
- Do Sr. Evelásio Vieira, pronunciado na sessão de 24-9-81.
- Do Sr. Bernardino Viana, pronunciado na sessão de 24-9-81.

3 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 154ª SESSÃO, REALIZADA EM 16-9-81

Na publicação do Sumário, feita no DCN-Seção II, de 17-9-81, página 4390, segunda coluna, no item 2.3 — Ordem do Dia:

Onde se lê:

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 206/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 845.908,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros)...

Leia-se:

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 206/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros)...

ATA DA 164^a SESSÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SRS. PASSOS PÔRTO, JORGE KALUME E ITAMAR FRANCO.

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:*

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Agenor Maria — Martins Filho — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 493/81, de 24 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1981 (nº 5.201/81, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Bernardino Viana, que dispõe sobre a realização de convenções para renovação de diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 24-9-81.)

PARECERES

PARECERES NºS 732, 733 E 734, DE 1981

PARECER Nº 732, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 371, de 1980 (nº 603/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Relator: Senador Bernardino Viana

Com a Mensagem nº 371/80, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de São José dos Campos que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, as seguintes operações de créditos:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 430.724,00 (correspondente a 711.600 UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 24 meses;
- 2 — de amortização: 180 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de: 1% a.a. (1% a.a. Ag. Financeiro);
- 2 — correção monetária: de acordo com a variação trimestral da ORTN (UPC);

D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: financiamento de lotes urbanizados, naquela cidade."

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 261.312.430,00 (correspondente a 432.000 UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 18 meses;

- 2 — de amortização: 300 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de: 2% a.a.

2 — correção monetária: conforme Plano de Equivalência Salarial (PES);

D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: financiamento da construção, conclusão, ampliação ou melhoria de habitação de interesse social, naquela cidade."

III — FINC/FINEC

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 405.586.003,68 (correspondente a 670.512 UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 24 meses;

- 2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de: 8% a.a. (7% a.a. BNH; 1% a.a., Ag. Financeiro);

2 — correção monetária: de acordo com a variação trimestral da ORTN (UPC);

D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: urbanização de Conjuntos Habitacionais e financiamento de equipamentos comunitários, naquela cidade."

O Conselho Monetário Nacional, pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, assinalando que o orçamento do pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 1.291.000.000,00 (deduzidas as operações de crédito) da qual cerca de 26,52% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios, o que não deverá acarretar à prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, até mesmo porque se tratam de investimentos reprodutivos que fazem retornar aos cofres públicos grande parte dos capitais empregados.

Assim, opinamos pelo acolhimento da Mensagem nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 110, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados ao financiamento de lotes urbanizados, programa PROFILURB; da construção, conclusão, ampliação ou melhoria de habitações de interesse social, programa FICAM; urbanização de conjuntos habitacionais e financiamento de equipamentos comunitários, Programas FINC/FINEC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1981. — José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Benedito Canelas — Alberto Silva — José Fragelli — Benedito Ferreira.

PARECERES
N.os 733 e 734, de 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 110, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

PARECER N.º 733, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Amaral Furlan

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 371/80, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) destinada a financiar o programa FINC/FINEC, naquele município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente. — Amaral Furlan, Relator — Raimundo Parente — Humberto Lucena — Martins Filho — Nelson Carneiro — Benedito Canelas — Almir Pinto — Bernardino Viana — Aderbal Jurema.

PARECER N.º 734, DE 1981
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

O Projeto sob exame, apresentado pela Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem n.º 371/80, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) destinada a financiar o programa FINC/FINEC, naquele município.

2. A matéria foi encaminhada a este órgão técnico em obediência ao disposto no art. 2.º, item IV, da Resolução n.º 132, de 1979, do Senado Federal uma vez que se trata de proposição envolvendo operação de crédito interna em que um Município é parte interessada, portanto, sujeita ao estudo e parecer desta Comissão.

3. O projeto em pauta está relacionado com a execução dos programas FINC/FINEC, mediante a utilização dos recursos do BNH.

4. Por outro lado, o Departamento de Operações em Títulos e Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil informa que a assunção dos compromissos decorrentes da operação sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, daquela edilidade.

5. A dourada Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pelo seu encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

6. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1981. — Lomanto Junior, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Arno Damiani — Murilo Badaró — Aderbal Jurema — Gastão Müller — Agenor Maria — Orestes Quêrcia — Amaral Peixoto — José Caixa.

PARECERES N.os 735, DE 736 E 737, DE 1981

PARECER N.º 735, DE 1981

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 130, de 1981, (n.º 235/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Lins

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no

sentido de que seja a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) autorizada a elevar em Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social—FAS.

2. Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 81.583.500,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 60% do índice de variações das ORTNs;

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: implantação de um Centro Educacional para ensino de 1.º grau naquele Município.

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei n.º 2.473, de 26-9-80, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 133/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º de Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil favorável ao pleito.

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

5.1 — Dados relativos ao balanço de 1980.

Valor: Cr\$ Mil

D1 - TOTAL	808.674,1
D2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
D3 - LIQUIDA (D1-D2)	808.674,1
D4 - ÍNDICE DE CORREÇÃO	1.145,0
D5 - RECEITA LIQUIDA CORRIGIDA(D3-D4)	845.064,4

5.2 — Limites Operacionais (art. 2.º da Res. n.º 62/75).

Valor: Cr\$ Mil

E1 - MONTANTE GLOBAL (70% de D5) (Item I)	591.545,1
E2 - CRESCIMENTO ANUAL (20% de D5) (Item II)	169.012,9
E3 - DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO (15% de D5) (Item III)	126.759,7
E4 - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (35% de D5) (Item IV)	-

5.3 — Posição da Dívida Consolidada Interna.

Em 31-1-81. Valor: Cr\$ mil

A — Intralímite	= 13.774,9
B — Extralímite	= 257.564,3
C — Operação Extralímite em Tramitação	= 227.588,0
D — Operação sob Exame	= 81.583,5
E — Total Geral	= 580.510,7

6. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, levada em conta a soma do endividamento intra e extralímite, teríamos a seguinte situação:

Valor: Cr\$ Mil

I T E M	Limites	Dívida in- tra e ex- tralímite Pos:31/1/81	Operação sob exame Tramitação	Situação posterior à contra- tação	Límites do ar- tigo 29 da Re- solução n. 62 /75
I — Montante Global	271.339,2	309.171,5	580.510,7	591.545,1	
II — Crescimento real anual	10.987,8	276.259,9	278.247,7	169.012,9	
III — Dispêndio anual máximo	43.194,5	55.285,6	98.480,1	126.759,7	

7. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralímite + operação sob exame + operação em tramitação), seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item II, do art. 2º da Res. n.º 62, de 1975.

8. Traça-se, entretanto, de uma operação extralímite a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. n.º 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. n.º 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

9. Além da característica da operação — extralímite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção razão por que a operação não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista que a margem de poupança real para 1981 (Cr\$ 99.328,00 mil) é superior ao maior dispêndio anual (Cr\$ 981.480,1 mil, em 1983), razão, por que a operação não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

10. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente Mensagem, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 111, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) nos termos do art. 2º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de um Centro Educacional para ensino de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — José Richa, Presidente — José Lins, Relator — Gabriel Hermes — Arno Damiani — Pedro Simon — Alberto Silva — Luiz Cavalcante.

PARECERES N.ºs 736 E 737, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 111, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA), a elevar em Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

PARECER N.º 736, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 130, de 1981, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) destinada a financiar a implantação de um Centro Educacional para ensino de 1º grau, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Raimundo Parente — Humberto Lucena — Martins Filho — Nelson Carneiro — Almir Pinto — Benedito Canelas — Aderbal Jurema.

PARECER N.º 737, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Amaral Peixoto

O Projeto sob exame, apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 130, de 1981, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) destinada a financiar a implantação de um Centro Educacional para ensino de 1º grau, naquele Município.

2. A operação será realizada junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

3. A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido, nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada exercerá grande impacto sócio-econômico sobre a Região beneficiada pelo investimento.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Resolução ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1981. — Lomanto Júnior, Presidente — Amaral Peixoto, Relator — Benedito Canelas — Arno Damiani — Murilo Badaró — Aderbal Jurema — Gastão Müller — Agenor Maria — Orestes Quercia — José Caixeta.

PARECERES N.ºs 738, 739 E 740, DE 1981

PARECER N.º 738, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 131, de 1981 (n.º 236/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura da Estância Turística de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Bernardino Viana

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura da Estância Turística de Itu (São Paulo) autorizada a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, valor correspondente a 600.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC, de Cr\$ 738,50, em janeiro de 1981.

2. Característica da operação:

"A — Valor: Cr\$ 443.100.000,00 (correspondente a 600.000 UPC de Cr\$ 738,50 em janeiro de 1981);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 8% a.a. (até 7% a.a. BNH e 1% a.a. Agente Financeiro);

2 — correção monetária: de acordo com a variação trimestral da ORTN (UPC);

3 — taxa de administração do BNH: 1% do empréstimo;

D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras do Projeto CURA, naquele cidade."

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal n.º 2.218, de 17 de fevereiro de 1981, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 107/81 do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exm.º Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a

proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável.

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

5.1 — Dados relativos ao balanço de 1980.

Valor: Cr\$ Mil

<u>Receita Arrecadada</u>	
D1 - TOTAL	268.006,6
D2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.469,8
D3 - LÍQUIDA (D1 - D2)	230.536,8
D4 - ÍNDICE DE CORREÇÃO	1.097,3
D5 - RECEITA LÍQUIDA CORRIGIDA (D3 X D4)	252.968,0

5.2 — Limites operacionais (art. 2º da Res. n.º 62/75).

Valor: Cr\$ Mil

E1 - MONTANTE GLOBAL (70% do D3) (Item I)	177.077,6
E2 - CRESCIMENTO ANUAL (20% do D3) (Item II)	50.593,6
E3 - DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO (15% de D5) (Item III)	37.945,2
E4 - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (35% de D5) (Item IV)	88.538,8

5.3 — Posição da Dívida Consolidada Interna em 28-2-81.

(Valor: Cr\$ mil)

A — Intralimite	39.836,9
B — Extralimite	109.017,6
C — Operações a Realizar	69.791,2
D — Operação em Exame	443.100,0
E — TOTAL GERAL	661.745,7

Operações já autorizadas pelo Senado Federal — (Resolução n.º 126/79).

6. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, foi levado em conta a soma do endividamento intra e extralimite. Teríamos a seguinte situação:

Valor: Cr\$ Mil

I T E M	LIMITES	DÍVIDA INTRA + EXTRALIMITE + OPERAÇÕES AUTORIZADAS	OPERAÇÃO SOB EXAME	SITUAÇÃO POSTERIOR A CONTRATAÇÃO	LIMITES DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 62/75
I	MONTANTE GLOBAL	218.645,7	443.100,0	661.745,7	177.077,6
II	CRESCIMENTO REAL ANUAL	109.558,2	221.550,0	331.108,2	50.593,6
III	DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO	21.192,3	55.461,0	76.653,3	37.945,2

7. Considerando todo o endividamento da referida entidade (infra + extralimite + operação sob exame), seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução n.º 62, de 1975.

8. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Resolução n.º 62, de 1975, ambos do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

9. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento de Operação com Títulos e Valores Mobiliários, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, pois:

a) o orçamento do Município para o ano em curso prevê a realização de receita de Cr\$ 390.000,0 mil (deduzidas as operações de crédito); e

b) a margem de poupança (Mapa III) para 1981, estimada em Cr\$ 95.229,6 mil, se mostra bem superior ao maior dispêndio anual a ocorrer em 1984, de uma análise entre os anos de 1981 a 1990.

10. Assim, a assunção de tal compromisso não deverá trazer à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

11. Atendidas as exigências contidas das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluimos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 112, DE 1981

Autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução n.º 93 de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada à execução de obras do Projeto CURA, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — José Richa, Presidente. — Bernardino Viana, Relator — Luiz Cavalcante — José Lins — Arno Damiani — Gabriel Hermes — Alberto Silva.

PARECERES N.os 739 e 740, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 112, de 1981, da Comissão de Economia que “autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER N.º 739, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Orestes Quérzia

Na forma do projeto de resolução apresentado pela Comissão de Economia, autoriza “a Prefeitura da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução de obras do Projeto CURA, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução n.º 93, de 1976 — alterou a Resolução n.º 62, de 1975 —, pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação, e, dessa forma, considerada extralimite.

3. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei Municipal n.º 2.218 de 17 de fevereiro de 1981, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;

c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável; e,

d) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções n.os 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecimento no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Assim, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Orestes Quércea, Relator — Bernardino Viana — Benedito Canelas — Almir Pinto — Nelson Carneiro — Martins Filho — Humberto Lucena — José Fragelli — Aderbal Jurema.

PARECER N.º 740, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Orestes Quércea

Pelo Projeto de Resolução ora sob nosso exame apresentado pela Comissão de Economia, fica a Prefeitura da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da doura Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar — Art. 2.º, item IV da Resolução n.º 132, de 1979 — entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do presente Projeto de Resolução, visto que a operação de crédito a ser autorizada pelo Senado Federal terá grande impacto sócio-econômico para a Região abrangida pelo empreendimento.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1981. — Lomanto Junior, Presidente — Orestes Quércea, Relator — Murilo Badaró — Arno Damiani — Aderbal Jurema — Gastão Müller — Agenor Maria — Amaral Peixoto — José Caixeta.

PARECERES N.ºS 741, 742 E 743, DE 1981

PARECER N.º 741, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 132, de 1981 (n.º 237/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros).

Relator: Senador Gabriel Hermes

Com a Mensagem n.º 132/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS), que objetiva contratar junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 137.651.000,00 (correspondente a ... 177.515,701 ORTN de Cr\$ 775,43 em fevereiro/81;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;
2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de: 6% ao ano, cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN, calculada no último dia de cada trimestre civil e capitalizada durante todo o período de vigência do contrato;

D — Garantia: Vinculação dos dispêndios do financiamento às parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM — que couberem ao município durante a vigência do contrato;

E — Destinação dos recursos: ampliação, reforma e reequipamento do Hospital de Pronto Socorro Municipal."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, a ampliação, reforma e reequipamento dos hospitais, se enquadra nas normas operacionais do FAS e tem recebido a aprovação do Senado Federal à vista do largo alcance sócio-econômico para as regiões beneficiadas com tais Projetos.

Assim, acolhemos a Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 113, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS), a elevar em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinado a financiar a ampliação, reforma e reequipamentos do Hospital de Pronto Socorro Municipal obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — José Richa, Presidente — Gabriel Hermes, Relator — Alberto Silva — Luiz Cavalcante — Arno Damiani — Bernardino Viana.

PARECERES N.ºs 742 e 743, de 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 113, de 1981, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

PARECER N.º 742, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Benedito Canelas

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º ..., do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros) destinada a financiar a ampliação, reforma e reequipamento do Hospital de Pronto Socorro Municipal, naquele cidade.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto é de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Nelson Carneiro — Almir Pinto — Martins Filho — Humberto Lucena — Raimundo Parente — Bernardino Viana — José Fragelli — Aderbal Jurema.

PARECER N.º 743, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

Pelo Projeto de Resolução ora sob o nosso exame, apresentado pela Comissão de Economia do Senado Federal, fica a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) autorizada a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros) destinada a financiar a ampliação, reforma e reequipamento do Hospital de Pronto Socorro Municipal, naquele cidade.

2. Os recursos a serem repassados são provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, administrado pela Caixa Econômica Federal, com quem o contrato de financiamento será celebrado.

3. A proposição mereceu a acolhida da doura Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar — Art. 2.º, item IV da Resolução n.º 132, de 1979 — entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do presente Projeto de

Resolução, visto que a operação de crédito a ser autorizada pelo Senado Federal terá grande impacto sócio-econômico para a Região abrangida pelo empreendimento.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1981. — Lomanto Júnior, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Arno Damiani — Muriel Badaró — Aderbal Jurema — Gastão Müller — Agenor Maria — Orestes Quercia — Amaral Peixoto — José Caixeta.

PARECERES N° 744, 745 E 746, DE 1981

PARECER N.º 744, DE 1981

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 148, de 1981 (n.º 258/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a elevar em Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Richa

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, autorizada a elevar em Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, valor correspondente a 5.247.597 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86, em abril de 1981.

2. As características da operação são as seguintes:

"A — Valor: Cr\$ 4.606.655.502,52 (correspondentes a 5.247.597 UPC de Cr\$ 877,86, em abril/81), sendo:

I — pelo Programa de Financiamento para o Planejamento Urbano — FIPLAN:

a) Valor: Cr\$ 141.335.480,00 (161.000 UPC).

b) Prazos:

1 — de carência: 6 meses;

2 — de amortização: 120 meses.

c) Encargos:

1 — juros de 4% a.a. (sendo 2% a.a. para o BNH e 2% a.a. para o Agente Financeiro);

2 — correção monetária idêntica à variação trimestral das ORTN (UPC);

3 — taxa de administração do BNH de 1% sobre cada desembolso.

II — pelo Programa de Complementação Urbana — CURA:

a) Valor: Cr\$ 4.465.320.042,42 (5.086.597 UPC).

b) Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 240 meses.

c) Encargos:

1 — juros de 6% a.a. (sendo 5% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);

2 — correção monetária idêntica à variação trimestral das ORTN (UPC);

3 — taxa de administração do BNH de 1% sobre cada desembolso.

B — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

C — Destinação dos recursos: implantação do Programa de Complementação Urbana (Projeto CURA) nos bairros: Pinheirinho, Boqueirão, Cajuru e Mateus Leme."

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal n.º 160, de 9 de julho, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 118/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

5.1 Dados relativos ao Balanço de 1980.

Valor: Cr\$ Mil

D1 - TOTAL	3.874.534,6
D2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.818,3
D3 - LIQUIDA (D1 - D2)	3.861.716,3
D4 - ÍNDICE DE CORREÇÃO	1.0973
D5 - RECEITA LIQUIDA CORRIGIDA (D3 x D4)	4.237.461,3

5.2 Limites Operacionais (art. 2.º da Res. n.º 62/75).

Valor: Cr\$ Mil

E1 - MONTANTE GLOBAL (70% de D5) (Item I)	2.966.222,9
E2 - CRESCIMENTO ANUAL (20% de D5) (Item II)	847.492,3
E3 - DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO (15% de D5) (Item III)	635.619,2
E4 - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (35% de D5) (Item IV)	1.483.111,5

5.3 Posição da Dívida Consolidada Interna. Em 28-2-81

Valor: Cr\$ Mil

A — Intralimite	= 355.481,2
B — Extralimite	= 1.666.014,5
C — Operação sob Exame	= 4.606.655,5 (Extralimite)
D — Total Geral (A+B+C)	= 6.628.151,2

6. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, foi levado em conta a soma do endividamento intra e extralimite. Assim, teríamos a seguinte situação:

Valor: Cr\$ Mil

I T E M	LIMITE	Dívida in- tra + ex- tralimite Pos: 28.02.81	operação sob exame	Situação pos- terior à con- tratação.	Limites do artigo 2º da Resolução 62/75
I	MONTANTE GLOBAL	2.021.495,7	4.606.655,5	6.628.151,2	2.966.222,9
II	CRESCIMENTO RE- AL ANUAL	8.403,2	1.265.564,2	1.273.967,4	847.492,3
III	DISPÊNDIO ANU- AL MÁXIMO	133.150,1	491.282,1	624.432,2	635.619,2

7. Em função da receita líquida e corrigida, os limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, seriam:

I — Montante Global	= 2.966.222,9 mil
II — Crescimento real anual	= 847.492,3 mil
III — Dispêndio anual máximo	= 635.619,2 mil

8. Entretanto, face ao somatório das dívidas (Intra + Extralimite + operações a realizar + integralização futuras), atingem os seguintes valores:

- I — 2.021.495,7 mil;
- II — 8.403,2 mil;
- III — 133.150,1 mil;

Como se vê, os parâmetros atuais da entidade estão aquém dos limites fixados pela Resolução n.º 62/75.

9. Adicionada à operação sob exame, situação posterior à contratação, esses itens atingem os valores abaixo:

I — Montante global	= 6.628.151,2 mil
II — Crescimento real anual	= 1.273.967,4 mil
III — Dispêndio anual máximo	= 624.432,2 mil

10. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida entidade, seriam ultrapassados os tetos que foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975.

11. Tendo em vista o orçamento da pleiteante para o ano em curso, com uma receita líquida de Cr\$ 6.600.000,00 (deduzidas as operações de crédito e todas as transferências correntes que são

vinculadas a determinados investimentos obrigatórios), resulta uma margem de poupança real de Cr\$ 1.743.890.000,00, para 1981, bastante superior ao maior dispêndio anual — considerado o intervalo 1981/90 —, a ocorrer em 1985, com o total de Cr\$ 624.432.000,00.

12. Assim, já em 1981, a margem de recursos para amortização da dívida total (intra + extralímite), já se mostra superior em quase três vezes o maior dispêndio anual.

13. Destarte, a assunção de tal compromisso não deverá trazer maiores pressões na execução orçamentária dos exercícios futuros.

14. Atendidas as exigências constantes nas normas vigentes e, ainda, as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 114, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a elevar em Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro e Banco Nacional da Habitação, destinada à implantação do Programa de Complementação Urbana (Projeto CURA) nos bairros: Pinheirinho, Boqueirão, Cajuru e Mateus Leme, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1981. — Gabriel Hermes, Presidente eventual — José Richa, Relator — Arno Damiani — José Fragelli — Affonso Camargo, sem voto — Alberto Silva — Bernardino Viana.

PARECERES N.os 745 E 746, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 114, de 1981, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a elevar em Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

PARECER N.º 745, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 148/81, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) destinada a financiar obras urbanas de interesse social.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum ônus à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Humberto Lucena — Martins Filho — Nelson Carneiro — Benedito Canelas — Raimundo Parente — José Fragelli — Aderbal Jurema.

PARECER N.º 746, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) nos termos do que estabelece o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos), destinada a financiar a complementação do Projeto CURA, em diversos bairros daquela cidade.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada terá grande impacto sócio-econômico para a Região beneficiada pelo investimento.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1981. — Lomanto Júnior, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Arno Damiani — Murilo Badaró — Aderbal Jurema — Gastão Müller — Agenor Maria — Orestes Queríca — Amaral Peixoto — José Caixeta.

PARECERES N.os 747 E 748, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1980, que "dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior".

PARECER N.º 747, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

Ao judicioso parecer ofertado pelo Senador Moacyr Dalla, peço vênia para divergir apenas no tocante à apreciação do mérito da proposição, no âmbito deste Colegiado.

De fato, se o Projeto versa sobre provimento dos dirigentes das fundações de ensino superior, instituídas ou mantidas pela União, parece-me com maior acerto deva o exame de mérito ser deferido à doura Comissão de Educação e Cultura.

Este entendimento repousa na competência originária da referida Comissão (art. 107 do Regimento) e por se achar a mesma, orgânica e funcionalmente, mais apta a opinar quanto aos requisitos de conveniência e oportunidade da alteração pretendida pelo Autor à Lei n.º 6.733/79.

De pouca valia, no caso, a atribuição que se reconhece à CCJ para adentrar o mérito das proposições relacionadas ao Direito Administrativo (art. 100, inciso I, item 6).

O tema proeminente, aqui versado diz respeito ao funcionamento das instituições universitárias, e apenas como pano de fundo se há de enfocar a questão sob o ângulo do direito administrativo, de menor monta e interesse, no caso.

O cerne da iniciativa reveste-se, assim, sobejamente de cunho educacional, por afetar a vida das instituições universitárias federais.

Manifesto-me, por conseguinte, no sentido de que seja o exame de mérito deferido à doura Comissão de Educação e Cultura.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — Nelson Carneiro, Presidente em exercício — Bernardino Viana, Relator — Moacyr Dalla, vencido, na forma do Voto em Separado — Hugo Ramos — Raimundo Parente — Benedito Canelas — Franco Montoro — Almir Pinto.

VOTO VENCIDO DO SR. MOACYR DALLA

De autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, o Projeto sob exame visa a excepcionar, na aplicação da Lei n.º 6.733/79, sob "dispõe sobre a nomeação dos dirigentes das fundações instituídas ou mantidas pela União", a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior.

2. Na Justificação, aduz o Autor: "O presente projeto de lei visa a defender o princípio de autonomia universitária, pedra angular do nosso sistema de ensino superior. É que a Lei n.º 6.733, de 4 de dezembro de 1979, ao dispor sobre a nomeação dos dirigentes das fundações instituídas ou mantidas pela União, não excepcionou os casos de escolha e nomeação dos dirigentes das Fundações de ensino superior, isto é de algumas universidades, como pretendia a emenda que foi apresentada ao projeto original pelo Senador Franco Montoro".

3.1 A Lei n.º 6.733/79, que o Projeto pretende alterar, consta de um único artigo, do seguinte teor: "Art. 1.º Serão livremente escolhidos e nomeados, em comissão, pelo Presidente da República os dirigentes das fundações instituídas ou mantidas pela União, qualquer que seja sua natureza ou finalidade e sem prejuízo de sua autonomia administrativa e financeira".

3.2 Sob o aspecto jurídico-constitucional e regimental não se vêem objeções oponíveis à tramitação do Projeto.

Quanto ao mérito (art. 100, item I, n.º 6, do Regimento Interno), parece-nos a Proposição inconveniente, não se podendo tolher o Poder Público, sobretudo em época como a nossa, em que as patrulhas ideológicas elegeram as universidades para campo predileto de sua atuação, da possibilidade de exercer algum controle — a bem do interesse nacional — nas fundações de ensino superior.

3.3 Não colhe o argumento de que haveria nisso quebra de autonomia universitária se refere à instituição de ensino superior e independência absoluta.

Por outro lado, confunde-se, seja por inadvertência, que a autonomia universitária se refere à Instituição de ensino superior mantida — e não à fundação mantenedora — pessoa jurídica criada pelo Poder Público e sujeita às suas prescrições e juízo de conveniência.

Além do mais, como frisa a própria Lei n.º 6.733/79, a escolha do dirigente deve fazer-se sem prejuízo da autonomia administrativo-financeira de tais entidades.

4. Ante o exposto, inobstante constitucional, jurídico e regimental, opinamos, no mérito (art. 100, item I, n.º 6 do Regimento Interno), pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — Moacyr Dalla.

PARECER N.º 748, DE 1981

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Gastão Müller

A proposição em estudo, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, versa sobre provimento dos dirigentes das fundações de ensino superior, instituídas ou mantidas pela União, visando a excepcionar sua aplicação da Lei n.º 6.733/79.

Em sua justificação, o autor do projeto diz que:

"O presente projeto de lei visa a defender o princípio da autonomia universitária, pedra angular do nosso sistema de ensino superior.

É que a Lei n.º 6.733, de 4 de dezembro de 1979, ao dispor sobre a nomeação dos dirigentes das fundações instituídas ou mantidas pela União, não excepcionou os casos de escolha e nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior, isto é, de algumas universidades, como pretendia a emenda que foi apresentada ao projeto original pelo Senador Franco Montoro."

A Lei n.º 6.733, de 4 de dezembro de 1979, originária do Projeto de Lei n.º 34, de 1979-CN, foi aprovada no Congresso Nacional, por decurso de prazo, de acordo com o § 3.º do artigo 51 da Constituição.

Durante os debates que precederam a aprovação da matéria, parlamentares dos partidos do Governo e da Oposição combateram o projeto, por considerá-lo danoso à autonomia universitária.

A Lei refere-se a fundações, de uma maneira geral, mas dirige-se a instituições de ensino. Quando fala em fundações de qualquer natureza e quando, estranhamente, no artigo 2.º do projeto, diz serem revogadas as leis gerais e especiais referentes ao assunto. Evidentemente, refere-se às leis específicas que regem a universidade.

Não pode haver maior anomalia do que se tem um reitor, dirigente de comunidade universitária, estranho a essa mesma comunidade e escolhido por autoridade desvinculada do meio universitário, ainda que se trate do Presidente da República, pois tal fato constitui, para qualquer educador, um absurdo evidente.

Configura-se claramente a intenção do Governo de continuar, por outros meios, intervindo na universidade.

A Lei n.º 6.733, de 1979, teve como objetivo fundamental, transformar em cargos de confiança e demissíveis ad nutum as reitorias das universidades federais, constituídas em fundações, as quais, à época de sua aprovação, eram em número de quatorze.

Até a época da aprovação da referida Lei, não havia um único caso de fundação instituída pelo poder público — à exceção daquela de ensino superior — não apresentasse, na sua estruturação jurídica, a solução agora apresentada. E, na verdade, de forma direta ou indireta, as fundações instituídas pelo Poder Público Federal, excetuadas as entidades universitárias, ou por indicação dos Ministros das Pastas, às quais estão ligadas por nomeação direta do Presidente, já estavam sob o regime de controle sugerido.

Naquela oportunidade, importantes segmentos de nossa sociedade manifestaram-se contra a medida interventionista, destacando-se, assim, o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, através de seu Diretório Executivo, em solicitação às autoridades do Poder Legislativo e do Poder Executivo, objetivando o reexame da matéria.

O presente projeto tem por fim, pois, devolver a autonomia universitária, ferida pela Lei n.º 6.733, de 1979.

Isto posto, e por considerarmos o presente projeto de lei justo, na defesa que faz das universidades e sobretudo da democratização do poder universitário, somos pela aprovação do projeto ora sob exame.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1981. — Aderbal Jurema, Presidente — Gastão Müller, Relator — João Lúcio — Eunice Michiles — Mauro Benevides — Adalberto Sena.

PARECERES N.º 749 E 750, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 330, de 1980, que "institui o Dia Nacional do Seringueiro e dá outras providências".

PARECER N.º 749, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Moacyr Dalla

Através da proposição em destaque, o nobre Senador Jorge Kalume pretende instituir o Dia Nacional do Seringueiro, a ser comemorado, anualmente, a vinte de janeiro.

Em abono da iniciativa, lembra o Autor o papel singular do seringueiro no desbravamento da Amazônia e sua contribuição impar no lançamento das bases do ciclo econômico da borracha, cujo auge chegaria logo no princípio deste século.

A escolha da mencionada data prende-se à devoção que a maioria da classe consagra a São Sebastião, segundo o hagiólogo católico.

Efetivamente, o Projeto é constitucional e jurídico, e inexiste óbices à sua normal tramitação legislativa, cabendo o pronunciamento de mérito à douta Comissão de Educação e Cultura.

Todavia, em tributo de rigor à técnica legislativa e desde que o texto se limita a instituir a data comemorativa, será conveniente expungir a expressão "... e dá outras providências" na enunciação da ementa.

Manifestamo-nos, por conseguinte, no sentido da aprovação do Projeto em exame nesta Comissão, adotando-se a emenda seguinte:

Emenda n.º 01-CCJ

Dê-se ao art. 1.º a seguinte redação:

"Art. 1.º Institui o Dia Nacional do Seringueiro."

Sala das Comissões, 24 de junho de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Hugo Ramos — Raimundo Parente — João Calmon — Almir Pinto — Martins Filho — Tancredo Neves — Leite Chaves — Bernardino Viana — José Fragelli.

PARECER N.º 750, DE 1981

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senadora Eunice Michiles

De autoria do ilustre Senador Jorge Kalume, o projeto em exame pretende instituir o Dia Nacional do Seringueiro, a ser comemorado, anualmente, a vinte de janeiro.

Justificando sua proposição, o autor do projeto afirma que sempre admirou a figura do seringueiro e com ele sempre se preocupou, tanto assim que, quando exercia a função de Deputado Federal, apresentou projeto de amparo ao seringueiro e ao agricultor da Amazônia, que serviu de subsídio à Lei que criou o Funrural.

Citando o ilustre Professor Arthur Ferreira Reis, diz o eminente Senador Jorge Kalume que 'o seringueiro está entre os que ajudaram a desbravar a selva selvagem da Amazônia, penetrando-a com impeto quase guerreiro'.

Não fosse essa classe, o Brasil não teria assegurado a presença do homem naquele mundo de água e seiva, pois extraíndo o latex e preparando a borracha tivemos uma atividade econômica só inferior à do café.

Hoje, as preocupações com os seringais, vêm novamente aumentando, haja vista que a qualquer momento poderemos ser privados da borracha sintética, que utiliza o petróleo como matéria-prima.

O fato de ter sido escolhido o dia vinte de janeiro para a comemoração do dia do seringueiro, é por ser a data também consagrada a São Sebastião, o santo predileto da maioria dos seringueiros, e porque também nesse mês os trabalhos gumíferos

ficam praticamente encerrados, pelas chuvas que caem nas zonas produtoras de borracha, levando o seringueiro a dedicar-se a outro mister, até o reinício de sua atividade, a partir de abril.

Assim sendo, e por considerarmos ser das mais justas e oportunas a lembrança de festejar-se o dia dessa classe heróica, somos pela aprovação do presente projeto de lei.

Saía das Comissões, 24 de setembro de 1981. — Aderbal Jurema, — Presidente. — Eunice Michiles, Relator — Mauro Benevides — João Lúcio — Adalberto Sena — Gastão Müller.

PARECERES N°s 751 E 752, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 331, de 1980, que "erige em monumento nacional a cidade de São Cristovão, no Estado de Sergipe".

PARECER N.º 751, DE 1981 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves

Com o projeto sob exame, de autoria do nobre Senador Passos Pôrto, pretende-se erigir em monumento nacional a cidade de São Cristovão, no Estado de Sergipe.

Na Justificação o Senador Passos Pôrto demonstra a justezza da reivindicação que é menos de Sergipe que de todo o País, tantas são as razões que motivam o atendimento dessa proposta.

A cidade de São Cristovão, na verdade reúne um conjunto histórico e arquitetônico de significação cultural para o Brasil. Se transformada em monumento nacional, teria do Poder Público a proteção especial preceituada pelo parágrafo único do art. 180 da Constituição Federal.

A proposição tem o meu apoio quanto ao mérito e, em termos de constitucionalidade e juridicidade, nada impede sua tramitação, o que me leva a opinar por sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente; Leite Chaves, Relator; João Calmon — Raimundo Parente — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Murilo Badaró — José Fragelli.

PARECER N.º 752, DE 1981 Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Mauro Benevides

O projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Passos Pôrto, tem como objetivo preservar a memória nacional, erigindo como monumento nacional a cidade de São Cristovão, no Estado de Sergipe.

São Cristovão, fundada por Cristovão de Barros em 1590, foi a primeira capital de Sergipe, e uma das cinco cidades mais antigas do Brasil. Está situada no litoral sul, às margens do rio Parromopama e próxima ao histórico rio Vasa-Barris, na sua foz, rio famoso pela saga de Canudos.

Com a mudança da capital para Aracaju, em 17 de março de 1855, ficou São Cristovão como maior acervo do patrimônio histórico de Sergipe.

Em sua Justificação, o autor do projeto, relaciona seus principais monumentos que são:

"1.º — Igreja de Nossa Senhora da Vitória (Matriz). Construída nos tempos dos Filipes da Espanha, para servir a Igreja Matriz. Sofreu três reformas entre 1827 e 1855.

2.º — Igreja e Convento dos Carmelitas — Construídos no séculos XVII e XVIII, época em que os carmelitas possuíam muitas riquezas, inclusive engenhos, escravos e alfaias de ouro e prata. Quando pela Lei n.º 200, de 11 de julho de 1847 — foi criado o Liceu de São Cristovão, os frades carmelitas cederam ao governo os melhores salões do convento para as aulas funcionarem.

3.º — Igreja de Nossa Senhora do Rosário. O estilo é barroco jesuítico. Muito simples, com trabalho de cantaria na porta de entrada. Data do século XVII. Serviu à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, dos homens pretos.

4.º — Palácio Provincial — Não existe data exata da construção do Palácio sabe-se, entretanto, que foi reedificado e suas obras concluídas em 1826. Até a mudança da Capital, serviu de residência aos Presidentes da Província de Sergipe.

É ocupado atualmente pelo Museu de Sergipe.

5.º — Igreja de Nossa Senhora do Amparo — Construída em 1690, pela Irmandade do Amparo dos homens pardos. Possui portal de alvenaria de tijolos. Internamente — ao lado da nave — vê-se o antigo púlpito com balaustre de bolachas torcidas. O altar-mor é de madeira.

6.º — Igreja e Convento de São Francisco — Autorizada a construção em 1657, mas somente iniciada em 1693 pelo francis-

cano Pedro Palácios. No convento, funcionou a antiga Tesouraria Geral, no tempo da Capital (no grande salão do pavimento superior da Ordem Terceira da penitência). Em outro salão do Convento, ao lado Norte — funcionou por muitos anos a Assembleia Provincial. Esteve abandonado por muitos anos até que, em 1902, com a entrada de frades alemães no Brasil, Frei Francisco Peregrino iniciou os reparos o que foi quase uma reconstrução.

A peça de entrada se comunica com o claustro por uma porta magnificamente trabalhada. O claustro tem seis arcadas de cada lado em pedra calcária. Na Igreja, o altar-mor possui 8 colunas torsas, ladeando o cruzeiro por altares. Na nave há uma grade, tribuna com balaustres e duas portas antigas com desenho diferentes.

A direita, fica a Ordem Terceira, com bonito portal trabalhado na mesma pedra calcária do claustro. A torre é completamente fora do estilo. Funciona atualmente o Museu de Arte Sacra de Sergipe.

Museu de Arte Sacra — Aberto ao público em junho de 1974, é mantido através de um convênio entre a Arquidiocese de Aracaju-Universidade Federal de Sergipe e Governo Estadual. Funciona na ala da esquerda do Convento de São Francisco.

Compõe-se de obras de arte de grande valor doadas por famílias católicas de Sergipe.

7.º — Cristo Redentor — Foi construído pelo arquiteto italiano, Belando Belandi, em 1924, mede 16 metros de altura, sendo 10 metros de base e 6 de corpo, e 1,40 metros em cada braço. Foi inaugurado no dia 20-1-26.

Situado na Serra de São Gonçalo. Antigamente havia, nas proximidades, a capela de São Gonçalo, obra dos jesuítas".

A cidade de São Cristovão, reúne, como se vê, um conjunto histórico e arquitetônico de grande significação para nosso País. Juntamente com Ouro Preto, Alcântara, Mariana, São Vicente, Porto Calvo, Igarassu, Parati, Cachoeiro e Porto Seguro, deve ter a proteção especial do governo, com a finalidade de se preservar a memória nacional, e evitar que seja vítima da especulação imobiliária que ameaça nossas cidades.

Assim sendo e por considerar o projeto justo e oportuno, somos, no mérito, por sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1981. — Aderbal Jurema, Presidente; Mauro Benevides, Relator; Adalberto Sena — Gastão Müller — João Lúcio — Eunice Michiles.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.
São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 278, DE 1981

Restabelece o art. 454, da Consolidação das Leis do Trabalho, com nova redação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É restabelecido o art. 454, da Consolidação das Leis do Trabalho que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 454. Ao empregado contratado para substituir outro dispensado sem justa causa é assegurado o direito de perceber a remuneração a esse atribuída."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 454 não figura mais no texto da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, revogado que foi pela Lei n.º 5.772, de 21 de dezembro de 1971.

Assim, necessitando-se de disciplinar a matéria de que trata o presente projeto de lei e sendo aí o local adequando para tanto, eis que se refere às disposições gerais concernentes ao contrato individual de trabalho, parece-nos que o melhor a fazer é, justamente, restabelecer o mencionado dispositivo.

Por outro lado a medida aqui preconizada, por sugestão do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fláçao e Tecelagem do Município do Rio de Janeiro, apresenta-se-nos como uma alternativa válida para ajudar a evitar a grande, preocupante rotatividade de mão-de-obra. Se a empresa tiver que contratar novo empregado e pagar-lhe o mesmo que pagava ao empregado anterior, certamente pensará duas vezes antes de fazê-lo.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1981. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943****Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

Art. 454. Revogado pela Lei n.º 5.772, 21-12-71, DOU 31-12-71, LTr 36/63 que nos artigos 40 a 43, tratou das invenções ocorridas na vigência do contrato de trabalho.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1981

Dispõe sobre a proibição da produção, comercialização e aplicação de compostos de Dodecil Benzeno — DDB (não-biodegradáveis).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A partir de 31 de dezembro de 1982 são vedadas a fabricação, a comercialização e a aplicação de compostos de Dodecil Benzeno — DDB (substâncias não-biodegradáveis).

Art. 2.º A inobservância do disposto no art. 1.º sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, segundo se dispuser em regulamento.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto n.º 84.526, de 26 de dezembro de 1980, que prorroga o prazo previsto no art. 68 do Decreto n.º 79.094, de 5 de janeiro de 1977 relativo à fabricação, comercialização ou importação de saneamentos de qualquer natureza, contendo tensoativo aniónico, não-biodegradável, estabelece em seu art. 1.º, § 1.º, que, "durante a prorrogação a que se refere este artigo (prorrogação até 31 de dezembro de 1982, do prazo previsto no caput, do art. 68, do Decreto n.º 79.094, de 5 de janeiro de 1977), as indústrias de saneantes de qualquer natureza, contendo tensoativo aniónico, não-biodegradáveis, promoverão a sua substituição, na proporção da matéria-prima disponível no mercado interno por produtos que apresentem índices satisfatórios de biodegradabilidade, assim fixados pelo Ministério da Saúde.

Portanto e dessa forma não haverá respaldo algum para o não cumprimento do prazo de proibição de indústrias produzirem detergentes não-biodegradáveis, tendo em vista que a DETEN — Detergentes do Nordeste S.A., empresa integralmente nacional obteve financiamento de Cr\$ 987,9 milhões do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — BNDE, para duplicar sua capacidade de produção de Linear Alquiz Benzeno — LAB insumo utilizado na fabricação de detergentes biodegradáveis — de 35 mil toneladas/ano para 70 mil.

Projeto este que possibilitará a total substituição dos detergentes convencionais, cuja comercialização estará proibida a partir de dezembro de 1982, pelos biodegradáveis, eliminando a necessidade de se importar o insumo.

Assim sendo, nada mais justo, portanto, do que a conversão desse projeto em lei, para o que contamos com a devida compreensão dos nobres colegas.

Sala das Sessões 25 de setembro de 1981. — Franco Montoro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Saúde.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles, por cessão do nobre Senador Gilvan Rocha.

A SRA. EUNICE MICHILES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tem-se ouvido, tem-se dito que o Amazonas é um Estado com vocação para ser pobre... que o seu povo não tem ambição... não tem garra... e "sociólogos de botequim" alinhavam os argumentos com que tentam justificar sua tese: "O Amazonas deve ser preservado como fonte de energia do Mundo... devemos preservar a Amazônia... suas florestas são intocáveis... etc."

A fase áurea da Amazônia, principalmente de Manaus e de Belém, núcleos urbanos significativos desde o princípio do século, correspondeu ao fastígio da exportação da borracha, que carreava copiosas divisas para o País, ao mesmo tempo em que alimentava uma sociedade requintada, com grande número de jovens matriculados em universidades europeias ou estudando no Recife e em Salvador.

Passado o ciclo do "ouro branco", quando Manaus, com seus barões da borracha, era o centro cultural do Brasil, o meu Estado entrou em fase de declínio, de atraso.

Transferimos — permitimos que o fizessem — nossa borracha para o Jardim Botânico de Londres (Kew Gardens), de lá para Cingapura, posteriormente para a Malásia e Indonésia. E a imprudência, a imprevidência nacional empobreceram, enfraqueceram o Amazonas, e, na medida em que éramos gradativamente expulsos do mercado mundial da borracha, Manaus conhecia os percalços da decadência.

Houve, durante a década de quarenta, uma tentativa de ressurgimento, com a má famada "Batalha da Borracha", que levou para as selvas cerca de cinqüenta mil nordestinos em 2 anos, os quais, atendendo a apelo do Governo no esforço da guerra, deram suas vidas visando suprir o Mundo Ocidental da borracha que o Japão impedia nos chegar.

Passada a guerra, achamos mais barato e mais fácil voltar a importar o que deveríamos exportar, e novamente o marasmo tomou conta da Região.

Com a SUDAM e a SUFRAMA, pretendeu-se criar um polo de desenvolvimento industrial e agrícola, para, até por razões de segurança nacional, ocupar uma área cuja densidade demográfica era uma das mais baixas do Mundo, dentro da mentalidade surgida no País e que seria a divisa do Projeto Rondon: "Integrar para não entregar".

A Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — é uma realidade, um fato. Já passamos do ponto de "não-retorno", e a região foi beneficiada, inicialmente, pelo progresso mercantil, logo depois, pela industrialização.

Todavia, se de um lado esse ousado programa foi fator gerador de desenvolvimento e progresso, de outro, serviu de estímulo à migração das zonas rurais para, principalmente, Manaus.

Hoje, cinqüenta por cento dos amazonenses vivem na Capital do Estado e, apesar dos empregos que oferece a indústria, inúmeros desempregados vivem na esperança e da esperança de obter uma vaga na indústria.

Poucos são os programas para fixar o homem ao campo. As peculiaridades de minha Região — um país dentro de um País — as distâncias, as dificuldades de comunicação, parecem insistir em condenar o meu povo a viver em constante e definitivo atraso.

Dentre esses programas, um que tem atraído o interesse não só do homem do campo como do empresariado é o Programa de Incentivos à Produção de Borracha Natural — PROBOR, administrado pela Superintendência da Borracha — SUDHEVEA. Órgão criado no Governo de Vargas, foi durante muito tempo órgão de inócuos e esparsos programas. O Governo da Revolução, todavia, recriou a SUDHEVEA. Com as taxas cobradas da importação do produto estrangeiro, acumulando recursos que permitiram voltássemos a sonhar, imaginar, desejar e confiar que nos poderíamos tornar independentes outra vez.

A crise do petróleo e as imposições do seu cartel abriram nossos olhos. A borracha natural já não teria no seu sucedâneo derivado do petróleo o natural e definitivo concorrente. O custo cada vez mais alto dos elastômeros aumentaram o interesse e a procura da borracha natural. A indústria e o consumidor exigem, em determinados produtos, aplicações de quantidades cada vez maiores de borracha natural, como, por exemplo os pneus radiais, que consomem 2 a 3 vezes mais borracha que os pneus comuns, sem contar outros produtos que dependem inteiramente da borracha natural. O custo desta aumentou no mercado mundial, nos últimos cinco anos, mais do que qualquer outro produto, exceto a gasolina.

Somos, todavia, importadores. Quase 75% do que consumimos vem de fora. Outros países em condições de produção inferiores às nossas são hoje produtores e até exportadores: Malásia, Indonésia, Tailândia, Índia, Costa do Marfim e outros países africanos plantam a hévea em arrojados programas. Estados Unidos e México procuram em um arbusto — o Guaiúle — o látex que lhes poderíamos vender.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex* um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex*

O Sr. Aderbal Jurema — Não desejava interromper o discurso que V. Ex* vem pronunciando nesta tarde, pela tessitura do seu discurso, onde procura situar o seu Estado dentro de uma análise geopolítica, vejo que V. Ex* está pesquisando a infra-estrutura econômica daquela Região de dimensões de um país, e, assim, não poderia calar-me. Sabe V. Ex*, como autêntica representante daquela Região, e como a primeira senadora da República, que o Amazonas viveu muito tempo mais de lenda do que de realidade. Esta é uma das coisas de que nós, brasileiros, temos que nos penitenciar — tratávamo o Amazonas como se fosse um éden, como se fosse uma reserva para o ano 2000, e nos esquecímos do pobre cabiloco amazonense, morando sobre

palfitas. O problema, por exemplo, do ciclo da borracha, que em menino acompanhei, foi, sem dúvida, mal dirigido. Porque não acreditávamos que o Amazonas dependesse apenas da borracha, tratávamos o Amazonas como se fosse uma floresta de Walt Disney. No entanto, o Amazonas precisa ser tratado como V. Ex^a está tratando, com observação humana, com causticidade até, dos seus problemas, por quanto 50% da população do Amazonas mora em Manaus, como ainda há pouco V. Ex^a nos disse. Este é um fenômeno que, sem dúvida, nos espanta, embora saibamos que, de 1950 para cá, as populações dos campos têm emigrado para as cidades não apenas do Amazonas, como de todos os Estados do Brasil. Até há pouco tempo, tínhamos mais de 50% dos eleitores no campo. Hoje, mais de 50% dos eleitores estão nas Capitais. Ora, V. Ex^a falou no problema da borracha, V. Ex^a falou no problema da industrialização da Zona Franca. Tudo isso é preciso, e vamos verificar que a Zona Franca foi uma grande conquista da Revolução. V. Ex^a está de acordo comigo. Como V. Ex^a já me disse em conversa, Manaus poderia transformar-se num porto de exportação de madeiras, nada mais. E foi a Revolução quem cortou esse destino natural de Manaus, criando a Zona Franca. Depois, veio a SUFRAMA, que foi o coroamento da Zona Franca. Mesmo assim, ainda há pouco estive em Manaus e verifiquei que, afora Manaus, há uma população paupérrima clamando por uma espécie de ruralização, quase que eu diria científica, porque não é possível que, perto do ano 2000, Manaus conte com indústrias que têm vindo de fora, sobretudo — aí que está o paradoxo, Senadora Eunice Michiles — sobretudo as indústrias mais modernas de eletrônica, enquanto o pobre caboclo vive numa cabana que mal tem o teto, tampouco uma parede divisória. E vive de quê? Do peixe que ele pesca e vendendo couro de cobra. Penso que estou dentro da realidade amazonense...

A SRA. EUNICE MICHILES — Sem dúvida.

O SR. Aderbal Jurema — Então, é preciso que se olhe para essa realidade. Pronunciando este discurso nesta tarde, V. Ex^a dará, sem dúvida, uma contribuição a este País e chamará a atenção do Executivo, não só de Brasília, como de todos os executivos nacionais, para o clamor da mulher amazonense, no sentido de que possamos tirar o caboclo de suas palfitas, não lhe dando uma estrutura antiecológica, mas aproveitando a da civilização e lhe dando condições de vida condigna. Muito obrigado a V. Ex^a

A SRA. EUNICE MICHILES — Senador Aderbal Jurema; agradeço o seu brilhante aparte, aliás o seu poético aparte, e lhe digo que, de fato, o Amazonas foi sempre tratado como dois extremos: para alguns, era um éden, o paraíso perdido; para outros, o inferno verde. O centro do meu discurso, hoje, destina-se a defender um programa que, realmente, está de acordo com a nossa vocação — o PROBOR — Programa da Borracha, que, sobretudo e além de tudo, também é ecológico. Muito obrigada a V. Ex^a

Produzir borracha é hoje um problema de segurança nacional. O que faremos quando, e se isso acontecer, os atuais produtores formarem o seu cartel?

Criado pelo Decreto-lei nº 1.232, de 17 de julho de 1972, o primeiro programa de incentivo à produção de borracha natural PROBOR I, marcou o início de ações coordenadas e com garantia de continuidade, fatores indispensáveis ao desenvolvimento do Programa e à consequente solução dos problemas que afetam o setor gumífero.

Considerando os resultados alcançados no PROBOR I e tendo em vista os resultados de estudos realizados pela SUDHEVEA, foi instituído, em 3 de outubro de 1977, o Segundo Programa de Incentivo à Produção de Borracha Natural — PROBOR II, através do qual pretendia-se, basicamente, até 1982, a redução da matéria-prima importada no consumo interno, de 71,57% para 6,22%, o que nos daria 93,78% de auto-suficiência.

Milhares de contratos foram assinados, com pequenos, médios e grandes produtores. Plantar seringueira seria é um dos programas de redenção da Amazônia e de nosso povo. O seringalista desta década não seria mais um pária que morre, rodeado de esquálidos filhos em meio à fumaça do seu barracão de defumação, picado pelos carapanãs, mas um produtor, com nova tecnologia e nova visão.

O SR. Lomanto Júnior — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES — Com prazer.

O SR. Lomanto Júnior — Senadora Eunice Michiles, todos festejamos, nesta Casa, o dia em que V. Ex^a assoma a tribuna para fazer um pronunciamento. Festejamos o seu talento, festejamos a legitimidade de sua representação que aqui, sem dúvida alguma, é a fiel intérprete da mulher brasileira na mais alta Câmara Legislativa do País. Hoje, V. Ex^a nos brinda com um pronunciamento que deve ser escutado com a maior atenção e com o maior respeito. V. Ex^a defende um programa para o seu Estado e para a sua região, com a segurança que a sua experiência e o seu talento, aliados, podem, real-

mente, brindar esta Casa. V. Ex^a disse bem: a carência da borraha para nós é tão grave quanto o problema energético. Precisamos estar atentos a este grave problema, pois, se temos todas as condições para a auto-suficiência de borracha, por que, então, estamos importando látex?! Por que, então, estamos importando esse produto de tão alta relevância para a economia e para o desenvolvimento do País?! Quando V. Ex^a defende o PROBOR com a segurança e o conhecimento que todos sabemos, V. Ex^a possui, a nobre Senadora recebe aqui, neste momento, a solidariedade do povo baiano, que, através do seu mais modesto representante nesta Casa, vem ...

A SRA. EUNICE MICHILES — Não apoiado.

O SR. Lomanto Júnior — ...ao encontro das suas palavras, para dizer que não só a mulher brasileira aqui está legitimamente representada como o povo do Amazonas e o povo da Amazônia, através de uma mulher culta, competente, ciosa da sua alta representação, e que cuida dos problemas mais ingentes, mais necessários da sua Região e do seu Estado. Meus cumprimentos a V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento que faz nesta tarde.

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigada, Senador Lomanto Júnior, pelas palavras generosas, amáveis, ditadas, provavelmente, muito mais pela sua bondade do que mesmo pela realidade.

O SR. Lomanto Júnior — Palavras justas.

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigada. V. Ex^a traz, realmente, o reconhecimento do povo baiano, e agradeço, porque a Bahia é o primeiro canteiro de seringa cultivado neste País. De maneira que, por certo, V. Ex^a tem também interesse neste programa, e tem também conhecimento das necessidades e do perigo que representará se este programa for obstaculizado.

Sr. Presidente, as centenas de plantações espalhadas por vários Estados do Brasil seriam um fator de multiplicação de interesse e entusiasmo, logo, esperava-se, atingiríamos auto-suficiência.

Os financiamentos são generosos, porque subsidiados (não há como convencer o homem do campo e o empresário a investir e aguardar 8 anos pelos resultados), mas os custos crescentes obrigam o produtor engajado no programa a cada vez mais investir recursos próprios. Mudava-se, paulatinamente, a mentalidade do lucro imediato para a concepção de que valia a pena "plantar para o futuro". É claro que, como em qualquer outro setor de atividade, existem os aventureiros que pretendem aproveitar-se dos financiamentos para obter lucros fáceis; estes, porém, estão sendo gradativamente e cuidadosamente afastados ou reorientados.

Compreendendo a importância do PROBOR, o Presidente da República, em ato público no Amazonas, criou, por decreto, o PROBOR III, cuja meta é o plantio de mais de 250.000 hectares de seringueiras, compreendendo quase um milhão de árvores. Serão ao todo 400.000 hectares plantados. Menos, é verdade, do que países mais pobres do que o nosso, mas definitiva "reversão". Um milhão e seiscentos mil empregos novos; oito milhões de brasileiros passariam a "viver de borracha". Na cultura da seringa, a relação investimento/emprego é vinte vezes mais baixa do que na indústria, e os resultados — cruzeiro investido/dólar economizado, muitas vezes superiores. O mesmo dinheiro para muito mais empregos.

Mas, Srs. Senadores, sentimos estar os nossos homens perdendo o seu *élan*, seu entusiasmo. Como se não bastasse as dificuldades que têm de enfrentar — a natureza hostil, o desconforto, os riscos do pioneirismo, distâncias medidas em dias e semanas, esmagados pela solidão, tecnologia ainda incipiente, dificuldades na seleção de material que lhes garanta uma árvore produtiva oito anos depois, a ansiedade do sol inclemente, quando precisam de chuva para plantar, ou de chuva torrencial, quando o sol é necessário, a burocracia que empeerra seus processos e suas liberações — como se não bastasse tudo isto, Srs. Senadores, agora são os plantadores avisados de que estão "suspenso", adiadas, as liberações dos recursos contratados.

Esses homens têm obrigações a cumprir, muitas vezes tomando dinheiro emprestado a juros de mercado, para cumprirem a sua parte do contrato. E agora, "em cima da hora", etapas cumpridas, investimentos feitos, são avisados sem mais nem menos, que a liberação dos recursos está adiada, não se sabe até quando.

Há pânico, há desespero entre os plantadores. Colonos que já haviam feito o caminho de retorno da cidade para o campo, serão despedidos, crescendo o desemprego, intensificando-se a pressão demográfica sobre as áreas urbanas mais sobrecargas para os já sobrecarregados núcleos urbanos.

Pedimos a atenção das autoridades governamentais para o fato de que a cultura das seringueiras é, dentre os atuais investimentos, aquele que mais gera empregos por cruzeiros investido. Cento e vinte mil hectares de seringais de cultivo (PROBOR II) garantirão emprego direto a mais de 480.000 pessoas e sustento de cerca de dois milhões e quinhentos mil brasileiros.

Há ainda um outro aspecto, Srs. Senadores, essa medida pode "botar a perder" um auspicioso programa de interesse nacional.

Compreendemos que situações conjunturais possam obrigar o Governo a dilatar o prazo deste e de outros programas, adequando-os à sua política de combate à inflação, realmente prioritária.

No caso do PROBOR III, ainda não regulamentado, perdemos um ano, mas aceitamos que este é mais um dos preços que temos que pagar no combate à inflação.

O que não entendemos e nem aceitamos é que nos financiamentos já contratados e em andamento, naqueles em que o empresário é o homem do campo revelaram sua absoluta confiança no Governo, na palavra empenhada, assinados os contratos, seja agora adiada, por tempo indeterminado, a liberação de parcelas já vencidas, feitas as despesas em consequência do compromisso governamental.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

A SR^a EUNICE MICHILES — Pois não, Senador. Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Vejo no meu livro negro que, em 1979, despendemos nada mais nada menos que 172 milhões de dólares com importação de borracha natural e sintética, cifra esta que, em 1980, foi elevada para 213 milhões de dólares. Então, pergunto: quantos milhões de dólares despendemos no corrente ano de 1981? Que temos importado, no ano passado, 128 mil toneladas de plásticos, não é nenhum desdouro, mas que temos importado 107 mil toneladas de borracha natural, para um País que foi o berço, único berço que a natureza dotou de borracha natural, isto vai mesmo às raias da vergonha nacional! Muito obrigado a V. Ex^a

A SR^a EUNICE MICHILES — Obrigada, Senador Luiz Cavalcante.

É verdade. Estavamos, agora, num caminho de recuperação, caminho esse que, se lhe dermos continuidade, realmente nos liberaremos dessa situação, de certo modo vexatória.

O Sr. Luiz Cavalcante — Praza aos céus!

A SR^a EUNICE MICHILES — Praza aos céus, de verdade. Muito obrigada pelo aparte de V. Ex^a

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a um aparte?

A SR^a EUNICE MICHILES — Com prazer, Senador.

O Sr. Evelásio Vieira — Senadora Eunice Michiles, folgo em vê-la na tribuna, particularmente abordando um belo tema, o da necessidade de implementarmos um desenvolvimento maior da produção de borracha, para reduzirmos as nossas importações, porque é através da redução de importações que poderemos alcançar, mais rapidamente, superávits, na balança comercial, a fim de diminuirmos o nosso endividamento externo. Infelizmente, o Governo não tem adotado uma política séria e inteligente para o setor. O Governo deveria instrumentalizar o homem da Amazônia para o desenvolvimento da produção da borracha. Não! O Governo Federal estimula também a produção da borracha em outras áreas, como no sul da Bahia, e a cultura do cacau, em áreas que não são tradicionais. Veja V. Ex^a as contradições, os conflitos. É preciso uma política séria nesses campos. Meus cumprimentos a V. Ex^a por levantar tema tão importante. Reside aí o caminho que poderemos trilhar, para alcançarmos os nossos superávits comerciais.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a outro aparte?

A SR^a EUNICE MICHILES — Pois não

O Sr. Lomanto Júnior — Queria dar um esclarecimento ao eminente Senador Evelásio Vieira, que é, sem dúvida alguma, um dos experts no setor agrícola, aqui, no Senado Federal, e que nos tem brindado com pronunciamentos os mais esclarecedores e proveitosos, dizer a S. Ex^a que há aí um acerto do Governo.

O Sr. Evelásio Vieira — Sou curioso.

O Sr. Lomanto Júnior — Não quero que a Bahia seja exclusivista no que tange ao plantio do cacau. Se Rondônia, se outras regiões brasileiras têm as mesmas condições para acolher essa lavoura, e se há, é bem verdade, pequena superprodução, não vejo por que o Governo deixe de plantar o cacau em Rondônia. Apenas divergimos da orientação, quando são utilizados recursos da Bahia, que não é do Governo, e sim recursos provenientes de uma taxa cobrada do próprio produtor do cacau, para plantar cacau em outros Estados. É a única divergência que temos. Quanto à borracha, que V. Ex^a vem defendendo com tanto brilho, ninguém ainda atentou para o aspecto social que V. Ex^a está aí a defender no seu pronunciamento. É um dos fatores, e hoje a grande preocupação do Brasil, inclusive como um dos componentes de combate à inflação, esse mal terrível que degrada a economia nacional, um dos componentes desse combate à inflação é exatamente parar, estancar a sangria

migratória que se processa no Brasil. O que estamos vendo, Sra. Senadora, é exatamente um êxodo desordenado das populações interioranas, sobretudo das populações do campo, das populações rurais, para as periferias das grandes metrópoles, formando esse cinturão de miséria que é hoje uma ameaça à própria segurança nacional. V. Ex^a defende a criação de mercado de trabalho, e esse é um grande mercado que se pode criar na Amazônia, exatamente com o incentivo do plantio da própria borracha nativa, como também precisamos plantá-la no sul da Bahia, que tem as mesmas condições da Amazônia para receber a borracha cultivada, a *hevea brasiliensis*. Então, nobre Senador Evelásio Vieira, não há, neste ponto, por parte do Governo, nenhuma contradição ou mesmo uma falta de orientação no trabalho agrícola. Nobre Senadora Eunice Michiles, o discurso de V. Ex^a está apropriado. V. Ex^a defende o aspecto social, para cobrir o aspecto econômico, tão bem entendido pelo ilustre Senador Luiz Cavalcante. Não temos por que importar borracha, pois temos condições mais favoráveis, neste País, não só em toda a Região Amazônica como no sul da Bahia, para exportar borracha para o Mundo inteiro. Não há país no Mundo que tenha as condições propícias que possuímos. Parabéns a V. Ex^a. Cumprimento o eminente Senador Evelásio Vieira pela sua oportuna intervenção, querendo apenas explicar: vamos plantar borracha na Bahia, vamos cultivar cacau em Rondônia: porque, assim, estaremos criando riquezas, e com essas iremos como consequência, aumentaremos a exportação que produzirá divisas, pagando as nossas dívidas e mantendo a soberania nacional.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite-me, Senadora, por gentileza? Serei breve.

A SR^a EUNICE MICHILES — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira — O discurso que o Senador Lomanto Júnior acaba de embutir no pronunciamento de V. Ex^a vai ser reproduzido amanhã na imprensa da Bahia pelo Governador Antônio Carlos Magalhães, porque o cacau tem uma grande expressão na economia daquele Estado. Pois bem, o cacau, hoje, já está sendo produzido em Rondônia, no Estado de V. Ex^a, em Mato Grosso e no Pará. Daqui a três anos, teremos uma superprodução de cacau no Brasil, e não teremos condições de absorvê-lo nem no mercado interno nem no mercado externo, e os produtores de cacau da Bahia sofrerão as consequências dessa política errônea. É isto que não desejamos e não queremos, Senadora Eunice Michiles. Vamos plantar a borracha, vamos produzir a borracha no Estado de V. Ex^a, na Amazônia e vamos plantar o cacau na Bahia. Estou dizendo isto também com espírito de colaboração, para que, na sequência, o Senador Lomanto Júnior corrija o seu discurso, senão vai ter um prejuízo eleitoral na Bahia nas eleições de 1982, porque o Sr. Antônio Carlos Magalhães está de olho para ferir os pontos vulneráveis do seu amigo de ontem e adversário de hoje, o Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Não somos egoístas, a Bahia não pode ser egoísta, pois é a mãe da Pátria. Achamos que, enquanto o cacau tiver condições de mercado, devemos plantá-lo na Bahia ou em qualquer outra região, e o mesmo em relação à borracha. Não tenho por que retificar o meu pronunciamento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES — Pois não. Ouço V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É para parabenizá-la, nobre Senadora Eunice Michiles, pelo seu pronunciamento e dizer, apenas — não vou falar sobre Bahia nem cacau — que não concordo, por exemplo, que, na questão da borracha, o seu habitat natural seria a Amazônia, mas temos a borracha no sul da Bahia, com o que não concordo — repito — é que 60% dos recursos do PROBOR estejam indo para São Paulo. É este o ponto com o qual não concordo, e entendo que V. Ex^a tem toda razão em defender que os recursos sejam aplicados naqueles locais onde tem sido tradicionalmente cultivada a borracha. Era apenas este o ponto de vista que desejava inserir no seu pronunciamento.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.)

Nobre Senadora, antes que V. Ex^a conclua, desejo, em primeiro lugar, solidarizar-me com V. Ex^a, pois sou, também, de um Estado amazônico — Mato Grosso. Em segundo lugar, ressalto que há um ditado popular que diz que "quem chega primeiro, bebe água limpa". O nobre Senador Jutahy Magalhães disse tudo que eu desejava falar. Realmente, o cacau é nativo da Amazônia e foi levado para a Bahia. O nosso Mato Grosso, na região de Ariquemes, tem cacau nativo em imensa quantidade, e agora estamos aprendendo a colhê-lo, sem sacrificar as árvores com problemas ecológicos. Em terceiro lugar, o Senador Jutahy Magalhães antecipou, que os maiores recursos para a plantação de seringueiras estão indo para São Paulo. O Estado de S. Paulo de

hoje publica uma notícia dizendo que os maiores rivais das plantações de café em São Paulo são a borracha e a cana-de-açúcar para o álcool. Congratulo-me com V. Ex^e pelo discurso que profere, pois representa o pensamento de todos os amazônicas.

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigada a V. Ex^e. Acho que o Governo tem razão, e equilibra a sua política agrícola, quando procura desenvolver, em cada região, aquele produto vocacional. Quanto à borracha, pela nossa deficiência, pela carência que temos, pelo que ela poderia significar em termos da nossa balança de pagamentos, e sobretudo pelo que ela pode significar se vier a faltar, se um dia vier a ser formado também um cartel pelos seus produtores, as dificuldades que enfrentaríamos; quanto à borracha, deve continuar sendo incentivado o seu plantio em todos aqueles Estados que mostram vocação e possibilidade de produção. Este é um pensamento provavelmente não técnico, porém político.

Por achar de justa, acrescento ainda que o Presidente da SUDHEVEA tem sido malhado violentamente e tem sido responsabilizado pela presente situação. Conheço-o apenas de vista, mas me parece que S. Ex^e tem sido responsável pelo entusiasmo e pelo estímulo que houve. De avião, de jipe, de canoa, sei que tem visitado praticamente todas as plantações de seringueiros do País, reunindo os colonos, dando-lhes orientação, sobretudo transmitindo-lhes entusiasmo e confiança do Governo que ele representa; é, por isso, para o seringalista, o símbolo do Governo; sua palavra se confunde com a palavra do Governo, e por isto tem sido “culpado”. É, todavia, totalmente injusto imputar-lhe a culpa da atual situação.

Daí por que fazemos desta tribuna um veemente apelo aos responsáveis pelo PROBOR II e, em especial, ao Ministro Delfim Netto, no sentido de que sejam urgentemente liberados os recursos destinados a esse Programa, a fim de que se cumpram os contratos assumidos, pois é regra universal de Direito que o contrato é lei entre as partes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago, aqui, a preocupação dos homens de minha terra que, com esforço e suor, estão plantando as raízes de um Brasil mais forte, os quais, espero, não sejam frustrados, porque, se pudermos contar com a clarividência do Governo e o esforço do homem da Amazônia, dentro em pouco seremos auto-suficientes no que diz respeito a um produto de importância vital: a borracha.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Consulto ao Plenário se posso prorrogar a Hora do Expediente por mais dez minutos, a fim de que possamos ouvir mais quatro Srs. Senadores.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, quero apresentar aqui os meus agradecimentos aos Srs. Senadores que compareceram à sessão do Congresso para votar uma Proposta de Emenda Constitucional, que não é de minha autoria, mas de todos nós. De qualquer maneira, o senado deu número, e foi ela aprovada. Haverá uma nova tentativa, na terça-feira próxima, quando a Câmara será chamada a votar essa emenda constitucional. Sobre este mesmo assunto — e vejo a bancada da imprensa vazia — eu desejava fazer um apelo à imprensa, um apelo para que ela nos ajudasse a convocar os Srs. Deputados para esta sessão de terça-feira.

Quero transcrever nos Anais, Sr. Presidente, um editorial de *O Globo*, do dia de ontem, 24 de setembro de 1981, em que diz: “O país dos mais velhos.”

“O PAÍS DOS MAIS VELHOS

A população brasileira está ficando mais velha, conta-nos o censo, e isto é uma notícia boa e má.

Boa, porque revela uma consequência da redução da taxa de natalidade. Ela caiu 0,4 por cento nos últimos dez anos, sinal seguro de que a explosão demográfica está contida.

E má. Não apenas porque — como aponta o Presidente do IBGE — tendem a crescer os custos da previdência social. Este, afinal de contas, é problema que se resolverá, como os que atualmente afligem o setor, com melhor administração e mais cuidadoso planejamento.

O Brasil está acostumado a se definir como um país de jovens, e certamente ainda o é. Mas os números que compararam os dois últimos censos são inflexíveis: quase 5 por cento de queda na faixa dos

menores de 14 anos, quase quatro por cento a mais entre 15 e 64 anos, e elevação também do número de brasileiros com mais de 65.

A tendência, portanto, está instalada. E, por uma vez que seja, podemos encarar um problema antes que adquira contornos dramáticos. A experiência externa pode ser, no caso, de grande utilidade: o envelhecimento da população acompanha o desenvolvimento, e as nações ricas do mundo há muito enfrentam o fenômeno.

Na parte exclusivamente assistencial, onde se situam as necessidades dos velhos inativos, o fundamental é a alocação de recursos para programas previdenciários e para o desenvolvimento da medicina geriátrica. Mas há também uma série de atenções que a sociedade deve ter em relação a seus membros mais velhos: passagens e ingressos reduzidos, dispensa de entrar em filas, facilidades de lazer (que vão desde bancos em praças até a impressão de livros com letras grandes) etc.

Trata-se, em suma, da aplicação, no âmbito da comunidade e do Estado, das regras tradicionais da polidez e do respeito.

Quanto aos cidadãos idosos, porém ativos, a questão se torna mais complexa. O fundamental, aí, é uma nova atitude que nãorevele apenas generosidade e compreensão, mas também o interesse — que é de todos — de manter na força de trabalho da Nação um contingente cujo potencial de produção está longe de ser esgotado.

Para que essa nova atitude se instale, muitos preconceitos precisam ser derrubados. Nos países dos jovens é costume afastar de cena os mais velhos, implacavelmente, em quase todos os setores de atividade.

No País dos já não tão jovens, precisamos achar lugar para todos. Com o tempo descobriremos — talvez com uma surpresa que nossos decanos receberão com sábia ironia — que a maturidade e a experiência fazem boa mistura com o dinamismo e o amor pelas inovações.”

Lamento Sr. Presidente, ter ouvido uma explicação do porquê não se deveria aprovar essa emenda, quando se disse que a velhice não precisaria ser incluída na Constituição, porque já seria uma obrigação o amparo à velhice.

Então, eu pergunto: para que esse artigo? Por que então a Constituição fala que disporá sobre assistência à maternidade, à infância, à adolescência e sobre a educação dos excepcionais? Será que essas também não são obrigações do Governo? Essas faixas etárias também não merecem atenção do Governo? Ao incluirmos a expressão “à velhice”, na Constituição, nós estamos aí criando condições para que seja feita uma legislação específica, quase que tornando obrigatória esta legislação a favor de uma faixa etária que merece a atenção de todos nós. Como diz esse editorial de *O Globo*, felizmente, nós temos tempo de preparar uma política para atender a um país que está se tornando, cada dia mais, um país de mais idosos. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O vigoroso matutino da minha terra, *O Jornal da Bahia*, está completando 23 anos de existência — profícua e dinâmica existência.

Jornal que durante este curto período de vida tem sido fiel intérprete dos sentimentos libertários da velha Bahia.

Jornal que neste curto período da sua existência tem sido o paladino na defesa das liberdades públicas e dos direitos individuais da minha terra.

Cumpro nesta hora um dever, um dever de cidadão e de representante da Bahia neste Congresso, para manifestar ao seu Diretor, Dr. João Falcão, e através dele estender a quantos trabalham naquele dinâmico matutino, as homenagens desta Casa, o reconhecimento do Senado Federal, pela grande luta nestes 23 anos, vencendo barreiras, sujeito a perseguições, enfrentando os poderosos. *O Jornal da Bahia* tem sido uma voz alta a clamar contra os que atentam contra as liberdades públicas, contra os que se insurgem contra os direitos humanos.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Quero homenagear o *O Jornal da Bahia* como se estivesse homenageando a imprensa brasileira...

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... a essa imprensa que se constitui em orgulho para todos nós, a essa imprensa que informa, a essa imprensa que transmite, a essa imprensa que interpreta, a essa imprensa que traduz os sentimentos de um povo livre, que quer, cada vez mais, viver numa sociedade livre, a essa imprensa na plenitude da sua liberdade. Que maior homenagem

poderíamos prestar ao *O Jornal da Bahia* senão dizer que defendemos a liberdade de imprensa como a nossa própria liberdade individual. Sem a liberdade de imprensa, até à própria liberdade individual desaparece, o despotismo sobrevive, o poder dos fortes é ainda mais forte.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com estas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, encerro minha homenagem contemplando, aqui, na nossa tribuna de honra, o diretor de um jornal da minha terra, de um vespertino que se consorcia nos mesmos propósitos, que se alia nas mesmas intenções, o diretor da *Tribuna da Bahia*, esse brilhante jornalista que é Joacyr Góes. Trabalhando juntos, diria mesmo há quatro anos, ele e João Falcão estão realizando um trabalho, estão realizando uma missão, estão transmitindo uma mensagem, a mensagem sempre renovada da Bahia livre, da Bahia portadora e intérprete sempre dos sentimentos libertários de nossa Pátria. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para registrar nos Anais da Casa, a passagem do octogésimo aniversário do Professor Haroldo Valadão, sem dúvida um dos mestres do Direito neste País, que ainda hoje exerce a cátedra, divulga livros e comparece, como representante do Brasil, a numerosos congressos internacionais.

O Senado não poderia deixar de registrar esse acontecimento para conhecimento daqueles que vieram depois de nós e para alegria dos que ou foram seus alunos ou aprenderam nos seus livros.

O octogésimo aniversário do Professor Haroldo Teixeira Valadão é motivo de júbilo para todos nós, tanto mais quando no vigor de uma perene juventude, S. Exª continua servindo ao Brasil e servindo às letras jurídicas do País. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, último orador inscrito para o período de breves comunicações.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nossa palavra daqui do Senado se derrama sobre a Nação brasileira, em todos os seus eventos e em todas as suas oportunidades. E do interior do nosso País volta a este plenário a comunicação das grandes datas, das páginas de sofrimento e de luta, dos momentos de vibração das suas populações.

Hoje, Sr. Presidente, refiro-me a dois municípios do meu Estado; um, encerra a semana de suas comemorações e, outro, a inicia com grandes festividades.

O Município de Afonso Cláudio, na zona serrana do meu Estado, encerra as comemorações que tiveram seu ponto alto no início da semana, com a presença das altas autoridades do Estado e de grande número de Prefeitos, Deputados Federais e Senadores às suas festividades. Portanto, Sr. Presidente, eu me congratulo com a população, as autoridades, a Câmara Municipal de Afonso Cláudio pelos festejos do seu dia do Município.

Também, registro, com muita satisfação, as festividades que se desenrolam, de hoje até domingo, no Município de Guaçuí, no sul do Estado, vizinho do meu município e um dos maiores e mais progressistas municípios do meu Estado. Guaçuí, Sr. Presidente, que deu há poucos anos um governador de Estado e que marca, na política do Estado, sua posição destacada pelos seus homens, pelas suas eminentes figuras, pelos seus filhos ilustres, abriu, esta semana, a sua grande exposição de pecuária, com amostra de milhares de matrizes de gado leiteiro, do melhor leiteiro daquela zona e que é o ponto alto, talvez, das comemorações da semana agropecuária que Guaçuí registra. Além disso, o desfile escolar, a que amanhã assistiremos naquela cidade, é uma demonstração da pulsação daquele Município no sentido do seu futuro.

Portanto, Sr. Presidente, as minhas congratulações com esses dois Municípios do meu Estado, Afonso Cláudio, cujas comemorações se encerraram, e Guaçuí, cujas comemorações se iniciam e se encerrão no próximo domingo. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Em consequência, deixam de ser submetidos a votos todos os itens da pauta de hoje, uma vez que as matérias neles contidas dependem de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove

milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$

40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza à Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar

em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário”, de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pe-

las pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e

— de Finanças, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Voltando à lista de inscrição de oradores para a sessão de hoje, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois assuntos me trazem à tribuna. Um dos pontos, sobre o impedimento para o exercício da Presidência da República, nas hipóteses que especifica e, outro, é para que conste dos Anais do Senado a seguinte nota:

“A Bancada do PMDB na Assembléia Legislativa, tendo em vista a injusta agressão ao seu Líder — Deputado Amilcar Padovani — contida na carta do Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de Minas Gerais divulgada à imprensa, declara:

I — A sua inteira e integral solidariedade ao Deputado Amilcar Padovani que ao sugerir projetos de lei disciplinando o funcionamento da Polícia Civil, agiu no estrito cumprimento de seu dever de legítimo representante do povo;

2 — Que considera ofensiva a todos os Deputados, as referências ao Líder do Partido, em razão do caráter de intimidação e falta de respeito à própria Assembléia Legislativa;

3 — Que a exigência de declaração de bens, de 4 em 4 anos, não constitui qualquer represália à classe de delegados de polícia, porque a ela estão sujeitos todos os exercentes de cargos públicos, entre os quais o Presidente da República, o Governador do Estado, Deputados, Senadores e Prefeitos, sem que isto signifique desconfiança, mas sim, resguardo da própria função pública, não se justificando o privilégio da exclusão de quaisquer categorias funcionais;

4 — Que estranha a reação do Presidente da Associação dos Delegados de Polícia, uma vez que os policiais corretos e cumpridores de seus deveres, não têm porque temer a ação da Corregedoria de Polícia, esteja esta subordinada à Secretaria de Estado de Segurança Pública ou à Secretaria de Estado de Interior e Justiça;

5 — Que o PMDB entende e reconhece como legítima qualquer pressão que a sociedade civil, através de entidades representativas, possam fazer sobre os representantes do povo, mas repudia o caráter intimidatório que o Presidente da Associação de Delegados de Polícia quer exercer sobre o mandato outorgado pelo povo ao Parlamentar;

6 — Que o PMDB entende as referidas declarações nas suas exatas dimensões: uma vã tentativa de desviar a atenção do fato mais grave que é a apuração de responsabilidade pelo seqüestro do Agente de Segurança da Assembléia Legislativa, bem como criar um clima emocional que dificulte a punição dos culpados;

Que a Bancada do PMDB, por sinal, confia na apuração ao soberano Poder Judiciário para o necessário julgamento, conforme determinação do Governador do Estado, em compromisso com o Poder Legislativo, na pessoa do seu Presidente, Deputado José Santana de Vasconcelos.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 1981."

Sr. Presidente, aqui expressamos a nossa solidariedade ao ilustre Líder do PMDB na Assembléia Legislativa, o nobre Deputado Amilcar Campos Padovani.

Outro assunto, Sr. Presidente, que me traz à tribuna...

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Antes de V. Ex^a entrar no outro assunto que o conduz à tribuna, peço a atenção de V. Ex^a para manifestar também a nossa solidariedade ao seu companheiro na Assembléia Legislativa, Líder do seu partido naquela Casa, e ao próprio partido. Ainda ontem, tivemos a oportunidade de assistir, com tristeza, com revolta, à denúncia feita pelo Senador Roberto Saturnino a respeito do terror de que é alvo o PMDB no Rio de Janeiro, através do coordenador da campanha de S. Ex^a naquele Estado. É preciso haver uma ação efetiva das autoridades em todos os sentidos, de combate aos atos de terrorismo, na busca da identificação dos seus autores, dos seus executores, porque é a impunidade que vai estimulando esses grupos no desenvolvimento de sua ação. E nós políticos, que temos a grande missão de representar o povo, de ser intérpretes do povo, temos que ter liberdade de ação, porque se nós continuarmos sofrendo esses atos de terror, principalmente de ordem psicológica — e isso atinge a todos — iremos diminuindo a nossa capacidade de ação, de defender o povo, principalmente nas denúncias mais sérias e mais graves. É por tudo isso que nós hipotecamos solidariedade a V. Ex^a, pedindo-lhe que transmita ao Líder de seu partido na Assembléia Legislativa o nosso apoio, fazendo ver a S. Ex^a que nós participamos desta angústia e reclamamos do Governo Federal e dos Governos Estaduais a ação em conjunto para se extirpar com aqueles que se dedicam a essa nefasta ação do terrorismo no nosso Brasil.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Evelásio Vieira, nobre Líder do Partido Popular, meus agradecimentos a V. Ex^a. Veja, Senador Evelásio Vieira, que essa agressão ao nobre Deputado Líder do nosso Partido na Assembléia Legislativa se deu exatamente por um fato grave: S. Ex^a o Deputado Amilcar Padovani tentou, evidentemente sem desrespeitar a sua posição, apresentar projeto complementando a ação da Polícia Civil. Em face de que, nobre Senador Evelásio Vieira?

Acontece que um agente de segurança da Assembléia Legislativa, ao que consta inclusive pelo próprio depoimento desse agente, foi seqüestrado por outros policiais, sofreu espancamentos, porque durante uma concentração às portas da Assembléia Legislativa, face a um protesto contra a carestia em Belo Horizonte, esse agente de segurança teria impedido a entrada de poli-

ciais nas dependências da Assembléia, sofrendo depois uma agressão por outros policiais, porque havia exercido a sua função de Agente de Segurança da Assembléia Legislativa. Esse caso tornou-se tão grave e é tão grave, Senador Evelásio Vieira, que exatamente estabeleceu um problema seriíssimo entre o Poder Legislativo de Minas Gerais e o próprio Governador do Estado.

Mas, ainda ontem, falando com o Presidente da Assembléia, o ilustre Deputado José Santana de Vasconcelos, confirmava S. Ex^a que o Governador está devidamente informado do que se passou e está no firme propósito de apurar os fatos. Exatamente como diz V. Ex^a. Hoje é o próprio agente de segurança, um próprio policial que é seqüestrado por outros policiais, pelo menos nas informações que ele transmitiu depois do seqüestro, e veja V. Ex^a o que nos conduz exatamente a isto: é a impunidade que está levando exatamente a isso. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Henrique Santillo — Queira, por favor, levar também ao nosso companheiro de Minas Gerais a nossa modesta solidariedade e sobretudo a esperança de que a evolução democrática do País dê à sociedade força suficiente para isolar, de uma vez por todas, esses focos de vandalismo, de desrespeito aos direitos da pessoa humana e, sobretudo, de resistência ao próprio processo de evolução democrática. Queira, portanto, levar essa solidariedade que, estou certo, é de todo o nosso Partido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex^a que é um homem que tem raízes no meu Estado, homem profundamente admirado pelo nosso Partido, a nível regional, estou certo de que a sua solidariedade neste instante ao ilustre Deputado Amilcar Padovani, vai trazer a S. Ex^a o conforto necessário nesta hora.

V. Ex^a tem razão, e é por isto que nós buscamos, inconsistentemente e apressadamente, a normalidade democrática, essa normalidade institucional que há de evitar fatos como este ocorrido na Assembléia do meu Estado. Muito obrigado a V. Ex^a.

Sr. Presidente, o outro assunto é o que trata do impedimento para o exercício da Presidência da República em determinadas hipóteses. Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, que apresentei, a 14 de agosto deste ano, um projeto dispondo que constituiria impedimento para o exercício da Presidência da República encontrar-se o respectivo titular sob o efeito da anestesia geral para fins terapêuticos, e dizia, no art. 2º:

"Art. 2º O Vice-Presidente exercerá o Poder Executivo durante o período referido no artigo anterior, até que o Presidente recupere a plenitude das suas funções intelectuais. Uma junta médica constituída por, no mínimo, 5 (cinco) especialistas, atestará a aptidão do Presidente para reassumir as suas funções."

Isto foi apresentado, Srs. Senadores, a 14 de agosto deste ano.

O impedimento, SR. Presidente, se deu, o que me leva, neste instante, a requerer a V. Ex^a a retirada deste projeto, nos termos do art. nº 280, em caráter definitivo, e apresentamos, Sr. Presidente, o seguinte projeto, mais abrangente:

"PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , de 1981
Dispõe sobre o impedimento para o exercício da Presidência da República nas hipóteses que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui impedimento para o exercício da Presidência da República encontrar-se o respectivo titular:

I — acometido de distúrbio cardio-vascular ou síndrome neurológica que requeira internação ou repouso;

II — sob o efeito de anestesia geral para fins terapêuticos;

III — privado da plenitude de suas funções intelectuais seja por motivo de enfermidade ou em razão do uso de medicamentos que causem tal feito.

Art. 2º Constatada por junta médica a ocorrência de uma das hipóteses previstas no artigo anterior, será o fato imediatamente comunicado ao Presidente do Congresso Nacional pelo próprio Presidente da República ou, na sua impossibilidade, pelo Ministro Chefe da Casa Civil.

Parágrafo único. A junta médica será constituída por, no mínimo, 5 (cinco) especialistas.

Art. 3º Recebida a comunicação devidamente acompanhada do laudo médico competente, será convocada sessão conjunta, nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, para deliberar sobre o impedimento do Presidente da República.

Parágrafo único. Poderá o Congresso Nacional determinar a realização das diligências que julgar necessárias antes de apreciar o mérito da questão.

Art. 4º Ocorrendo o impedimento durante o recesso parlamentar, será dado conhecimento do laudo médico aos membros da Mesa do Senado Federal e da Câmara dos Deputados que deliberarão a respeito.

Art. 5º Reconhecido o impedimento do Presidente da República para o exercício do cargo, assumirá imediatamente o exercício do Poder Executivo o Vice-Presidente da República ou, na sua impossibilidade ou ausência, uma das autoridades enumeradas no artigo 78 da Constituição.

Art. 6º O Presidente da República reassumirá suas funções quando a junta médica considerá-lo apto.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º São revogadas as disposições em contrário."

Sr. Presidente, o projeto tem a seguinte justificativa, e aqui eu chamo a atenção do Senado Federal para alguns aspectos interessantes, sobretudo, para aqueles que são constitucionalistas ou advogados.

Sr. Presidente, há o impedimento, hoje, do Senhor Presidente da República. E se amanhã, durante o recesso parlamentar, o Sr. Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência, por este ou por aquele motivo for impedido? Vamos bater na madeira para que isto não aconteça. Mas, o que aconteceria no País com o Congresso Nacional em recesso? A Constituição determina, no seu art. 79, o seguinte:

"Art. 79. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente, far-se-á eleição trinta dias depois de aberta a última vaga, e os eleitos completarão os períodos de seus antecessores."

Veja a situação anômala que teríamos no Brasil. Um Presidente já impedido e um Vice-Presidente impedido durante o recesso do Congresso.

O Sr. Bernardino Viana — O Presidente da Câmara dos Deputados assumiria.

O SR. ITAMAR FRANCO — Boa descoberta a de V. Ex^e. O Presidente da Câmara dos Deputados assumiria, não é verdade? Eu pergunto o seguinte: no processo indireto que aí está, quem é que vai convocar eleições dentro dos 30 dias?

O Sr. Bernardino Viana — O Congresso Nacional ou o Tribunal Eleitoral. O Tribunal Eleitoral, que é o Poder Judiciário...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e já começou a confundir. Não tem nada de Tribunal Eleitoral. V. Ex^e quer dizer que, na linha sucessória — é bom que V. Ex^e pegue a Constituição, pelo menos, é mais fácil conversar com V. Ex^e — na linha sucessória nós teremos com o impedimento do Presidente da República, assume o Vice-Presidente da República. Se este também for julgado impedido, a Constituição, no seu art. 79, determina a eleição do Presidente da República e do Vice.

O Sr. Passos Pôrto — Se for declarado vago.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos por partes. Quando eu apresentei o projeto, em agosto, todo mundo achou que era um absurdo.

O Sr. Passos Pôrto — Não.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vejo que o projeto se tornou da maior atualidade, lamentavelmente, com a doença do Presidente Figueiredo.

O Sr. Passos Pôrto — O projeto de V. Ex^e, me permita, vem preencher uma lacuna que, até então, os constitucionalistas não tinham visto. Acho mesmo que o projeto de V. Ex^e, esse apresentado agora, ainda não é o abrangente. Por exemplo, V. Ex^e ainda não prevê a figura do seqüestro. Na hipótese do seqüestro, na hipótese de outras formas de doenças impeditivas, porque não é só distúrbio cardiovascular...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e está sugerindo seqüestrar o...

O Sr. Passos Pôrto — Não, é porque V. Ex^e falou, ainda há pouco, e, não sei sei por que, talvez o meu subconsciente...

O SR. ITAMAR FRANCO — Aí já é mais perigoso...

O Sr. Passos Pôrto — Há outras doenças, por exemplo — e nós temos aqui médicos que poderiam anunciar — que também fazem com que o Presidente seja impedido do seu exercício. Não é só a doença cardiovascular, mas uma série delas. Inclusive há até presidentes portadores de doenças congênitas, epilepsia e outras coisas mais, que deveriam ser previstas numa dessas formas do projeto que V. Ex^e apresenta. Quero congratular-me com V. Ex^e quando traz ao debate, na oportunidade, um assunto da maior importância e que a sociedade brasileira está constatando nesta semana.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, nobre Senador Passos Pôrto, inclusive, digo no art. 2º É claro que, ao examinar o impedimento do Senhor Presidente da República, nós não teríamos necessidade de localizar todas as doenças. É uma colaboração que estamos apresentando ao Congresso Nacional que, evidentemente, terá que ser analisada pelos constitucionalistas do parlamento. Mas, digo o seguinte:

"Constatada por junta médica a ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. anterior, será o fato imediatamente comunicado."

Mas, digo também o seguinte:

"... privado da plenitude das suas funções intelectuais, seja por motivo de enfermidade ou em razão de um medicamento que cause efeitos."

Então, é evidente...

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex^e fala aí de natureza mental, não é? Privado de distúrbio de natureza mental?

O SR. ITAMAR FRANCO — Evidentemente. Quando eu lembrava esse aspecto e discutia com o nobre Líder...

O Sr. Passos Pôrto — Sabe V. Ex^e que nós temos um caso no Brasil, muito conhecido, do Delfim Moreira, era um vice-presidente louco. Há o caso, por exemplo, nos Estados Unidos, do Presidente Woodrow Wilson que enlouqueceu e cujos atos da presidência eram assinados pela senhora dele, e ninguém sabia. Só depois é que se veio saber que era a senhora do Presidente Woodrow Wilson que dirigia a nação, a segunda esposa dele, conforme afirma o Senador Gastão Müller. Veja bem V. Ex^e que esse é um assunto muito importante, que merece realmente um debate, um estudo pelo Congresso Nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado. Sr. Presidente, é exatamente a tentativa de abrangência que dou ao meu primeiro projeto. Como não poderia emendá-lo do plenário, fui obrigado a me socorrer do Regimento, através do art. 280, pedindo a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 214, para apresentar, no dia de hoje, este projeto que tenta regulamentar — e é preciso que se faça com a maior urgência — os casos de impedimento do Senhor Presidente da República e do Sr. Vice-Presidente da República.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador, o projeto de V. Ex^e é de grande oportunidade, pois regula dispositivo constitucional que não está ainda regulamentado, como o caso da substituição do Presidente pelo Vice-Presidente. Na oportunidade, nós tivemos, aqui no Congresso, dos grandes professores, dos eminentes constitucionalistas, uma confusão primária. E ouvimos, quando nos manifestamos, dentro da nossa humildade de conhecimento de Direito Constitucional, que não havia necessidade de se chamar o Congresso para se proceder à substituição do Presidente pelo Vice-Presidente, neste caso que passou...

O Sr. Bernardino Viana — Art. 78.

O Sr. Dirceu Cardoso — Ouvimos de parte de um Deputado o não apoia-doo como se fosse um berro de mil homens, um berro de mil homens, mostrando a santa primária ignorância de S. Es^e. E vimos, à tarde, chegar o ofício da Casa Civil comunicando o fato. Está acabada a coisa, está substituído o Presidente pelo Vice-Presidente. Uma confusão primária entre o exercício do cargo e a posse. Portanto, partindo daquele nosso caso, daquela confusão primária que nós vimos se derramar no Congresso pelos professores e os constitucionalistas da Casa, vejo o projeto de V. Ex^e como uma oportunidade única. Está nascendo numa hora em que precisamos regulamentar esse fato, para não haver confusão daqui para frente. Praça aos céus, e nós esperamos, que não haja mais, até o fim de nosso mandato, nenhum impedimento e nenhum caso desses. O Senado vai ter oportunidade de receber, terça-feira às 15 horas e 30 minutos, a visita do atual Presidente da República. Pela primeira vez, na História Republicana virá visitar o Senado e a Câmara, mas quer estreitar essa relação com os Senadores e com os Deputados, não é só com as Mesas. Tomara Deus que não haja motivo nenhum para que nós, amanhã, tenhamos a oportunidade de outras substituições. Quero dar os parabéns a V. Ex^e pela objetividade do seu projeto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Dirceu Cardoso; V. Ex^e tem razão. Eu também entendia, apesar de não ser advogado nem constitucionalista que a posse deveria ser imediata. Neste meu projeto eu tentei regulamentar, mostrando que se devia vir ao Congresso Nacional. E numa tentativa

muito séria, Senador Dirceu Cardoso. Veja V. Ex^e que o Senador Passos Pôrto lembrou o problema do seqüestro; eu lembraria o problema do laudo médico. É claro que esse laudo médico foi feito por especialistas que merecem e mereceram de toda a Nação a sua aprovação. Mas, digamos que, em determinado instante, em determinado momento da vida nacional, alguém cismasse que o Senhor Presidente da República estivesse louco e cinco médicos lhe dessem um atestado de loucura. Eu coloco no projeto que, ao ser enviado ao Congresso Nacional o impedimento, pode o Congresso Nacional diligenciar a respeito, porque o Congresso pode entender que aquele laudo não mereça fé. E o próprio Congresso, então, nomearia os seus especialistas para o exame do Presidente da República.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Itamar Franco, permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Gasião Müller — Senador Itamar Franco, eu discordo respeitosa e simpaticamente de V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO — Até a discordância de V. Ex^e é uma honra para mim.

O Sr. Gasião Müller — Discordo porque, afi, temos o problema do espaço vazio. Até que venha para o Congresso, este não aceita o laudo médico, e afi? Fica a Presidência vazia? A meu ver, sem ser constitucionalista, a sucessão é automática, em função do impedimento declarado. A meu ver, também, o projeto de V. Ex^e teria que ser — como disse o Senador Passos Pôrto — uma crítica construtiva mais abrangente do que essa. E não tem nada que passar pelo Congresso. Lembro o caso do Presidente Kennedy, nos Estados Unidos. O Lindon Johnson assumiu, em pleno avião. Agora, com o tiro no atual Presidente dos Estados Unidos, o Ministro das Relações Exteriores assumiu o espaço imediatamente, criando até um mal estar político, porque o vice-presidente da república não estava em Washington. O problema é que não pode haver o espaço vazio na Presidência da República, a não ser por alguns instantes, vamos dizer assim. De modo que esse processo afi vai complicar, vamos ter um vazio longo, na ausência de um Chefe de Estado. O projeto de V. Ex^e, embora tenha as melhores intenções, mas eu diria: e o problema cardiovascular, e o problema que ele estabeleceu do rapto, e o problema da loucura? Há uma série de doenças, e temos aqui o Senador Henrique Santillo que é médico, estou falando o padre-nosso para o vigário. De maneira que o impedimento declarado seria automaticamente a posse de quem o suceder, porque pode ocorrer que o vice-presidente da república também esteja em impedimento. Vamos supor que morram, em consequência de uma bomba num aeroporto, os dois, o Presidente da Câmara dos Deputados assume automaticamente a Presidência da República.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Gastão Müller, mas veja V. Ex^e o cuidado que tive. Primeiro, o cuidado de que o Congresso Nacional tome conhecimento. Segundo, eu disse que a comunicação, o laudo médico competente, o Presidente do Congresso Nacional convocaria nas 24 horas — ele pode convocar até em seguida, nas primeiras horas — e V. Ex^e sabe muito bem que essas comunicações dificilmente se processam rapidamente. Foi o caso do nosso Presidente que, internado às 16 horas, aproximadamente às 20 horas, o porta-voz da Presidência da República tentando dar uma satisfação à opinião pública e até tentando tranquilizá-la, dizia que, internado às 16 horas — eram 20 horas e ele o porta-voz, não havia visto o Presidente. Quer dizer, naquele instante não tranquilizava ninguém. Pois se ele, o porta-voz, até aquela hora não tinha visto o Presidente, não tinha conhecimento, não tinha nada dizer a Nação: a Nação passou a ficar intranquiila a partir dessa hora.

Sr. Presidente, eu tive esse cuidado, mas, o meu cuidado mais sério é exatamente esse. V. Ex^e lembra do debate o Senador Passos Pôrto, no seu aparte, sobre o laudo médico — e daí a pouco vai me apartear um ilustre médico, Senador da República, Senador Henrique Santillo, — ele não pode ser qualquer um; este laudo realmente a Nação aceitou porque ele é assinado por eminentes figuras da medicina, profissionais altamente capacitados, um laudo que mereceu fé do Congresso Nacional. Pode acontecer que amanhã se resolva internar o sujeito...

O Sr. Gastão Müller — Internar na marra!

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e usa essa expressão. A regulamentação do processo é que precisa ser feita. O Senador Dirceu Cardoso, naquele momento no Congresso, pela manhã — eu estava presente — ele tinha razão, a posse era imediata. Aliás, não se entendeu porque não foi feita, na própria sexta-feira, após o internamento do Senhor Presidente da República quando, evidentemente, as funções sensoriais de S. Ex^e já não estavam funcionando adequadamente.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Henrique Santillo — O projeto de V. Ex^e está pretendendo que, no caso de impedimento, seja dado conhecimento ao Congresso Nacional. A posse é imediata e automática. V. Ex^e não está discordando disso. Tenho impressão que essa é a interpretação geral que se tem ouvido. Posse é imediata, é automática. O que houve, neste caso, foi realmente um intervalo, um interstício muito longo entre a doença do Presidente Figueiredo e o anúncio da posse do Vice-Presidente, sem que se configurasse, pelas palavras dos porta-vozes oficiais, aquilo que o eminente Senador Dirceu Cardoso afirmou. Eu acho que o Senador Dirceu Cardoso está certo. O Vice-Presidente Aureliano Chaves passou a ser Presidente da República, no momento em que se declarou o impedimento do Presidente Figueiredo. É automática e imediata a posse. V. Ex^e apenas está, no seu projeto, determinando que se dê conhecimento ao Congresso Nacional. V. Ex^e, no seu projeto, não está nem inclusive prevendo que o Congresso Nacional possa diligenciar quanto ao laudo médico. Ou está?

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou prevendo.

O Sr. Henrique Santillo — Aí eu acho que já se cria um problema, permita-me V. Ex^e. Eu gostaria de dizer o seguinte: Esse problema de laudo médico para casos políticos como esse...

O SR. ITAMAR FRANCO — Só um minuto, antes que V. Ex^e complemente o seu pensamento e não incorra na interpretação do projeto. Eu digo o seguinte: Poderá o Congresso Nacional determinar a realização das diligências que julgar necessárias, antes de apreciar o mérito da questão. É claro que não vou especificamente...

O Sr. Henrique Santillo — Quero apenas uma explicação de V. Ex^e quanto V. Ex^e diz que se dê conhecimento ao Congresso Nacional, na verdade o Congresso Nacional não tem nada a apreciar. Correto? Não terá por quê. Seria um absurdo imaginar que o Congresso Nacional pudesse apreciar a questão da posse do sucessor.

O SR. ITAMAR FRANCO — O que quero dizer é — V. Ex^e como médico há de entender que isso é possível — e respondi — ainda que não, talvez dentro de um raciocínio lógico, ao Senador Gastão Müller — é que hoje há um laudo médico; foi feito um. Esse laudo médico merece respeito, mas amanhã pode acontecer que esse laudo médico não mereça respeito.

O Sr. Henrique Santillo — Eu gostaria de dizer a V. Ex^e, a respeito desse laudo médico, rapidamente, o seguinte: essa questão do laudo médico em questões como essa, sempre será discutível. Realizado com a melhor das intenções, pelos melhores especialistas, em qualquer setor da medicina, um laudo médico sempre poderá ser discutível.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim, discutível mas aceito. Esse foi aceito.

O Sr. Henrique Santillo — Veja V. Ex^e que a questão do laudo médico, para se declarar o impedimento do supremo mandatário da nação, é realmente uma coisa que precisa ser muito bem estudada e discutida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Isso é verdade.

O Sr. Henrique Santillo — O problema de laudo médico, de junta médica oficialmente reconhecida por lei, estabelecida por lei para oferecer um laudo médico, para declarar o impedimento por doença mental ou física do Supremo Mandatário da Nação, é extremamente discutível. Porque o poder político do País estaria transferindo para uma junta de especialistas o poder decisório de afastar o Supremo Mandatário da Nação. É um negócio muito sério e todo laudo médico é discutível.

O SR. ITAMAR FRANCO — E o que aconteceu agora, eminente Senador Henrique Santillo?

O Sr. Henrique Santillo — É uma situação de fato. Se bem que afi, no caso, o Presidente da República está no gozo de suas faculdades mentais e poderia, ele mesmo, ter assinado uma comunicação ao Congresso Nacional solicitando o seu afastamento provisório. Não haveria nenhum problema. Essa celeuma toda que se criou no caso do Presidente Figueiredo, foi desnecessária se ele tivesse feito isso imediatamente.

O Sr. Gastão Müller — Mas não cabia, nobre Senador Henrique Santillo, ele comunicar ao Congresso.

O Sr. Henrique Santillo — O Chefe da Casa Civil não acabou fazendo? Se o Presidente Figueiredo tivesse aparecido na televisão, ou tivesse assinado aquela nota que o Chefe da Casa Civil leu para a Nação, através de toda a Imprensa, não haveria nenhum problema, não haveria celeuma alguma, ele

estava lúcido. Não haveria como, portanto, duvidar do laudo médico. Nós sabemos perfeitamente que enquanto nós não tivermos atingido aquele patamar da normalidade democrática, com o amadurecimento necessário da Nação, para que coisas como essas, dúvidas como essas, nem passem pelos nossos espíritos, enquanto isso não ocorrer, o medo é de golpe. O medo, o receio será sempre de golpe. Então esse é um grande problema que nós estamos atravessando. A verdade é essa, do ponto de vista político. Quero dizer a V. Ex^e que o seu discurso é oportuníssimo. Mas que seria muito bom se nós todos, nas várias comissões técnicas desta Casa, discutíssemos todos os aspectos da questão, inclusive o problema do laudo médico.

O SR. ITAMAR FRANCO — É evidente, nobre Senador Henrique Santillo, que o objetivo quando eu apresentei o meu primeiro projeto em agosto, antes da lamentável enfermidade que ocorreu ao Senhor Presidente da República, era exatamente esse. Nós apresentamos um projeto para que ele fosse debatido pelos estudiosos da matéria, nas diversas comissões. Mas veja que V. Ex^e aborda um aspecto importante, o laudo médico discutível ou não, ele foi apresentado e foi aceito pelo Congresso Nacional.

O que se temia, poderia acontecer, por exemplo, — o Senador Passos Pôrto lembrou — digamos que se seqüestre o Presidente da República, e apaixone um laudo médico, dizendo que Sua Excelência está louco? Quando eu quero que esse laudo médico venha ao Congresso Nacional, permitindo que o Congresso Nacional proceda alguma diligência, se ele entender que deva proceder, é exatamente para evitar fatos, como o próprio Senador Passos Pôrto lembrou.

O Sr. Passos Pôrto — Acho oportuníssima a comunicação ao Congresso, porque retira de um Poder a outro a decisão de um fato que é eminentemente político. Procura-se o poder político, para se coonestar uma situação até de fato. Acho que o Presidente Aureliano Chaves deveria ter assumido a Presidência naquela noite, após o aviso lido pelo Chefe da Casa Civil. Não há por que ter havido aquele interregno até quarta-feira e nem a cerimônia que ocorreu e o discurso em que ele dizia que assumia. Ele não assumia, naquele instante, ele já teria assumido na noite de sábado a Presidência da República. Isto é a falta da prática democrática, do exercício de regime democrático, como disse o Senador Henrique Santillo. Há também esse temor de todos os instantes, porque sempre há um golpe num país da América Latina, e se cria, em torno de um episódio de absoluta normalidade, — todas essas desconfianças e esses fatos que acabam se desencontrando. Até os próprios constitucionalistas do Governo não sabiam como fazer e acabaram optando por uma solução, até sugerida pelas Oposições, que foi a comunicação ao Congresso Nacional, o que foi feito de uma maneira normal, sem ninguém interpelar ou duvidar do laudo apresentado por aquela junta, lá do Rio de Janeiro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vejam, Senador Passos Pôrto, Senador Dirceu Cardoso, Senador Henrique Santillo e Senador Gastão Müller que estão debatendo o assunto, que a matéria tem os seus desdobramentos, mas ela precisa ser imediatamente regulamentada. É importante que se regulamente.

Então, quando eu acho que deva ser comunicado ao Congresso Nacional é para evitar exatamente que, amanhã, se cometa qualquer ato contrário à própria integridade física do Senhor Presidente da República. Foi também, por isso, que eu lembrei, no início do meu debate, nobre Senador Bernardino Viana, que, no recesso do Congresso Nacional, este Congresso, hoje, não pode autoconvocar-se. Então, esta comunicação teria que ser feita a alguém e eu estabeleço — até que, neste País, nós tenhamos a tão decantada normalidade institucional — que esta comunicação seja feita às Mesas da Câmara e do Senado.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^e tem inteira razão quando pretende que se obrigue uma comunicação ao Congresso Nacional. Eu estou de inteiro acordo.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^e

O Sr. Evelásio Vieira — Até porque o Presidente e o Vice-Presidente tomaram posse, aqui.

O SR. ITAMAR FRANCO — Perfeito!

O Sr. Evelásio Vieira — E, nos últimos anos, foram eleitos pelo Colégio Eleitoral, na maioria membros das duas Casas do Congresso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Evelásio Vieira, eu, na primeira discussão com o nobre Senador Bernardino Viana, lembra o seguinte aspecto: se o Presidente da República permanece impedido e, se amanhã, por designio de Deus, o atual Presidente da República venha a sofrer qualquer problema — e Deus permita que isto não aconteça — em pleno re-

cesso do Congresso Nacional, o que acontecerá? Então, é preciso que, realmente, a matéria seja bem analisada, bem examinada por quem de direito.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Itamar Franco, antes que V. Ex^e continue, queria acrescentar que a nossa tese, se não me engano, é igual a do nobre Senador Dirceu Cardoso: a posse do Vice-Presidente, na ordem de sucessão, é imediata e automática. Assumindo, seja quem for, seja o Vice-Presidente, seja o Presidente da Câmara, que é o segundo na sucessão, S. Ex^e comunica ao Congresso Nacional que tomou posse em função do impedimento. Vamos supor um quadro trágico, só para exemplificar. O Presidente e o Vice-Presidente de um país qualquer são fuzilados numa cerimônia cívica. Pelo documento constitucional, quem assume é o Presidente da Câmara. Quem tem dúvida sobre a assunção, imediata, do Presidente da Câmara ao poder? Ele, o Presidente da Câmara, assume imediatamente a Presidência da República, comunica ao Congresso Nacional e, de acordo com a Constituição desse país, estabelece as eleições dentro de trinta dias, como prevê a Constituição. Esse é o nosso ponto de vista.

O SR. ITAMAR FRANCO — É claro que, no caso de morte, a Constituição prevê essa substituição, mas nós estamos prevendo o caso de doença, em que a Constituição não é clara. Evidentemente que, no caso de falecimento do Presidente da República, a assunção do Vice-Presidente é automática, de acordo com o próprio texto constitucional.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que gostaria de fazer ao Senado Federal na tarde de hoje, tentando dar uma maior abrangência ao projeto por nós apresentado, em agosto deste ano, que tratava do impedimento para o exercício da Presidência da República, em alguns casos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Senado Federal examine, nas suas diversas comissões e, principalmente, na Comissão de Constituição e Justiça esse projeto, sério, um projeto atual e que, por certo, não poderá ficar guardado na gaveta deste ou daquele Líder da Maioria desta Casa. Esta a razão pela qual estamos encaminhando a V. Ex^e este projeto.

Muito obrigado. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo na qualidade de Líder.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há menos de uma semana ocupei esta tribuna para uma breve análise da grave questão agrária vivida pelo País e da questão dos conflitos pela posse da terra, que se multiplicam em todo o território nacional, sobretudo, nas chamadas regiões de expansão das fronteiras agropecuárias.

Tive oportunidade de dizer e de demonstrar, com dados oferecidos pelas próprias instituições oficiais, que, a raiz de todo esse problema está residindo na cada vez maior concentração da propriedade neste País e das rendas advindas da exploração do campo, aprofundando as injustiças sociais. Trouxe, na ocasião, ao debate, uma vez mais, nesta Casa, os dados do censo econômico de 1976, comparados aos do censo de 1970.

No dia 22 do corrente, no entanto, o próprio Dr. Jessé Montello, Presidente da Fundação IBGE, em conferência pronunciada na Escola Superior de Guerra, trouxe à luz dados mais recentes, especificamente apurados pelo censo de 1980.

Sr. Presidente, por esses dados, verifica-se, segundo o IBGE, que esta última década foi o palco de distorções ainda mais profundas no campo. Elas se ampliaram, sobretudo, perigosamente, havendo um processo de elevada concentração de renda rural, de tal modo que os 50% mais pobres da população trabalhadora rural reduziram em 33,5% a sua participação nas rendas totais advindas do campo; no período de 1970 a 1980, essa participação caiu de 22,4% para apenas 14,9%, querendo dizer com isso que os 50% mais pobres rurais deste País estão percebendo apenas 14,9% de todas as rendas advindas do campo. Ao mesmo tempo, os 5% mais ricos do meio rural deste País aumentaram sua participação no bolo total de 86,5%, passando, portanto, de 23,7% para 44,2% sua parcela de apropriação desta mesma renda, querendo dizer com isso que os 5% mais ricos, apenas os 5%, percebem quase a metade de todos os rendimentos rurais deste País.

Mais grave ainda, maior concentração se deu, no extrato que constitui o 1% mais rico da população rural, que aumentou a sua participação de 179% em 10 anos, passando de 10,5% para 29,3%.

Esse extrato, Sr. Presidente, 1% mais rico da população rural triplicou em 10 anos sua participação relativa no bolo total dos rendimentos rurais deste nosso País. Esse 1% mais rico da população rural, todos eles proprietários de mais de mil hectares de terras, detêm quase 1/3 da renda rural e 45% das terras recenseadas, neste País, estão em suas mãos, estão sob sua propriedade.

Pergunto, Sr. Presidente: existiria incitamento maior que este a reações sociais justas? Haverá agente incitador mais potente que a fome e a miséria de milhões? O verdadeiro conflito encontra-se no campo, na contradição que se aguça entre alguns poucos empresários, latifundiários e grileiros, de um lado, que possuem tudo e querem mais e querem muito mais — e para tanto, quase sempre, usam a violência — e do outro, legiões enormes de brasileiros, famintos, habitando ranchos cobertos de palha e piso de chão batido, sem escolas, sem assistência médica, submetidos à doença de Chagas, à malária, às parásitos intestinais; mais que isso, submetidos à fome, sem terras, ou delas expulsos, sob o olhar complacente e cúmplice, quase sempre, das autoridades governamentais, quando não pela ação direta de delegados de polícia e de grupos de polícia militar nos mais variados Estados.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^e com o maior prazer.

O Sr. José Fragelli — Acho que esses dados — eu também os li — devem ser interpretados de maneira mais profunda. E com toda admiração e respeito que tenho por V. Ex^e, acho que a interpretação que dá é um tanto simplista.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não, estou aqui para discutir o assunto.

O Sr. José Fragelli — Devemos estudar esse assunto com maior profundidade. A tendência hoje, nobre Senador, é a industrialização do campo, é isso que está dando essa rentabilidade, ou essa renda maior a um número menor de proprietários. É o fato, como salienta Peter Drucker no seu livro, da agricultura hoje estar se transformando numa indústria. A organização, hoje, dos grandes empreendimentos agrícolas se faz nos mesmos moldes das empresas industriais. De sorte que a tendência, realmente, é essa de aumentar a renda daqueles que, tendo maiores recursos, inclusive tirando-os — como está acontecendo muito e V. Ex^e deve conhecer bem o fato, muitos industriais, empresários, sobretudo aqueles estimulados pelos chamados incentivos fiscais, eles tiraram uma parte das suas rendas das empresas industriais e as aplicaram no campo e, também, para lá transferiram esse modelo de exploração industrial da terra. Eu não me impressiono muito com esse fato do aumento da renda dos 1% mais ricos e com a diminuição proporcional dos 50% mais pobres. Esse fato precisa ser estudado em minúcias, é preciso ver como é que isso se verificou. Porque a questão da renda não quer dizer que tenha havido, pura e simplesmente, uma maior concentração das terras, dos proprietários rurais. Houve sim, e nós sabemos que está havendo, um êxodo rural. As populações antes entregues a atividades rurais da pequena propriedade, do minifúndio, pequena propriedade do assalariado, esses têm sido atraídos para a cidade. De sorte que, na verdade, não estão havendo propriamente o desapossamento da terra de proprietários. A questão dos posseiros já é uma questão inteiramente diferente dessa como está sendo apresentada, já é um outro aspecto do problema social que, naturalmente, deve ser abordado. Eu estaria de acordo com uma conclusão a que, sem dúvida, chegaria V. Ex^e, de que nós devemos, que o Congresso deve, até mesmo ter a iniciativa de uma reforma agrária, mas uma reforma agrária efetiva, no sentido de dar terras aos sem terras, de respeitar os verdadeiros posseiros. Agora, não tenha dúvida V. Ex^e, a concentração dessa renda vai se dar cada vez mais, como nos Estados Unidos, onde hoje, se não me engano, menos de 4% da população americana está na produção agrícola, mantém todos os 200 e tantos milhões de habitantes e ainda exporta um grande excedente para o mundo. Isso é próprio da evolução, inclusive da técnica aplicada ao campo. Eu li um resumo no *O Estado de S. Paulo*, não li toda a conferência, não sei se V. Ex^e a tem. Devemos fazer uma análise mais profunda porque — permita-me V. Ex^e — as conclusões não são tão simples como as que V. Ex^e está tirando, no meu modo de entender o problema.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço imensamente o seu aparte, eminente Senador e amigo José Fragelli, mas como gostaria de concordar com V. Ex^e, fique certo disso! Neste instante, se eu pudesse intelectualmente concordar com o seu aparte, sairia deste Plenário extremamente feliz, é bem verdade, e pretendo explicar o equívoco de V. Ex^e, desculpe.

Não se trata aí de uma análise da concentração de renda de toda a população brasileira. E diria mais, que é um retrato fiel na zona urbana do que ocorreu, também, na zona rural.

O desenvolvimento brasileiro nesta década, sobretudo, na fase do "milagre" (entre aspas) se deu nessas circunstâncias, tanto na zona rural quanto na zona urbana.

Ora, V. Ex^e deve convir que o que V. Ex^e está colocando seria correto se nós estivéssemos criando, na zona rural, uma classe média opulenta, farta e rica, e que representasse largas faixas dessa mesma população. Esses dados que estou apresentando estão pretendendo, apenas, dizer que, na verdade,

nem mesmo os 5% mais ricos tiveram um aumento bastante significativo em relação à população mais pobre. Na verdade foram os 1% mais ricos que cresceram quase 180%, ou seja, foi justamente a reforma agrária que este Governo fez. Quem disse que este Governo não fez uma reforma agrária, na verdade não está bem de acordo com a própria verdade. Ele a fez, só que ele a fez em termos da atividade — como está dizendo V. Ex^e — empresarial no campo, canalizando incentivos e créditos subsidiados às avalanches para uma reduzida parcela da população rural. Esta é a verdade. Veja bem V. Ex^e, quero dizer que a concentração da propriedade rural cresceu no mesmo nível, no mesmo nível cresceu, nos dez anos, a concentração da propriedade rural, é o contrário do que disse V. Ex^e. Não houve uma distribuição...

O Sr. José Fragelli — Mas eu estou concordando com V. Ex^e!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... melhor da propriedade rural, houve uma concentração maior. Veja bem, o número de estabelecimentos cresceu. Aí é que as estatísticas têm que ser bem interpretadas. O número de estabelecimentos rurais cresceu muito de 70 a 1980, mas na verdade cresceu às custas de minifúndios com menos de dois hectares. Vou dar os dados, em números redondos: em 1980, saíram V. Ex^es neste País 4 milhões de estabelecimentos rurais cadastrados, 2,8 milhões dos quais com menos de 2 hectares.

Houve um crescimento, uma avalanche de crescimento nesta década, dos chamados minifúndios com menos de 2 hectares, não é menos de 5 ou 10 hectares, mas menos de 2 hectares. Enquanto cresceu, no outro extremo, extraordinariamente, o número de estabelecimentos rurais com mais de 2 mil hectares. Ficando aquela faixa média da população familiar esmagada entre os dois extremos. Esta reduziu, inclusive, o número de estabelecimentos.

Ora, aí não há nem complexidade e nem simplismo, nem complexismo, nem simplicismo, há uma coisa evidente: cresceu extraordinariamente na última década a concentração, primeiro, das rendas rurais; segundo, da propriedade rural.

O Sr. José Fragelli — Mas das rendas é natural, meu nobre colega.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não é natural, Se. V. Ex^e diz que é muito natural eu discordo. Acho que o desenvolvimento para ser efetivamente ...

O Sr. José Fragelli — V. Ex^e atente para o seguinte: cresceu a renda em função de uma maior aplicação desse recurso e da sua rentabilidade na produção agrícola. Aí o ponto importante.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Recursos subsidiados. Então, Excelência, onde cresceu a renda?

O Sr. José Fragelli — Cresceu a rentabilidade. Nos minifúndios não cresce a rentabilidade, e na grande propriedade industrializada cresce a rentabilidade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — O minifúndio, Excelência, a maior parte deles são chácaras de ócio das elites econômicas urbanas. Aí é que queremos chegar. Está onde o minifúndio? Está nas proximidades das grandes e médias cidades deste País, quase sempre, não sempre, como chácaras de ócio das elites econômicas. Aí é que está o problema. Com as mansões, com as piscinas, e cadastrados como propriedades rurais. Porque, nas regiões suburbanas ou nas próprias regiões rurais, são muito difíceis de serem encontradas.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^e me permite um aparte? Se a grande parte dos minifúndios são chácaras da elite, não houve mal nenhum em redução desses minifúndios.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Redução de quê?

O Sr. José Fragelli — Se a grande parte dos minifúndios, em torno das cidades, é daqueles que obtêm chácaras, aqueles da elite, ...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não é isso, Excelência.

O Sr. José Fragelli — Mas V. Ex^e acabou de dizer isso. Precisa tomar cuidado daquilo que faz afirmação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu sei, sobretudo, que V. Ex^e está fazendo uma defesa de extrema boa fé, então podemos dialogar.

O Sr. José Fragelli — Estou realmente.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Então, podemos esclarecer mutuamente.

V. Ex^e sabe, ou deve saber, que estou me referindo ao problema de concentração de propriedades rurais. Eu disse ao Plenário que as estatísticas, do próprio IBGE, nos indicam o seguinte no que diz respeito a propriedades rurais: Tivemos crescimento de estabelecimentos rurais no País, um grande crescimento. Ele quase dobrou numa década, o número de estabelecimentos.

Tudo bem. Se ficássemos apenas nisto, poderíamos concluir que foi bom. Porque crescendo o número de estabelecimentos, significa que a propriedade teria sido melhor distribuída. Mas quando a gente vai analisar os dados, então verificamos o seguinte: A custa de que se deu o crescimento? A custa dos extremos.

Estou apresentando dados estatísticos, Excelência. O crescimento se deu à custa dos extremos.

O Sr. José Fragelli — Não.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ora, Excelência, estou apresentando dados estatísticos.

O Sr. José Fragelli — Mas V. Ex^a precisa considerar ...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Deixa eu concluir, por favor. À custa dos extremos. De um lado, dos estabelecimentos de pequeníssimo porte, ou seja, passaram esses estabelecimentos de 1 milhão e 200 mil para 2 milhões e 800 mil, porém estabelecimentos com menos de dois hectares.

Ora, nós sabemos como é isto. Nós que convivemos aqui em Brasília sabemos quantos são os loteamentos de chácaras ao redor da Capital Federal. Isto tudo é incluído no minifúndio, ou seja, em geral são chácaras rurais que têm um hectare, um hectare e meio, dois hectares, ou menos do que isto. Tudo isto é que permitiu esse aumento extraordinário do número de minifúndios com menos de dois hectares. Houve uma avalanche desses estabelecimentos. Então aumentou extraordinariamente. O outro extremo que aumentou foi o das grandes propriedades, rurais.

O Sr. Bernardino Viana — Também de herança.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Houve um aumento extraordinário das grandes propriedades rurais, no número de estabelecimentos.

Isto é que permitiu um outro dado. Se formos analisar percentualmente a propriedade da terra, vamos verificar que em 1970, 1% dos proprietários tinha 35% da área cadastrada, em 1980, esse percentual passou a ter quase a metade da área cadastrada. É esse 1% que concebeira 30% das rendas nacionais. Agora é renda, não é mais propriedade.

Ora, se a nossa luta, se a luta oposicionista é por uma melhor distribuição das rendas nacionais, não há como defender esse desenvolvimento. Ele não é natural, ele é antinatural, ele foi provocado pelas estruturas engendradas pelo próprio Governo, através de estímulos fictícios, artificiais, de todo caráter, criados pelo Governo. E um deles nós sabemos qual é: foram os créditos subsidiados, canalizados pelos órgãos financeiros oficiais sobretudo, mas também pela rede privada, para os grandes produtores, destinados, quase sempre, à exportação.

Ora, sabemos disto. Isto está ocorrendo em todo o País, mas está ocorrendo sobretudo nas regiões de expansão de fronteira agrícola. Aí surge o problema do posseiro.

O Sr. José Fragelli — É aí que eu queria chegar.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Um problema que temos trazido a esta Casa insistentemente.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^a.

O Sr. José Fragelli — Tem V. Ex^a toda razão no que está afirmando. Acho apenas — e disse de início — que é preciso fazer uma análise mais profunda. O problema que não se apresenta com essa simplicidade com que inicialmente V. Ex^a apresentou. Quero lembrar...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não. Permite-me interrompê-lo.

O Sr. José Fragelli — Pois não.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não apresentei com simplicidade. Acho que aí não há nem simplismo nem complexismo.

O Sr. José Fragelli — Os dados estatísticos não revelam toda a profundidade do problema social.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É agora, o debate, que temos de revelá-lo, não é?

O Sr. José Fragelli — Quero dizer a V. Ex^a que concordo e, aliás, disse de início, é preciso que se faça a devida reforma agrária. Queria lembrar aqui o que diz Nestor Duarte, num livrinho publicado há mais de 20 anos. Ele diz que a questão da reforma agrária precisa ser colocada não apenas no espaço territorial, mas no espaço social. Aí é que vou concordar com V. Ex^a, nisto, no espaço social. Quer dizer; não podemos pegar o lavrador sem terra, aquele que realmente seja lavrador, e colocá-lo simplesmente na Amazônia. Ele pode subexistir ali como homem.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a me permite?

O Sr. José Fragelli — Pois não.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Aliás, este Governo fez isto algumas vezes e, me parece, já o fez de propósito, para esmagar definitivamente essa idéia.

O Sr. José Fragelli — Perdão. Procurando dar uma estrutura e tudo mais. Agora, o espaço social a que se refere Nestor Duarte, quer dizer colocar o lavrador de pequenos recursos no chamado espaço social, isto é, naquelas glebas de terra junto aos centros de consumo, para que ele possa realmente tirar proveito da terra que ele explora.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Isso poderia ocorrer há vinte anos, hoje não.

O Sr. José Fragelli — Há vinte anos, há trinta anos, e hoje também. Agora, se V. Ex^a coloca o pequeno lavrador, o homem sem terras à distância, a léguas, a centenas de quilômetros, ele não tem como progredir, ele pode subexistir, mas ele não progredirá de acordo com aquele conceito de que a família tem de evoluir e atender a todas as suas necessidades. É preciso colocá-lo no espaço social que lhe permita subexistir e evoluir dentro da propriedade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a me desculpe, mas vou discordar de Nestor Duarte sem maiores problemas e de V. Ex^a, com bastante problemas. Pode ficar certo, infelizmente se isto era correto há vinte anos, hoje não é mais. Este País modificou bastante. Os meios de transporte e a estrutura organizativa da sociedade brasileira deram um salto de qualidade e, hoje, lá do sul do Pará, lá dos confins, abaixo da Serra dos Carajás, se organizado em dezenas de famílias, tem condições de produzir, entrar em escala de produção, uma produção tecnologicamente moderna e capaz de criar divisas, de criar riquezas.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a está vendo o que está acontecendo com a cebola do Rio São Francisco e com os produtores de arroz do Mato Grosso do Norte, que não têm como exportar o seu arroz. É nisso que entra a noção e o conceito do espaço social.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^a.

O Sr. Bernardino Viana — Senador Henrique Santillo, queria alertar aqui no discurso de V. Ex^a um fato que propicia muito o minifúndio, é a nossa legislação civil através da herança. Sabemos que nas terras boas geralmente os proprietários vivem durante longo tempo. Os pais morrem deixam para os filhos, os filhos aos seus descendentes, e a propriedade vai, cada vez mais, diminuindo. Assim foi que se tornou providência legal de não se registrar propriedade com área inferior ao módulo rural, para que não se ensejasse o minifúndio de que V. Ex^a está falando. Tenho observado a multiplicação dos loteamentos em torno das grandes cidades, com prejuízo para o desenvolvimento econômico dos centros urbanos. O que V. Ex^a está dizendo é uma verdade. Por outro lado, as terras distantes, as de difícil acesso, como na Amazônia, Mato Grosso do Norte, Goiás, Rondônia, o extremo sul do Maranhão, onde não havia comunicação fácil, as pessoas que podiam, os ricos empresários, compravam glebas grandes de 10 mil hectares 25 mil hectares montaram uma infra-estrutura ligando as glebas às BRs e às rodovias estaduais e formaram as suas fazendas. Hoje nós temos grande número delas, principalmente nesses Estados a que me referi, temos os grandes latifúndios. V. Ex^a tem razão, mas quanto ao crédito a rede de bancos oficiais nunca deixou de financiar ao mini, pequeno e médio produtor rural, a juros altamente subsidiados e através dos mais variados programas, visando, acima de tudo, a melhoria das condições de vida do homem do campo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a tem razão num aspecto. O problema da divisão por herança, sem dúvida, é uma das causas. Mas não temos ilusões: a causa principal é a especulação imobiliária em torno dos grandes e médios centros.

O Sr. José Fragelli — Em torno das grandes cidades. É o aspecto social a que me refiro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agora, por outro lado, fique certo V. Ex^a, também, de que é um dado da realidade — além desse que V. Ex^a apontou para o latifúndio das grandes propriedades — o açambarcamento pelo poder econômico, a pressão do poder econômico.

Na medida em que a estrada chega, Ex^a, paga pela sociedade; através do poder público, é aí que chega o latifundiário. É na esteira da estrada grande. O posseiro abre as picadas, Ex^a. Até a estrada grande, aberta com grandes tratores, com grande movimentação de terra e, portanto, com o dispêndio de largos recursos da sociedade chega o grileiro e o latifundiário.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^e, com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Eu sei, sabe V. Ex^e que o Senador José Fragelli, ontem como Governador, como grande empresário da agropecuária, sempre esteve atento na luta pela distribuição da renda com justiça. Nesta oportunidade ele tem um enfoque que diverge de V. Ex^e e que também não é o meu enfoque. Mas, tudo isso é compreensível e esses debates são altamente salutares, porque queremos buscar a verdade. Interpreto o pronunciamento de V. Ex^e com dados, números, que visualizam o enfraquecimento da maioria dos trabalhadores rurais na participação da renda na área agrícola e que esse enfraquecimento que lhe possibilita a aquisição de bens necessários a sua sobrevivência...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Até do ponto de vista político para este Governo foi mal, porque ele não pôde criar com a sua política dele uma classe média rural forte, ele a esmagou juntamente com os trabalhadores rurais.

O Sr. Evelásio Vieira — Não foi só para este Governo nesse aspecto político. Veio a diminuição de aquisição de bens, passou a ter maiores dificuldades. Com a queda da sua renda, passou a ter outro impulso muito importante na sua revolta, daí os conflitos na área agrícola, as frustrações, porque viu as suas aspirações também sendo reduzidas. Mas é preciso que se diga aqui que esse nosso sistema econômico, que é falho e distorcido na agricultura e na área urbana, porque o trabalhador urbano também se enfraqueceu, criou condições para que o mais forte se projete mais, tenha mais rendas, e o mais fraco, cada vez mais, se torne mais fraco. Na hora em que o empresário de qualquer nível agrícola passou a mecanizar a sua agricultura passou a ter melhores rendas. Ele tinha a obrigação, também, de dar uma participação melhor para o seu trabalhador, porque aquele trabalhador que ontem manejava a enxada e passou a dirigir o trator deveria ter o seu mérito contemplado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Apenas interrompendo um segundo, quero dizer a V. Ex^e que no sistema capitalista as relações de produção não se fazem através de obrigação e dever, quem pode mais esmaga o que pode menos. É o que ocorreu. E, no Brasil, com um agravante muito sério: o mais forte foi mais estimulado pelo governo.

O Sr. Evelásio Vieira — Aí discordo de V. Ex^e, porque conheço muitos empresários que contemplam o seu trabalhador, oferecem méritos, aumentam a produção com produtividade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Nas empresas altamente sofisticadas, para aumentar o índice de produtividade, concordo. O empresário prevê o retorno, é natural no sistema capitalista.

O Sr. Evelásio Vieira — É preciso que reconheçamos também que o grande calcanhar de Aquiles, tem residido nos subsídios financeiros, porque, quem tem acesso ao estabelecimento é o grande proprietário, o pequeno não tem.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É a grande causa, concáusas. Existem outras causas, mas essa é, no entanto, a maior, no meu modo de ver.

O Sr. José Fragelli — Tem um outro aspecto importante, que peço a V. Ex^e me permite ressaltar depois.

O Sr. Evelásio Vieira — É preciso iniciarmos a reforma agrária, a verdadeira reforma agrária, não apenas a de doar a terra para quem não tem, mas instrumentar esse trabalhador rural para que ele possa explorar a terra, para que ele possa se desenvolver. Era a tentativa de contribuição que gostaria de dar a V. Ex^e.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex^e?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e tem inteira razão, e eu também já o disse anteriormente. Estou de acordo que a maior causa dessas distorções, no decorrer desse tempo, foi a avalanche de créditos subsidiados — não o recurso em si — aos quais tiveram acesso privilegiado os grandes proprietários, aqueles que realmente têm condições de transformar a sua propriedade rural numa grande empresa.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Henrique...

O Sr. Agenor Maria — Permite um aparte, Senador?

O Sr. Evelásio Vieira — O Senador Agenor Maria não estava aqui, vem correndo, e quer nos tomar o lugar no debate; tenha paciência, tenha tranquilidade...

O Sr. Agenor Maria — É porque vou viajar agora, às 17 horas.

O Sr. Evelásio Vieira — ... V. Ex^e vai ter a oportunidade de falar.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouvirei logo mais V. Ex^e com prazer, porque é um homem do campo.

O Sr. Evelásio Vieira — É preciso que o homem da agroindústria se preocupe com esse problema que V. Ex^e está-se preocupando, e nós outros também, porque é o pequeno produtor o grande fornecedor de matéria-prima para a empresa agroindustrial. É preciso também que o industrial urbano e o comércio estejam atentos para este problema, porque a área agrícola sempre foi composta por uma grande parcela de consumidores. O enfraquecimento ruralista, hoje, está contribuindo para a venda menor de produtos industrializados, no País. É preciso fortalecermos o consumidor rural, para que ele tenha condições de adquirir aquilo que as indústrias produzem. São aspectos importantes que têm que ser levados em consideração, em qualquer análise que se queira fazer do problema sócio-econômico do Brasil.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Concordo com V. Ex^e. Só discordaria de um ponto. A verdade é uma só. O grande empresário rural se confunde, hoje, com o grande empresário urbano.

Além disso, na verdade, a maior parte dessas empresas hoje, está ligada às empresas urbanas, industriais. Tem V. Ex^e razão. Essa foi a reforma agrária que esse Governo fez. Queria dizer mais a V. Ex^e; na verdade, não há como pedir ao pequeno e médio empresário urbano para acudir o pequeno e médio empresário rural, porque quem está precisando de socorro também urgente é o pequeno e médio empresário urbano. Nós estamos analisando o problema rural e é óbvio que este problema, num contexto nacional, está relacionado com toda a problemática urbana vivida pelo País. Não há como pedir ao pequeno e médio empresário urbano para que preste socorro, que atente para as necessidades do pequeno e médio produtor rural porque, na verdade, o pequeno e médio produtor urbano está, também, carente de socorro, também está sendo esmagado; é um contexto nacional. O que ocorre no campo também está ocorrendo na zona urbana, também está ocorrendo com a economia urbana.

Eu estava querendo dizer que toda vez que se aborda o problema rural, ele é abordado como se fosse uma questão estanque. Não é uma questão estanque; o grande latifundiário, hoje, no Brasil, não é mais o Coronel; já passou essa fase histórica do País. O grande latifundiário, neste País, hoje, é o empresário urbano, são as multinacionais e os grandes conglomerados urbanos empresariais; os grandes empresários urbanos, incluindo o comércio, incluindo o setor comercial.

Há pouco, o Senador Bernardino Viana disse que o problema da concentração de maiores proprietários ocorre nas áreas de expansão de fronteiras agrícolas. Eu concordo com ele, só que essa afirmativa não pode ter caráter universal porque não é só aí que está se dando a concentração. Os dados estatísticos estão a nos demonstrar que, inclusive no Estado de V. Ex^e, no Rio Grande do Sul, no Paraná e em São Paulo houve o mesmo processo, quer dizer, nestes Estados relativamente desenvolvidos — Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo — houve o mesmo problema, ocorreu a mesma coisa, houve uma concentração da propriedade rural e das rendas advindas do campo.

O Sr. Agenor Maria — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^e com prazer.

O Sr. Agenor Maria — Senador, eu devo viajar para o Rio Grande do Norte agora às 5 horas, mas eu vinha, do meu gabinete, observando o discurso de V. Ex^e e, eu não seria um agricultor se não viesse aqui, também, trazer a minha participação. Nasci no campo, criei-me no campo e devo morrer no campo. Faço agricultura porque gosto e acredito que a agricultura é uma vocação. Temos pseudo-agricultores por este País a fora, despertados pela cobiça não pela vocação, pela cobiça dos subsídios pela cobiça de outros interesses que não o interesse da terra. A minha impressão é que o erro com a agricultura brasileira começou com Getúlio Vargas, quando estabeleceu direitos para o operário urbano escurecendo o direito do operário rural, fazendo com que o operário rural deixasse o campo e viesse em busca daqueles direitos que o seu colega na cidade tinha e ele, também, sendo operário, não os tinha no campo. Criou-se com isso, justamente, o êxodo rural, porque não tinha graça o operário da cidade com direito à aposentadoria, o operário da cidade tendo suas férias remuneradas e o operário do campo sem direito a nada. O operário da cidade, no ocaso da sua existência, tinha aposentadoria; o operário do campo, no ocaso da sua vida, o que tinha? A porta da igreja, para implorar a caridade pública, ou a casa do ex-patrão para viver de esmolas o resto de sua vida. Então, começaram errado com Getúlio Vargas. Criaram dois Brasis, o Brasil da agricultura, um Brasil esquecido, e o Brasil da cidade, um Brasil que tinha direito a tudo. Começando daí, vamos chegar à conclusão de que o problema da agricultura no Brasil é de uma complexidade fora do comum. Outro aspecto: enfoque da esquerda hoje no Brasil é o enfoque de que o dono da terra é o grande tubarão, o enfoque de que o dono da terra precisa abrir mão da terra para dá-la a quem não tem. Se possuir terra resolvesse o problema de quem a possui, quem possuiu terra neste País estava bem. O

pequeno e médio proprietário rural no Brasil estão proletarizados, porque a estrutura que está aí dá direito ao atravessador, mas não dá direito ao produtor; está espoliado quem produz e espoliado quem consome, enriquecendo apenas o atravessador, que vive da ignorância de um e da falta de proteção do outro. Então, o problema é de uma complexidade tal, que o Governo, por não ter capacidade administrativa, porque não conhece o problema, vem errando. E não é só este Governo que está errando; todos erraram, a começar por Getúlio Vargas. Consequentemente, dentro deste enfoque, é que se precisa, realmente, estudar e analisar o problema da agricultura brasileira, como um todo. O problema, agora, da Previdência Rural, é um problema que mais desgraçou a agricultura, porque o nosso povo não estava preparado para essa Previdência Rural. O que acontece? Quem é aposentado, no interior deste País, vê seu filho não trabalhar mais. "O que você está pensando? O meu pai é aposentado." Quer dizer: a aposentadoria é *status*. O aposentado foi morar na periferia das grandes *urbis*; o filho fica nas costas daquele aposentado que ganha uma miséria, mas tem o feijão, pelo menos que dá para comer uma vez por dia; a agricultura, então, esvaziou-se por quê? Porque a agricultura continua jogada à sua própria sorte. Veja muito bem agora o que acontece com o Rio Grande do Norte e com a sua economia. O Governo modificou a filosofia tributária. O Tributo incide sobre o produto porque o sujeito trabalhou; não é porque ele tenha ganho dinheiro. Veja bem: o sujeito que produz algodão no Rio Grande do Norte paga 17% de ICM e 2,5% de FUNRURAL. Então, essa carga tributária e essa carga de encargos sociais, que somam mais de 19%, incidem sobre o produto bruto na mão daquele homem. Resultado: o proprietário proletarizou-se por conta dessa carga tributária. Tem lógica o produtor sofrer um índice de tributação porque trabalhou, porque produziu? O imposto é para ser pago do lucro, mas o ICM incide sobre a produção. Então, é preciso compreender que se nós quisermos dar terra a seu fulano, seu sicrano, a seja lá quem for, sem antes modificar essa estrutura comercial que está aí danosa ao interesse de quem produz, danosa ao agricultor não vamos resolver o problema de ninguém. Temos de dar condições à agricultura de ter, primeiro, uma justiça agrária, que ela não tem. Quem resolve o problema da agricultura brasileira é um juiz que não sabe o que é feijão de corda, é um juiz que não sabe o que é sisal, é um juiz que não sabe como se colhe mamona. Ai eu pergunto: como é que podemos legislar através de pessoas que não conhecem a legislação? Mas nós vivemos nessa situação. Este é um problema para se debater por muitos dias e não em um aparte de dois minutos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a coloca em questão, eu diria, dentro de um enfoque da classe média rural. Realmente, o problema da comercialização, que existe, que demandaria uma discussão interminável...

O Sr. José Fragelli — Atinge mais o pequeno do que a classe média, nobre Senador.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Se V. Ex^a me permitir, vou concluir.

O Sr. José Fragelli — Só para dar um dado a V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Só se eu tiver que explicar para V. Ex^a o que eu entendo por classe média do campo. Quero dizer a V. Ex^a que classe média do campo é a pequena burguesia rural; é o pequeno e médio proprietário rural. O pequeno, ou seja, a classe "c" do campo, é o peão, o bôia-fria.

O Sr. José Fragelli — O Portigrajeiro é pequeno; e não é classe média.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É a pequena burguesia rural, ou seja, é aquela classe de pequenos e médios proprietários rurais. Esta está sendo esmagada, está sendo violentamente esmagada.

Preciso colocar no meu discurso uma discordância. É óbvio que o discurso está comigo; não concordo que se diga que o problema se iniciou com o Governo Getúlio Vargas. Pelo contrário, se nós estudarmos a História do Brasil, vamos verificar que até a Revolução de 1930 havia o predomínio dos grandes coronéis, ou seja, os grandes latifúndios improdutivos neste País. Foi a partir do Governo Getúlio Vargas que se permitiu o estabelecimento, em certo nível, de pequenos e médios proprietários rurais. Não quero entrar nessa discussão, mas tenho que colocar isso no meu discurso, porque senão fica parecendo que concordei com V. Ex^a. E com todas as escusas, permita-me V. Ex^a não concordar.

Há pouco, colocou-se aqui o problema dos Estados Unidos, o desenvolvimento norte-americano, e eu inseriria também o desenvolvimento da Europa Ocidental. É lógico! Mas o que houve lá? Houve a consolidação de um processo de classe média rural, ou seja, pequena burguesia rural. Houve a consolidação da propriedade familiar, uma consolidação...

O Sr. José Fragelli — Da grande também.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sobretudo da propriedade familiar, que entrou em economia de escala, através do associativismo rural, que é o grande problema, que é a grande questão levantada, o associativismo nas suas mais variadas formas.

Outra coisa, Srs. Senadores; a questão da terra também não pode, tanto quanto todas as questões hoje levantadas no País, ser levantada em termos macroeconômicos. Tem que se levantar também em termos sociais e, sobretudo, em termos sociais. Quando se fala em produção de escala, de grandes produções de soja, e mais aquilo e mais aquilo outro, em grandes propriedades rurais de nível empresarial, coloca-se o problema a nível macroeconômico e se esquece do problema social subjacente.

Não é verdade, companheiros, não é verdade, Srs. Senadores, não houve concentração de propriedades rurais, neste País, tão violenta quanto nos últimos 10 anos. Não houve, é óbvio. Este País já foi dividido em algumas poucas capitâncias hereditárias e, daí, nasceu o nosso latifúndio, o nosso sistema de propriedade rural nasceu daí, surgiu daí. É óbvio que, a partir daí, muita coisa aconteceu, evoluiu-se muito. Mas não é bem verdade dizer que o problema começou a se agravar a partir de 1930. Não posso concordar.

Na verdade, mesmo, o agravamento, o aguçamento da crise no campo, dos conflitos no campo, começou como causa primeira, como causa fundamental, no momento, com o estilo de desenvolvimento que se procurou impor ao País, não apenas à zona rural, mas, também, na economia urbana.

Eu estava dizendo, Sr. Presidente, que nas regiões de expansão de fronteira agrícola, boa parte das quais conheço de perto, Norte do meu Estado, Sul do Pará e Oeste do Maranhão, forma ali um quadrilátero extremamente perigoso. Existe ali, segundo o GETAC, nesse quadrilátero, mais de trezentas famílias de posseiros, que estão sendo submetidas a toda espécie de torpes violências, de crueldades sem fim.

O Sr. Agenor Maria — Ninguém nega isso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ora, Sr. Presidente, acho que a solução para este problema, lá, não estará em o Governo politicamente criar um território, como parece pretender. Acho extremamente nefasto isso. No quadro político em que vivemos, no momento, seria retirar a pequena chance que terá o povo, em 1982, de eleger os seus governantes, para que eles possam fazer justiça; seria retirar do povo, escamotear ao povo um direito que ele conquistou, paulatinamente, no decorrer desses anos todos. Não está, também, em apenas decretar aquela área como prioritária de desapropriação pelo Governo Federal, para fins de reforma agrária, não, porque existem, no País, centenas de pontos, já, há bastante tempo, decretados como áreas prioritárias a fim de reforma agrária, pelo Governo, e isso não se realizou.

Na verdade mesmo, o que se precisa fazer, com coragem, é estabelecer a normalidade fundiária da área, imediatamente, custe o que custar ao Governo Federal, assegurar a esses posseiros que lá se encontram o direito ao título de propriedade de seu pequeno pedaço de terra e, ao mesmo tempo, dar-lhes a devida assistência, para que eles, cada vez mais, possam se incluir na economia do País. É esta a solução do problema.

E eu gostaria, se os Srs. Senadores me permitissem, acho que este assunto...

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^a um aparte, pois quero despedir-me de V. Ex^a, porque estou de viagem para o Rio Grande do Norte.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não. Ouço V. Ex^a

O Sr. Agenor Maria — Nobre Senador Henrique Santillo, referi-me às causas, salientando Getúlio Vargas, porque realmente não entendia, e nem posso entender, uma legislação que beneficia o operário urbano e relega à sua própria sorte o operário rural. Estou falando em termos de causas que marginalizaram a agricultura brasileira. V. Ex^a há de convir que o operário urbano passou a ter esse direito e o operário rural não o teve.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É lógico que o eminentíssimo Presidente Getúlio Vargas fez uma composição depois que assumiu.

O Sr. Agenor Maria — Não, estou falando a V. Ex^a das causas.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — A Revolução de 1930 não se fez para isso; ela se fez também para uma reforma agrária. No entanto, ele fez uma composição política, todos nós sabemos. Os livros escolares, hoje, registram isso. E, a partir daí, ele não legislou para aquilo que existia no campo. Naquele tempo, não existia nem trabalhador rural, existia servidor rural.

O Sr. Agenor Maria — Eu tenho o aparte de V. Ex^a, para dizer o seguinte: começou dali o problema da marginalização da agricultura brasileira; começou dali, em 1930, com Getúlio Vargas. Depois, em 1967, nós, sofrimos, no campo, uma obrigação de ordem tributária que incidia no imposto, conhecido como venda e consignação em cascata, de 4,5%, que incidia sobre o pro-

duto bruto em nossas mãos. O Governo achou por bem encampar tudo isso e modificou essa filosofia do imposto em cascata para imposto único, ou seja, ICM, em 18%, com incidência sobre o produto bruto na mão do homem do campo. Então, não temos rentabilidade para responder em determinados áreas do País, plantando determinados produtos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — (Fora do microfone)

O Sr. Agenor Maria — Escute bem V. Ex^e. V. Ex^e sabe, sinal. O sinal produz com quanto tempo?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não, eu não, sou técnico.

O Sr. Agenor Maria — Eu queria que V. Ex^e fosse técnico para discutir comigo. Mas V. Ex^e não é.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pelo amor de Deus. Estamos abordando aqui uma política. Não sou agrônomo. Eu gostaria de ser, mas sou sou.

O Sr. Agenor Maria — Mas, comprehendo V. Ex^e o seguinte: sinal é um tipo de cultura que nós precisamos, mas ela não pode sefrer uma incidência tributária, incidindo 18% sobre o produto bruto na mão dese homem, porque, primeiro: é um tipo de cultura de longo prazo; segundo, somos obrigados a produzir esse tipo de cultura. A coisa, neste País, nobre Senador, está errada. E o erro, as causas, estão nas nossas próprias leis. As leis estão erradas. Ou vamos de encontro a essas leis para modificar, ou não sei para onde vamos. Veja bem V. Ex^e: temos cinco regiões dispareas como os dedos da minha mão, Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste. O Governo federal fixa os salários verticalmente, de cima para baixo: São Paulo oito mil e tanto, e o Norte e Nordeste seis mil e tanto. Aí veja o seguinte: esse mesmo Governo fixa a Taxa Rodoviária e nos iguala. Somos diferentes, na hora do direito, e somos iguais, na hora da obrigaçāo. Começa daí. Ou vamos de encontro a essas causas, ou não vamos resolver o problema nunca. O problema da agricultura é de uma complexidade fora do comum e de há muitos anos. Nasci no campo. Se o homem é dono da propriedade não quer que o filho seja agricultor: quer que o filho seja doutor. Se ele é de uma pequena propriedade, quer que o filho seja motorista, funcionário público...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V: Ex^e pensa assim também?

O Sr. Agenor Maria — Estou dizendo a V. Ex^e como eu vi. Nasci, criei-me e vivo do campo. Se o pai é dono da terra, quer que o filho seja doutor; se é um pequeno proprietário, quer que o filho seja funcionário público; se é um pequeno labourista, quer que o filho sente praça, seja soldado; no campo, ninguém quer ficar. Esta é a grande realidade. Agora, não quer ficar por quê? Porque o homem do campo foi relegado à sua própria sorte. Agricultura é sinônimo de burrice. Neste País, quem faz agricultura é um pobre coitado, é um jeca tatu qualquer. De forma que é preciso se modificar todo esse conceito que se faz de agricultor e agricultura neste País. Porque o que não pode, Senador Henrique Santillo, é ficarmos subjugados a determinados setores da cidade que vivem em função do homem do campo. O homem da cidade vivendo bem, tendo direito a tudo e o homem do campo não. Agora mesmo, vê-se isso em cidades do interior: uma televisão, uma praçinha, o povo da cidade, passeando sem fazer nada e, de noite, tem a televisão para ver. O homem do campo tem a cobra e o carapicho. quer dizer, é preciso se modificar essa conceituação. Qu se modifica essa conceituação, ou vamos de encontro a essas leis, ou falando e conversando não vai se resolver nunca. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ex^e, todos somos filhos do campo. Eminent Senador Agenor Maria, aqui nesta Casa, neste País, todos somos filhos do campo. Um dia, nossos ancestrais foram campesinos.

Agora, queria dizer que V. Ex^e tem razão, mas que o homem da cidade vive bem, não, desculpe. Também não posso concordar que fico sem a minha contestação no meu discurso. Mas que vive bem, não.

O Sr. Bernardino Viana — Mas, Senador Henrique Santillo, queria inserir no seu discurso, que é um discurso tão precioso, tão abrangente, que não é só a situação rural, a situação de pobreza do homem do campo que aflige a Nação, mas também a situação dos trabalhadores urbanos. Eu queria lembrar aqui o que afirmou há pouco tempo Wossily Leontief nas páginas amarelas da *Veja*. Ele dizia que um dos maiores problemas que temos hoje, superior ao problema energético, é o do desenvolvimento tecnológico, porque este consiste em produzir o maior número de bens, utilizando o menor número possível de mão-de-obra. Então, esse desenvolvimento tecnológico está se verificando não só no campo como também na cidade. Verificamos hoje uma indústria, vamos dizer, de engarrafamento da Coca Cola, por exemplo, que é uma indústria apenas de engarrafamento, não há quase operários. Na fiação

e tecelagem, que antigamente precisava trinta e tantas pessoas para cuidarem de um tear, hoje uma pessoa cuida de 32 teares — é o inverso. Desse modo, vai haver um problema muito sério porque não há lugar para os trabalhadores urbanos nos grandes centros, e nem há lugar para o trabalhador rural nas fazendas. É um problema terrível que deve ser registrado no discurso de V. Ex^e, sobretudo porque este tema envolve grandes debates, inclusive debate nacional. Queria apenas lembrar isso e trazer esta idéia, também.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e tem toda razão. A procura de um equilíbrio entre o desenvolvimento tecnológico e o social de qualquer nação é obrigação precípua do Estado e, a seguir, de toda a sociedade, de tal modo a não fazer do imprescindível desenvolvimento tecnológico um instrumento de concentração de riquezas. Aí está a grande questão.

Estava me referindo, e, aí vem o problema do posseiro, a uma região das mais conflitantes hoje, neste País, e este assunto tem sido abordado reiteradas vezes nesta Casa. Mas, na verdade, não é essa a única região em conflito neste País, na zona rural está todo o País, hoje, em conflito pela posse de terra. Não tenhamos ilusão. Essa também é a questão básica, a questão chave do problema fundiário: é a posse da terra. É óbvio que só a posse da terra não resolverá. Mas, esta é a questão chave. Tenho trazido a esta tribuna um sem número de denúncias e pedidos de providências, quanto a conflitos pela posse da terra.

Já estou me sentindo frustrado, com pouco tempo de Senado, mas trago mais duas denúncias, nem que sejam simplesmente para ir espichando esse rol interminável de denúncias. Trago mais duas denúncias de violências cometidas contra, mais uma vez, posseiros humildes e, diria, miseráveis, se me permitem.

A primeira, está ocorrendo no Estado de Mato Grosso, mais precisamente no Município de São Félix do Araguaia, nos limites do Estado que represento nesta Casa; e, a segunda, no meu Estado, bem próximo da Capital da República, no município de Cavalcanti. Os dois conflitos têm em comum o sofrimento humano, o ingente sofrimento de centenas de homens, mulheres e crianças.

Registro apenas o primeiro caso, lendo uma carta enviada por esses brasileiros de São Félix do Araguaia aos Srs. Congressistas. Dizem eles:

"Azulona e Gameleira 5-9-81

Exmº Sr. Ministro da Justiça
Exmº Sr. Presidente do INCRA
Exmº Sr. Presidente da CONTAG
Congresso Nacional
Imprensa Nacional
e
Companheiros Brasileiros

Desde 1967, que os posseiros da área de Azulona e Gameleira, situada no município de São Félix do Araguaia — MT, vem buscando a solução legal prometida pelas autoridades competentes (Ministério da Justiça e INCRA) para os problemas de suas posses com mais de 20 anos (conforme anexo) em conflito com a Fazenda AGROPASA.

Acontece que 14 anos de espera, já nos estão levando à descrença das leis deste país. Pois a fazenda, aproveitando da inficiência destas leis amplia seus abusos ameaçando posseiros e usando a própria Policia estadual, em função de seus interesses, que nada mais é do que a grilagem ilegal das nossas terras.

Nos últimos dias, há tensão na área dos posseiros de Azulona e Gameleira. Esta chegou ao ponto crítico, quando a AGROPASA trouxe um destacamento da polícia militar do Estado para garantir seus abusos.

Segundo as declarações do Comandante da Polícia, no Município, Tenente Lindemberg, seus soldados estão na área por ordens superiores do Governador e Secretário de Segurança Pública do Estado.

Acontece que isso vai de encontro com o que nos prometeram o Ministro da Justiça e o INCRA em Brasília. Por isso tudo, concluímos que a justiça não está do lado do direito e sim, defendendo os interesses da AGROPASA na região.

Esta denúncia e apelo às autoridades competentes, será a última tentativa, pois se não houver uma solução, conforme suas promessas, teremos que buscar a nossa solução. E toda responsabilidade do que vier a acontecer, será exclusivamente do Ministério da Justiça e INCRA, pela sua falta de interesse em aplicar as leis.

Nós e toda a nação brasileira seremos testemunhas disto.
Sem mais, agradecemos.

A Diretoria:

José Severino de Souza, Presidente — Durval Martins dos Santos, Secretário — Manoel Ferreira Santos, Tesoureiro — Elisião Nogueira de Gois, C. Fiscal — Joaquim da Silva Miranda, C. Fiscal — Manoel Fernande Soares, C. Fiscal — Salomão Fernande de Freitas, Conselho Fiscal.

Sr. Presidente, as delongas infinitas da lei esse seria um outro aspecto que teríamos que discutir aqui, talvez até interminavelmente — as delongas infinitas da lei, que existe uma legislação para esses casos existe, trata-se apenas de aplicá-la, ou de aplicá-la rapidamente, tanto quanto possível rapidamente, para resguardar o direito daqueles que o têm. Isto não ocorre! — Lembro-me, aqui, de uma citação de Joaquim Nabuco, o Liberal Joaquim Nabuco, o filho, ao analisar o problema da Revolução Praieira no Estado de Pernambuco, quando ele diz que as classes dirigentes, as classes dominantes do País tendem sempre a se aproveitar das delongas infinitas da lei para manterem, perpetuarem seus privilégios, e aí o povo, na sua visão política, entende que seu direito vai até onde ele pode enxergar. Joaquim Nabuco, o Liberal, não é o esquerdista Joaquim Nabuco, o Liberal Joaquim Nabuco.

Um outro caso, ocorrido no Município de Cavalcanti, Fazenda de São Mamede, situada a pouco mais de 100 quilômetros do Palácio do Planalto, também do Supremo Tribunal Federal e também deste Congresso — 30 famílias de posseiros estão sendo, ainda, violentadas pela fúria assassina de jagunços profissionais, sob o comando de um grande proprietário de terras. Possui, este cidadão, na região confrontante aos posseiros, 16 mil hectares de terra o Sr. Antônio Curt, pessoa, por sinal, muito bem relacionada com os que ainda dominam o Governo do meu Estado.

Ocupando pouco mais de 2 mil hectares de terras pouco férteis — diria extremamente pouco férteis — à margem direita do Rio Maranhão, e localizam-se ali essas famílias de posseiros há mais de 10 anos, em média; algumas, há mais de 40, todas dedicadas à agricultura, sobretudo à produção de arroz, feijão e milho.

Na safra de 1980 e 1981, a produção estimada dessas famílias, com todas as dificuldades conjunturais e das próprias circunstâncias em que vivem, foi de 3 a 4 mil sacas de arroz, 800 a 900 sacas de feijão, 4 a 5 mil sacas de milho. Disso, mais de 2 mil sacas de arroz, de 300 sacas de feijão e de 1.500 sacas de milho, foram queimadas pelo fogo ateado por criminosos sem escrúpulos, vândalos excitados pela impunidade, sob o comando do referido cidadão que eu já citei anteriormente. Isso tudo, além de terem também queimados seus barracos, sua pequena escola, sua pequena igreja, currais, e ter sido efetivada a morte de um sem número de criações.

No local do crime, estive ontem, em pessoa. Trago, portanto, a esta Casa, meu testemunho pessoal das ocorrências. De roupas, de utensílios domésticos, de um veículo automotor, de carroças, nada sobrou, Sr. Presidente. A espacamento, inclusive, foram submetidas mulheres e crianças.

Nos dias 21 e 28 de agosto último, narrei desta tribuna, ainda no quente das ocorrências, todos estes fatos e solicitei providências, duas vezes consecutivas, ao Sr. Ministro da Justiça, ao Secretário de Segurança Pública de Goiás e ao Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás — IDAGO, bem como expedi-lhes, também, telex circunstanciais.

Nada se fez, nada mesmo se fez! Caíram em deserto estéril as sementes ou o semeador, no caso, o parlamentar que vos fala tem as mãos malditas. Nada se fez! Nada se fez!

No dia 3 do corrente mês, impetrhou-se na comarca de Formosa, vizinha ao Distrito Federal, ação de reintegração de posse cumulada com perdas e danos. 10 dias depois a justiça concedeu liminarmente mandado de reintegração de posse aos posseiros, juntamente com ofício do juiz de direito ao Secretário de Segurança Pública de Goiás, solicitando auxílio da força policial para o cumprimento da decisão judicial.

Passados 15 dias, ainda nada se fez, ainda nada se fez! Transformados esses posseiros em bolas de pingue-pongue, estão sendo jogados de um lado para o outro, sem nenhuma medida para se fazer cumprir a própria ordem judicial.

Pergunto: a quem apelar? Ao Ministro da Justiça, mais uma vez? Isso tudo está ocorrendo aí às barbas do Governo Federal; avaliem os Srs. O que está ocorrendo lá no sul do Pará, lá no extremo norte do Estado de Goiás, no oeste do Maranhão.

Eis porque Srs., sinto-me, nesta tarde, no indeclinável dever de voltar a juntar minha voz, super modesta e já frustrada, à voz que creio suficientemente potente e idónea da Igreja Católica, na defesa dos que não têm onde morrer, ou, pior que isso, não têm onde sobreviver.

A Presidência da CNBB e a Comissão Episcopal de Pastoral, divulgaram, ontem, um comunicado sobre esses problemas do conflito de terra. Como forma de aceitá-lo e de fazer sentir, também, minha modesta solidariedade, Sr. presidente, solicito a V. Ex^e que me permita incluir na íntegra o comunicado da CNBB, que passarei à Taquigrafia.

Mas, antes de concluir, não poderia fazê-lo sem ouvir, finalmente, mais uma vez com prazer, o eminentíssimo Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado a V. Ex^e pela distinção. Quero dizer que nos casos que V. Ex^e acaba de narrar, dou-lhe toda a minha solidariedade, como não podia deixar de ser. Na resposta que o ilustrado Senador Teotônio Vilela deu ao discurso do Senador Jarbas Passarinho — que eu aplaudo por muitas razões —, enfocou o problema sob o seu verdadeiro aspecto. Casos como esses dois que V. Ex^e acaba de narrar, estão se passando mais por falta de autoridade, de ausência de autoridade. A autoridade, sobretudo, que deveria estar presente aí, a meu ver, era o INCRA, e o que estou dizendo a V. Ex^e, hoje, eu disse quando era governador do Estado. Tive um caso, meu nobre colega, no Araguaia, em que cheguei a ser processado, fui pedido o meu *impeachment* porque, para solucionar um caso como esse, e como o INCRA não se manifestava, eu desapropriei a terra de um grileiro. E ele, alegando que a verba que eu tinha usado não era devidamente consignada no orçamento, pediu o meu *impeachment* — o que não era procedente, não foi procedente. V. Ex^e, portanto, a colocação que faço em casos como esse. Queria apenas o seguinte: V. Ex^e diz que se sente frustrado e desanimado, acho que não, mas penso que seria oportuno nós criarmos aqui uma comissão para estudar esse assunto da reforma agrária, do problema fundiário.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Se V. Ex^e me permite, eu ando tão frustrado e tão desanimado com essas CPIs do Senado....

O Sr. José Fragelli — Não é CPI, aí que eu queria chegar.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Por várias razões: primeiro, porque não se reúnem; a do Distrito Federal não se reuniu uma única vez sequer.

O Sr. José Fragelli — Eu teria alguma esperança em uma Comissão do Senado. Foi criada uma CPI do Sistema Fundiário na Câmara Federal, na qual eu vim até depor. Mas o caso é que visava mais fazer acusações, do que propriamente estudar o problema fundiário. Acho que devíamos formar uma comissão para estudar o problema fundiário, sem estarmos levantando questões e acusações. Vamos estudar todos esses aspectos que discutimos hoje.

Eu, por exemplo diria a V. Ex^e que o caso é complexo. Tenho uma fazenda pequena, perto de Aquidauana, de menos de 400 hectares, e poderia levar V. Ex^e lá, para mostrar os vizinhos que têm terras boas, de 20 ou 30 hectares, e que querem vender suas terras. Eles têm pequenas propriedades e querem vendê-las. Esses casos pululam por todo o Brasil. De sorte que o problema precisa ser estudado em sua profundidade, como eu disse a V. Ex^e de início. Acho que deveríamos formar uma comissão para começar a estudar uma proposta de reforma agrária. Sei que essa comissão trabalharia neste e no próximo ano, lentamente, mas nós poderíamos desenvolver este trabalho a partir de 1983, o que seria bastante interessante. Não é jogar os problemas para diante, porque eles já vêm há mais de 20 anos e estamos no mesmo pé. Agora, fixarmos melhor as funções, a competência e a aplicação dos dinheiros do INCRA, sobretudo para solucionar conflitos como esses que V. Ex^e está apontando aqui, que são, sobretudo, casos desumanos que até nos envergonham estarem acontecendo a apenas alguns quilômetros da Capital da República. De sorte que, nesses casos, V. Ex^e tem toda a minha solidariedade. Eu ia dar outro aparte abordando outros aspectos do problema, mas sei que agora já não há nenhuma oportunidade. Mas lembraria a V. Ex^e que se tomasse a iniciativa, V. Ex^e, com o seu dinamismo, com o seu idealismo, com essa coragem, que admiro, e que já tenho levado, inclusive, para o meu Estado, apontando o nome de V. Ex^e como um dos Senadores mais atuantes e também mais idealistas desta Casa. V. Ex^e poderia tomar uma iniciativa como esta para que se estudasse seriamente o problema em toda a sua profundidade. Era apenas o que eu queria dizer por ora.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Quero agradecer imensamente a colocação que V. Ex^e faz e sei que é fruto principalmente da extrema bondade de V. Ex^e. Concordo e também acho que uma das iniciativas realmente poderia ser essa sugerida por V. Ex^e. Acho que a sugestão de V. Ex^e veio em boa hora. A constituição, aí, talvez, de uma comissão permanente, uma comissão especial, alguma coisa assim, é preciso ver no Regimento, para estudar, abordar, discutir, procurar todos os segmentos sociais, diretamente interessados na problemática, para nos auxiliar na elaboração de uma solução para o problema. Acho portanto, que a proposta de V. Ex^e é extremamente viável.

Mas, eu gostaria de dizer, também, Sr. Presidente, que, lamentavelmente, casos como esse não são isolados. Tenho trazido a esta Casa, um rol, eu di-

ria quase interminável, de denúncias desse tipo. É óbvio que não vou trazer apenas a denúncia, faço o meu apelo, o meu apelo sincero àqueles que, detendo o poder, podem resolver esses problemas.

Mas, sinto-me frustrado, porque tenho convivido com esse tipo de problema nos últimos dez anos de minha vida. Tenho convivido com eles e os tenho visto agravarem-se extraordinariamente, sem que haja uma solução. Eu não diria sempre, mas quase sempre a solução que vem é contra o mais fraco, é para marginalizar o mais fraco.

Gostaria de dizer que esse problema, é óbvio, não é também isolado no contexto nacional, ele faz parte do contexto nacional, está inserido num contexto vivido pela Nação inteira e é evidente, por exemplo, que quando os pequenos proprietários sentem o desejo de alienar os seus pedaços de terra, estão sendo condicionados por um processo econômico que se implantou neste País, e que acabou levando-os a sentirem esse desejo, ou seja, essa necessidade. Isso está ocorrendo no País inteiro e só aqueles que não querem enxergar, que são aqueles que detêm o poder, ou aqueles ainda que, detendo o poder, têm compromissos com grandes grupos econômicos, só nesses casos é que, realmente, podemos vislumbrar a possibilidade de não estarem enxergando uma evidência.

Esses conflitos, realmente, estão se multiplicando e estão se multiplicando aceleradamente, no momento. Não se trata de incitamento de ninguém. Na verdade mesmo, o grande agente de incitação, nesse caso, é a fome, é a miséria, é a injustiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HENRIQUE SANTILLO EM SEU DISCURSO:

O COMUNICADO

"Em certos países em vias de desenvolvimento, há milhões de homens que se vêem obrigados a cultivar as terras de outros e que são explorados pelos latifundiários, sem esperança de alguma vez poderem chegar à posse nem sequer de um pedaço mínimo de terra "como sua propriedade"... Longas jornadas de duro trabalho físico são pagas miseravelmente. Terras cultiváveis são deixadas ao abandono pelos proprietários; títulos legais para a posse de um pequeno pedaço de terra, cultivado por conta própria há anos, são preteridos ou ficam sem defesa diante da "fome da terra" de indivíduos ou de grupos mais potentes" (Carta Encíclica "Laborem Exercens" de 14 de setembro de 1981, do Papa João Paulo II, nº 21).

"A luz desse texto pontifício, a preocupação dos Bispos do Brasil com as questões da terra, manifestada em 1980, no documento "Igreja e Problemas da Terra", talvez, agora, seja, mais compreendida em sua justiça e atualidade.

"Em virtude da orientação oficial da Conferência dos Bispos contida no documento "Igreja e Problemas da Terra", orientação que é a mesma do Santo Padre João Paulo II, muitos leigos, religiosas, sacerdotes e bispos, sem distinção de nacionalidade, estão se comprometendo com os posseiros na luta por seus direitos, considerando ser isso um trabalho de Igreja.

"Ultimamente, aparecem, de Norte a Sul do país, acusações falsas contra elementos da Igreja como se fossem os promotores de invasão de terras. Procura-se desta forma descarregar na Igreja e em seus ministros a responsabilidade por um estado de coisas que é fruto de uma estrutura fundiária injusta e da ganância de grandes empresas, favorecidas pelos incentivos fiscais. Há uma grande diferença entre comprometer-se com os posseiros e incitá-los à violência.

"A CNBB sempre repudiou o ódio e os processos violentos e não os estimula. Por isso recusa qualquer responsabilidade em fatos dessa natureza. As comunidades da Igreja partem de uma perspectiva evangélica cuja tônica é o amor fraterno e a justiça. Mas ao investigar certas situações de conflito em grande número de Estados da Federação, não se pode deixar de compreender que os posseiros atacados injustamente por pistoleiros e jagunços, e sem a devida proteção dos órgãos oficiais, recorram ao direito de legítima defesa. Lamentamos profundamente todos os mortos, vítimas desses conflitos. Desejamos, porém, que se dê igual importância tanto à morte de um preposto de empresa quanto à de humildes posseiros.

"De inícios de 1977 a julho de 1981, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) Nacional registrou 916 conflitos por questões de terras, envolvendo 251.891 famílias, com 1.972.989 pessoas. No mesmo período verificaram-se 45 assassinatos de trabalhadores rurais e agentes de pastoral, incluídos três advogados. Ao que consta, apesar de conhecidos nomes, datas e lugares de todos esses crimes, nenhum deles foi apurado de forma conclusiva. Todos esses dados estão à disposição dos interessados.

"Ainda neste mês, Dom Pascálio Retler, Bispo de Bacabal, no Maranhão, apresentou ao ministro chefe da Casa Civil da Presidência da República, vasto dossier sobre conflitos de terras em sua diocese. O que impressiona é o fato de que vários desses conflitos somente não se encontram resolvidos

por descumprimento da legislação vigente, conforme amplamente documentado no referido dossier. Aliás, diversos dossiers semelhantes, nos últimos anos, foram encaminhados ao Ministério da Justiça pela Secretaria Geral da CNBB.

"Conforme dados que são de nosso conhecimento, os padres Aristides Camio e Francisco Gouriou apenas cumpriram seu dever de orientar o povo na defesa de seus direitos. Cartas antigas dos mesmos sacerdotes, cujos originais estão em nosso poder, comprovam que, de longa data, eles vinham alertando as autoridades locais, por visitas e por escrito, sobre a difícil situação dos posseiros e o perigo de conflitos armados. O bispo de Conceição do Araguaia, Dom José Patrício Hanrahan, com sua reconhecida objetividade e sua responsabilidade de bispo e de presidente do Regional Norte II da CNBB testemunha que as acusações contra os padres não têm cabimento porque estavam apenas executando a Pastoral da Terra. Todos os bispos do Regional Norte II (Estado do Pará e Território do Amapá) se solidarizaram com Dom Patrício.

"Por essas razões protestamos contra o tratamento a que os mesmos padres foram submetidos, com cerceamento de defesa e de visitas, sem falar nas irregularidades da instrução policial e no caráter reservado do processo movido contra eles.

"A Igreja rejeita a posição dos que afirmam aceitar sua doutrina, mas atacam os cristãos que se empenham nas lutas pela justiça. Bispos, padres ou agentes da pastoral, fiéis às exigências da doutrina cristã, quando assumem a defesa dos pobres e oprimidos, são implacavelmente acusados de ideologias anticristãs.

"A CNBB apela para que se tomem medidas urgentes a fim de solucionar o problema dos posseiros e dos "sem terra". É injustificável que, em um país de tanta terra como o Brasil, não sobre terra para os lavradores que dela necessitam para sustentar a si e suas famílias e produzir os alimentos de que o país precisa, enquanto imensas glebas não cultivadas se acumulam em poucas e poderosas mãos.

"A solução de tão graves problemas, em vista de uma paz duradoura que todos nós almejamos, só será possível por meio de decisões corajosas e eficazes que corrijam as atuais política e estrutura agrárias. Recentemente, no documento "Reflexão Cristã sobre a Conjuntura Política", o Conselho Permanente da CNBB, insistiu em que o povo tem o direito inalienável de participar realmente dessas decisões, através dos corpos sociais intermediários e organismos de classe. No cumprimento de sua missão pastoral de educar a consciência cristã no campo da política é que várias Igrejas locais vêm elaborando e difundindo subsídios apropriados, que ajudem o povo no exercício de seu direito e dever de participação política.

"Alguém que reflete sobre a realidade da América Latina, tal como se apresenta na hora atual, é levado a concordar com a afirmação de que a realização da justiça neste continente está diante de um claro dilema: ou se faz através de reformas profundas e corajosas, segundo princípios que exprimem a supremacia da dignidade humana, ou se faz — mas sem resultado duradouro e sem benefício para o homem, disto estou convencido — pelas forças das violências" (Discurso de João Paulo II em Salvador BA, a 7 de julho de 1980, aos construtores da sociedade pluralista de hoje).

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com uma emenda apenas de plenário, parecer favorável de todas as comissões, o projeto da nossa autoria, disciplinando a profissão de detetive particular, investigadores judiciais e atividades correlatas, foi reencaminhado aos órgãos técnicos, para análise do aditamento que lhe foi proposto.

A propósito do assunto, acabamos de receber, do Instituto de Investigações Judiciais, um ofício lembrando o papel dessa classe na defesa da segurança patrimonial, pessoal ou privada, lutando pela profissionalização, que representará, sem dúvida, a maioridade e autonomia daquele setor privado, na sua missão de complementar a ação do poder público.

Mesmo na clandestinidade trabalhista, essa categoria profissional tão esquecida, prepara-se para tornar ainda mais eficiente a sua tarefa, como seguirá contribuição social para o País.

O Instituto de Investigações Judiciais, com sessenta mil alunos, entre os já diplomados e os matriculados, acaba de instituir um sistema de "mala direta", com circulação nacional, para difundir as aspirações e anseios da categoria, que se vem ampliando no Brasil há cerca de vinte anos, demonstrando, mais uma vez, que não tem o intuito de concorrer, mas pretende apenas colaborar com a polícia regular, prestando-lhe, nas investigações, inestimáveis serviços.

A Escola de Detetive Profissional e de Agente de Segurança reservado, criada pelo Instituto de Investigações Judiciárias no seu boletim "Edição Policial", órgão da Associação dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo, anuncia que vem recebendo, regularmente, matrículas de alunos de vários países, como a Grécia, a Itália e a Argentina.

Muitos alunos formados por esse Instituto já trabalham como Detetives Particulares Autônomos, Agentes de Segurança Reservados, Agentes de Investigações Sigilosas em várias empresas, colaborando, no particular, com órgãos das Forças Armadas, repartições públicas e entidades privadas em vários Estados da Federação.

Trata-se de uma classe numerosa, organizada e necessária.

Daí por que fazemos um apelo aos órgãos técnicos desta Casa para que, no menor prazo possível, relatem a única emenda apresentada ao nosso projeto, a fim de que possa ser encaminhado, ainda este mês, à Câmara dos Deputados, merecendo, até o fim do ano, a sanção presidencial.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — O Sr. Senador Itamar Franco enviou à Mesa projeto, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, deve ter início na hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscientos e trinta e

quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta

mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
- de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta

e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Educação e Cultura, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
- de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de Finanças, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em

Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LOMANTO JÚNIOR NA SESSÃO DE 15-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados que me honram com a sua presença, companheiros José Amorim e Stoessel Dourado:

A Nação tomou conhecimento, ontem, através do programa que se intitula *Globo Revista* e pela palavra autorizada do Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, dos projetos que deverão chegar, ainda esta semana, ao Congresso Nacional, a respeito das modificações que serão introduzidas na legislação eleitoral.

A Nação tomou conhecimento, repito, Srs. Senadores, de mais uma providência objetivando o cumprimento da palavra do *condottiere* da abertura que é o Presidente João Figueiredo. S. Ex^a, cumprindo mais uma etapa do processo de aperfeiçoamento democrático, vai sugerir à apreciação do Congresso Nacional três projetos que não têm nenhum sentido casuista, já que essa expressão se tornou comum no dicionário dos políticos, na atual conjuntura.

O primeiro projeto, Sr. Presidente, é aquele que estende a sublegenda às eleições de Governador; o segundo, reduz de dois para um ano o prazo de domicílio eleitoral e o terceiro para tornar explícito, na lei de inelegibilidade, que todos que não estiverem condenados, fiel à tradição do Direito brasileiro, possam disputar livremente nas próximas eleições de 1982, o que, como sabe V. Ex^a, é o retorno àquele princípio histórico tradicional do Direito brasileiro, em que somente o condenado por processo se torna inelegível, quando, infelizmente, a lei vigente condiciona à inelegibilidade aqueles que estiverem indicados em processos.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^a me permite?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muita honra, nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — É salutar que V. Ex^a ocupe a tribuna desta Casa, como parlamentar experimentado, para trazer ao debate a mensagem sobre legislação eleitoral. Falou V. Ex^a da sublegenda. A sublegenda é um instituto que nasceu dentro do bipartidarismo, quando esse bipartidarismo surgiu em consequência de uma modificação legislativa, operada pela Revolução de 64, onde todos nós vimos treze partidos, alguns até em decomposição política, se juntarem em dois partidos apenas. Agora, a sublegenda para 1982. Tenho a impressão, nobre Senador Lomanto Júnior, que deve ficar claro ser esta a última vez, no pluripartidarismo, que se apela para a sublegenda, porquanto comprehendo que a maioria dos partidos ainda não está registrada, e parece que somente o PDS, o PMDB e, recentemente, (eu não estava aqui, me encontrava no meu Estado), o PP obteve o seu registro. Nem todos têm uma representação em municípios dos Estados. Por isso a sublegenda municipal foi objeto de apreciação do meu parecer sobre a Reforma Partidária. Agora, a sublegenda será extensiva a Governador, em caráter facultativo, cada Partido usará da sublegenda no Estado ou no município, de acordo com as peculiaridades locais. Mas, mesmo assim, nobre Senador, vamos fazer desta sublegenda um instrumento transitório; que após 1982, já com os partidos representados nesta Casa, nas assembleias, nas câmaras de vereadores, não mais subsista esse instrumento; não que eu tenha por ela nenhuma idiossincrasia, mas porque não se concilia com a filosofia do pluripartidarismo. Quanto à extensão da lei no sentido de ressalvar todos aqueles que sofreram as punições revolucionárias, é extensão da anistia. A anistia agora é eminentemente político-eleitoral, para que todos que estejam no gozo dos seus direitos políticos possam de fato votar e serem votados tranquilamente. E isso vem, como diz V. Ex^a, confirmar uma tradição do Direito brasileiro. Falou ainda V. Ex^a sobre uma outra...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Redução do prazo.

O Sr. Aderbal Jurema — Isso está dentro do processo político, a criação de novos partidos. Ainda há gente hoje mudando de partido, V. Ex^a sabe que

enquanto os partidos não estão registrados os seus filiados podem sair do partido e entrar em outro partido.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — A redução do prazo de domicílio eleitoral.

O Sr. Aderbal Jurema — Sim, mas à mudança de partido implica, às vezes, também em mudança de domicílio, e depois esse é um País imenso, um País continental, em que muitas vezes mudamos de domicílio não porque queiramos, um funcionário público federal, um homem de empresa que tem ramificações em outros estados... Às vezes o gerente de uma empresa do Espírito Santo, lá de Dirceu Cardoso e de repente ele vai para Pernambuco e fica com a obrigação de votar no Espírito Santo. E lá em Pernambuco poderíamos fazer de Dirceu Cardoso candidato, estamos precisando lá.

O SR. LAMANTO JÚNIOR — Seria, aliás, uma grande iniciativa de Pernambuco.

O Sr. Aderbal Jurema — Então, o domicílio eleitoral facilitaria. De maneira que acho o domicílio eleitoral sociologicamente certo, essa redução. Quero apenas felicitar V. Ex^e em vir a esta tribuna trazer para o debate com os seus companheiros de partido e com as Oposições a mensagem sobre a legislação eleitoral que me parece que ainda não chegou a esta Casa.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço muito sensibilizado ao experiente Senador Aderbal Jurema o seu aparte nesta fase inicial do meu pronunciamento que não deverá se restringir apenas às mensagens que serão enviadas ainda esta semana ao Congresso.

Mas eu irei mais além: desejo hoje fazer aqui, Sr. Presidente, uma apreciação do comportamento de um homem que, como eu afirmei há pouco, se consagrou como o *condottiere* da abertura democrática. V. Ex^e falou na extensão da sublegenda, aparteando-me. Deixarei para analisar. No curso do meu pronunciamento, eu analisarei também, porque concordo com V. Ex^e, de que este instituto que já existe para atender às eleições municipais e para atender à eleição majoritária para o Senado da República, nada mais justo de que também se estendesse para as principais eleições majoritárias: para os governos estaduais. Concordo inclusive com V. Ex^e quando afirma que ele deve ser um instituto transitório, diria mesmo episódico, para atender a situação conjuntural de uma fase de mudança, de uma fase de transformação do sistema político brasileiro, jungido há bem pouco tempo ao sistema bipartidário que nunca foi do meu agrado, que nunca foi da minha aprovação, mas tivemos que conviver com ele durante algum tempo. A Oposição chamava-o de camisa de força a que a Revolução tinha submetido os políticos brasileiros. Tivemos com o Governo Figueiredo, o Governo da abertura democrática, a instituição do pluripartidarismo.

Eliminado o AI-5 ainda no Governo passado, restabelecida na plenitude a liberdade de imprensa, assume o Governo da República o Presidente Figueiredo e o primeiro ato então praticado foi um ato de perdão. Refiro-me à mensagem concedendo a anistia a quantos brasileiros estavam no exílio ou na prisão.

Nós nos recordamos, Srs. Senadores, daquela noite, que não direi inesquecível, mas daquela noite trágica em que o Congresso, reunido, e eu fui um dos participantes do debate, parecia que estávamos votando a mais abjeta das leis de arbitrio, quando, ao contrário, estávamos oferecendo a conciliação geral ao povo brasileiro. E a anistia que se viu depois de Figueiredo foi tão ampla, geral, quanto irrestrita.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Darei em seguida o aparte a V. Ex^e. E os que estavam fora das fronteiras do País vieram, retornaram à Nação brasileira, recobrados os direitos políticos e em plena liberdade se filiaram aos partidos políticos. Até mesmo os que não se filiaram estão afi na ilegalidade, gozando do clima da liberdade que desfruta o País dirigido por Figueiredo. Até mesmo os que não quiseram se filiar aos partidos legais têm a mais ampla liberdade para participar da vida política brasileira.

Os que estavam presos por motivos políticos, as portas das cadeias se abriram e eles se integraram na sociedade brasileira e estão militando com os mesmos direitos de qualquer cidadão, na plenitude conquistada, podendo votar ou serem candidatos a cargos eletivos.

Após a concessão da anistia o Governo, na firme decisão de fazer deste País uma democracia — porque ele não só prometeu fazer deste País uma democracia, ele jurou — instituiu, atendendo aos anseios dos políticos, o pluripartidarismo que, dentro da tradição política brasileira, é o sistema que mais convém aos interesses do País. Os partidos se organizaram e muitos deles nem mudaram de sigla, apenas acrescentaram a palavra partido à sigla já existente, já que não era permitida a manutenção das mesmas siglas.

O Presidente prosseguiu na sua decidida caminhada e mandou para o Congresso Nacional uma mensagem restabelecendo as eleições diretas para governador, isto é, devolvendo ao povo o direito de escolher os seus governantes, para que novos equívocos — e quantos equívocos foram cometidos, nos quais o povo não teve qualquer culpa pela escolha de certos governantes — não viessem a ocorrer. Agora, a partir do próximo ano, não; o povo vai coparticipar, vai escolher, em eleições livres, o Governo de sua conveniência, o Governo do seu interesse, da sua aspiração, do seu desejo, seja ele do meu Partido, seja dos partidos da Oposição.

A democracia se caracteriza, sobretudo, pela alternância no poder. Quando nós nos comprometemos a exercitar o regime democrático, corremos o risco de ganhar ou perder — faz parte da regra do jogo democrático. É salutar à Nação esta alternância de poder porque ela pode aferir, dimensionar a própria atuação de suas agremiações partidárias, de seu próprios líderes.

Vamos ter eleições livres em 1982. Os governadores de Estado serão escolhidos pelo povo; os prefeitos serão escolhidos pelo povo, como ocorria para todos os cargos, seja pelo sistema majoritário seja pelo sistema proporcional.

Acreditamos que esta marcha para o aperfeiçoamento total da democracia não vai ter como ponto final o restabelecimento das eleições para governadores. Iremos adiante, e chegaremos, se Deus quiser, um dia, a que o povo brasileiro possa escolher em todas as esferas do poder o candidato da sua preferência, do seu desejo, da sua aspiração.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Concedo a palavra ao eminente Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Lomanto Júnior, sinceramente, praticamente perdi a oportunidade de aparteá-lo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Lamento profundamente.

O Sr. Itamar Franco — Eu é que lamento, talvez, a minha inoportunidade de ter pedido o aparte num momento em que V. Ex^e entusiasmado...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^e nunca é inoportuno comigo.

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado, Senador. Mas, repetindo num momento em que V. Ex^e entusiasmado com essa sua fé democrática, que nem sempre é a fé do Governo, mas que reconheço que é a de V. Ex^e.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — O Presidente é o *condottiere* da democracia brasileira.

O Sr. Itamar Franco — É exatamente sob esse ângulo e eu não quero nem conversar sobre o problema da sublegenda, porque quando V. Ex^e fala que nada mais justo do que a sublegenda eu até me assusto. Mas, vou deixar o problema da sublegenda para uma discussão mais oportuna. Isso já nos separa terrivelmente. Mas, exatamente nesse aspecto, V. Ex^e ocupa a tribuna do Senado, um homem com convicção democrática, fala à Nação, então, quando V. Ex^e classifica o Governo Figueiredo, o Governo da abertura democrática, eu gostaria de saber qual a classificação que V. Ex^e daria aos outros governos revolucionários, sobretudo, partindo de uma declaração do Presidente Castello Branco, quando ele dizia que a "Revolução de 64 surgiu para defender o primado do direito e o respeito à lei". Se este é um Governo que se pretende democrático, o que foram os outros Governos, Senador Lomanto Júnior, na opinião de V. Ex^e?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Responderei a V. Ex^e com o maior prazer.

Chamei o Presidente Figueiredo de *condottiere*, vou chamá-lo, agora, de vingador.

O Sr. Itamar Franco — Vingador?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Vingador. O Presidente é o nosso vingador.

O Sr. Itamar Franco — Mas não é o Zorro, não?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^e aguarde a resposta que me pediu.

A partir de 1964, todos nós fomos injustiçados e todos nós sabemos que a Revolução de 64 tinha como primado, para usar a expressão de V. Ex^e, tinha como objetivo principal a consolidação do regime democrático no País, ameaçado, como todos nós sabemos, por uma série de incidentes que quase levam a Nação ao caos. Assumindo, após 64, a figura inesquecível, o estadista admirável que teve sobre seus ombros o peso da responsabilidade, o conterrâneo de V. Ex^e, cujos restos mortais depositados na sua terra estão ali a significar a história de um homem que sonhou e que tudo empreendeu para fazer deste País uma democracia. E o fez, Sr. Presidente! Quem, porventura — e V.

Ex^e é um dos homens mais ilustres e mais competente desta Casa, nobre Senador Itamar Franco...

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... quem, porventura, tiver a oportunidade de ler a Constituição de 1967 e de contemplar, num passado bem próximo a história deste País, verificará e terá que dar o testemunho, porque na hora em que a poeira do tempo se assentar, aparecerá a figura de Castello Branco, como um homem que tendo recebido o poder de uma Revolução, esse homem arrosto todas as dificuldades da época, o País atravessando dificuldades econômicas quase intransponíveis, a desordem instalada e esse homem caminhou firmemente, para cumprir o desiderato; para cumprir o primado da Revolução de 1964, que era o de consolidar a democracia no Brasil e, em 1967, o Congresso funcionando, poderia ter sido colocado no Poder porque, segundo um dos maiores condecorados do Direito brasileiro, o meu conterrâneo, Professor Josaphat Marinho, a revolução gera direito e Castello Branco, com o direito da Revolução, poderia logo assumir o poder, mas, quis fazê-lo mediante a sagrada da representação popular, mais autêntica à época, que era o Congresso Nacional.

O Sr. Marcos Freire — Mutilado, com os seus membros cassados, Ministros expulsos dos Tribunais...

O Sr. Lázaro Barboza — O pânico tomando conta da Nação como um todo...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^e deseja um aparte, nobre Líder Marcos Freire?

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Lomanto Júnior, usando do mesmo direito de aparteá-lo sem pedir, quero fazer minhas as palavras que V. Ex^e profere em homenagem ao ilustre homem público, que foi o Presidente Castello Branco. E V. Ex^e, como eu, bem sabe que o ilustre Presidente Castello Branco foi um dos maiores democráticos que já tivemos neste País. Pois, com todas as dificuldades que enfrentou, ele deixou este País com uma Constituição das mais democráticas. E hoje muitos sentem saudades daquela Constituição de 67.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^e realmente, vem ao encontro do meu pensamento. Castello Branco tinha o fascínio pela democracia. V. Ex^e, talvez não tenha conhecido de perto o Marechal Castello Branco. Tive oportunidade de conhecê-lo comandando o IV Exército na sua terra e tive também o privilégio de conviver com ele, diria mesmo dia a dia, ele à frente do Governo do meu País e eu à frente do Governo do meu Estado. Quantas vezes o encontrei sofrendo; quantas vezes o encontrei amargurado; quantas vezes o encontrei carpindo a dor de ter que tomar uma atitude para salvaguardar a ordem pública, contra mesmo os seus princípios democráticos.

Disse bem, V. Ex^e Senador Jutahy Magalhães, ele legou ao País uma Constituição democrática.

O Sr. Marcos Freire — A que foi golpeada em 69?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — A de 67.

O Sr. Marcos Freire — E foi golpeada em 69?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — A de 67 não poderia copiar a de 69.

O Sr. Marcos Freire — A Constituição democrática de 67, que foi golpeada em 69...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agora entendi. Golpeada.

O Sr. Lázaro Barboza — Quando afastaram o Presidente da República porque estava doente e impediram o Vice-Presidente da República porque era lúcido demais...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Quando V. Ex^es terminarem os apartes...

O Sr. Marcos Freire — São só esclarecimentos, não são apartes. É apenas para que fique bem claro o registro histórico.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — O Presidente Figueiredo está sendo o nosso vingador...

.... O Sr. Itamar Franco — Esse "vingador" é que eu gostaria de saber...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... contra aqueles que não compreenderam a conjuntura que medeou entre 64 e agora. Quem pode negar que estivemos às portas da guerra civil; quem pode negar que o País veio conhecer e até conviver com o terrorismo, com o seqüestro de figuras das mais ilustres que não eram do País, mas embaixadores de nações amigas; quem pode se esquecer das guerrilhas urbanas e rurais, num processo que queria instalar a baderne no País, daqueles que não acreditam na democracia...

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... dos que — darei o aparte imediatamente, quando concluir meu raciocínio, pois sabe V. Ex^e que sou homem do diálogo e não temo apartes — não compreendiam a situação, propositadamente, como ainda hoje há os que desejam o retorno àquela situação de quanto pior melhor.

Nós tivemos retrocesso em face de seqüestros, em face do terrorismo, em face das guerrilhas, em face, Sr. Presidente, da quase compulsão social que se queria instalar neste País.

A Revolução, ou os que apoiaram a Revolução e os que com ela se comprometeram, sempre olhando para frente, objetivando aquele sentido maior, que era a instalação de um sistema democrático no País.

Compreendo, eminent Líder, futuro Governador de Pernambuco, segundo temos constantemente ouvido aí, Senador Marcos Freire; eu comprehendo que V. Ex^e como homem de oposição, tenha que fazer as críticas e colocar e pinçar aqueles momentos difíceis que passamos de cassações; aqueles momentos de arbitrio que não desconhecemos, e que tivemos de aceitar, exatamente para evitar um mal maior, que era o País ingressar no caos, descer, descambiar na ladeira da subversão, do terrorismo, e mesmo da guerra civil.

O Sr. Marcos Freire — A justificativa de toda ditadura é exatamente essa.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ai é que o Presidente Figueiredo é o nosso vingador. Ele está, a esta altura, vingando os apertos que recebemos, as injustiças de que fomos vítimas nesta e na outra Casa do Congresso.

O Sr. Marcos Freire — Coitadinho.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Mostrando realmente, Senador Itamar Franco, que o primado maior da Revolução é a instituição no País do regime democrático.

Ouvirei com muito prazer o eminent Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza — Nobre Senador Lomanto Junior, um grande conterrâneo de V. Ex^e chegou a exclamar, um dia, do fundo de uma cadeia, que as ditaduras por mais que durem, não duram sempre. E V. Ex^e sabe que me refiro a Octávio Mangabeira que, num outro contexto, teve também que enfrentar a sanha de uma ditadura. O nosso eminent Líder Marcos Freire que, no mérito, já tinha aparteado V. Ex^e, para contestar as colocações que V. Ex^e ora faz. E Marcos Freire afirmou, com uma lucidez extraordinária, que a grande desculpa de toda ditadura é que elas se julgam iluminadas. Donas de uma sabedoria que ninguém sabe onde foi adquirida, julgando-se no direito de jogar para fora dos muros da cidade proibida o alcance do voto popular, e substituir a vontade da Nação inteira. Por isso, V. Ex^e apenas num ponto tem razão, é quando afirma que o povo não teve culpa da escolha de muitos governos. E eu completaria: o povo não teve culpa de nenhuma escolha e de nenhum governo ao longo desses quase 18 anos que nos separam do golpe militar de 64. Golpe que foi se reciclando no próprio golpe, um golpe sobre o outro, descambou em 69, descambou no pacote de abril, descambou na noiteação de senadores aqui chamados de senadores indiretos. Enquanto, nobre Senador Lomanto Júnior, um pacto de poder insistia em permanecer no poder pela força, a grande verdade é que a Nação começava e aumentava a velocidade do seu caminho rumo a dificuldades ainda maiores, e porque não dizer o próprio caos. Este, hoje, é um país que se encontra — e digo isso com profunda dor, porque eu deploro a violência, deploro a desordem — nobre Senador Lomanto Júnior, muito mais próximo do risco de uma hecatombe de uma guerra civil, do que se encontrava em 1964. Daí por que me causa espécie que um homem como V. Ex^e, um homem que se juntou aos altos postos da vida pública, pelo voto popular, e sempre os exerceu com muita condottiere — para usar a expressão de V. Ex^e — da abertura política, o Presidente João Figueiredo. Eu discordo de V. Ex^e, eminent Senador Lomanto Júnior, porque, a meu juízo, o condutor da abertura política é a Nação brasileira, que amadureceu no sofrimento desses quase 18 anos. Apesar das vicissitudes, apesar do sofrimento, apesar de tudo, a Nação começou a se organizar e a obrigar a ditadura a recuar. As eleições que vamos ter, no ano que vem, não decorrem apenas da vontade do Senhor Presidente da República; decorrem, muito mais, de um desiderato da própria Nação brasileira, que não aceita mais ser tangida como boiada.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^e, como homem de Oposição, tem direito de discordar. Mas, a discordância de V. Ex^e, permitam-me, não me convenceu em nada.

Como eu disse, a revolução gera direito, como gera arbitrio também. Não negamos que tivesse havido uma fase de arbitrio neste País, que o estado de direito tenha sido abstraído do regime constitucional brasileiro. Mas, tam-

bém não aceito a denominação imprópria de ditadura. Que ditadura é esta, Sr. Senador Lázaro Barboza?

O Sr. Lázaro Barboza — É esta ditadura que cassou, que prendeu, que escorraçou, que puniu.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Que ditadura é esta, Sr. Senador Lázaro Barboza, na qual, os municípios continuaram escolhendo os seus prefeitos, o povo continuou escolhendo os seus legisladores, as câmaras legislativas abertas, não só na área do Estado, como na área federal?

Tivemos alguns tropeços e reconhecemos isto. Mas, o que agora estamos falando é do presente. Precisamos contemplar o presente.

Basta, Sr. Senador Lázaro Barboza, basta de cassandas, basta de pessimismos, basta de aves agoureira, que vivem neste País constantemente a trinar — não sei se estou empregando mal o termo — aves agoureira, cujos canticos não devem realmente nos encantar, mas, que ao contrário, devemos repelir, para olhar o porvir desta Pátria, que tem um futuro e uma destinação histórica a cumprir.

Nós temos a vocação democrática e vamos realizar a nossa vocação e o Presidente Figueiredo, repito agora, nosso vingador, está nos vingando das injustiças que sofremos, durante todo esse período, e sobretudo transformou...

O Sr. Lázaro Barboza — E onde estava o Presidente Figueiredo neste período?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Preparava-se para assumir posição na qual pudesse desflagrar o processo da abertura democrática brasileira.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza — Nobre Senador Lomanto Júnior, V. Ex^e fala na eleição de prefeitos municipais, de vereadores, em manter aberta as Casas Legislativas, mas V. Ex^e é testemunha muito viva de como isto tem acontecido. V. Ex^e sabe muito bem que liquidaram com a autonomia dos municípios, que destruíram a Federação brasileira que, de federação, hoje, guarda apenas o nome, porque vivemos sob o guante de um estado unitário. V. Ex^e sabe que, em verdade, as instituições políticas vigentes são inteiramente distorcidas e, nós vamos chegar à democracia, se Deus quiser, mas vamos chegar, não como um gesto paternalista de nenhum vingador, nós vamos chegar como um gesto de amadurecimento e da consciência do povo brasileiro.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Obrigado, Senador. Nós vamos chegar à democracia pela vontade e pela aspiração do povo brasileiro, concordo com V. Ex^e. Mas, alguém está conduzindo este povo para a democracia, e este alguém V. Ex^e sabe, e ninguém pode negar, que é o Presidente João Baptista Figueiredo. Doa em quem doer. E parece que está doendo em V. Ex^e.

O Or. Lázaro Barboza — A mim não me dói, nobre Senador. Só lamento que o Presidente Figueiredo não tenha assumido essa postura de há muito tempo. Sua Excelência serviu ao regime, que hoje encarna, ao longo de todos esses quase 18 anos.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — O Presidente Figueiredo, Sr. Senador Lázaro Barboza, há dois anos e pouco, ...

O Sr. Lázaro Barboza — Há democratas e democatas.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ...há dois anos e poucos meses assumiu a Presidência da República. Fez um juramento perante à Nação. Comprometeu-se, perante o povo brasileiro, a fazer deste País uma democracia, e não vem falhando. Vem cumprindo fielmente o seu juramento, para alegria de V. Ex^e para alegria do Senador Marcos Freire, do eminentíssimo Líder do PP, dos homens do PDS. Todos nós deveríamos, nesta hora, preservar o Presidente Figueiredo. Esta seria a justiça que nós deveríamos fazer, Sr. Senador: preservar o Presidente Figueiredo, como homem bem intencionado, como um homem que está, obstinadamente, decidido a fazer deste País uma democracia. A cada declaração do Presidente, Srs. Senadores, a cada reiteração do Presidente de cumprir o seu juramento, há sempre uma descrença, há sempre uma palavra de desconfiança, ...

O Sr. Lázaro Barboza — Esta Nação está escaldada, nobre Senador.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ...há sempre uma crítica injusta, quando deveríamos preservá-lo. Sua Excelência estendeu as mãos e ninguém quis corresponder ao gesto fraternal. Mas, aos poucos, conduz o País para o leito da democracia, e todos desconfiam ou afirmam que Sua Excelência não tem nada com isto, mas que isto representa uma aspiração do povo. Sua Excelência está sim, concordo com V. Ex^e, cumprindo, atendendo à aspiração do povo brasileiro, que quer que este País seja uma democracia: que deseja que

este País, efetivamente, possa viver num regime em que o povo tenha vez e tenha voz, num regime em que a sociedade seja mais justa, num regime em que a riqueza não seja um privilégio de poucos, mas seja um bem de todos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ouço V. Ex^e, com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Lomanto Júnior, lamento sempre a colocação de alguns representantes da Oposição, quando dizem que todos esses passos que temos dado, em direção à democracia e à redemocratização do País, não têm nada a ver com aqueles que dirigem a Nação e sempre são resultado, apenas, de uma pressão de segmentos da sociedade brasileira. Todos concordamos que existam essas pressões; concordamos, também, que há um sentimento generalizado do povo brasileiro em favor da democracia, das eleições livres de 1982. Mas, todos temos que reconhecer, também, que esse trabalho é o trabalho dos dirigentes do País, em conjunto com a pretensão do povo brasileiro. São os dirigentes do País, como bem entendido por V. Ex^e, neste pronunciamento que estão conduzindo o País em direção que o povo deseja: eleição de 82, eleição que vai ser realmente o marco definitivo, final de um período que todos nós desejamos ver ultrapassado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^e disse bem. O Governo e o conjunto de dirigentes, tendo como comandante, como dirigente maior o Senhor Presidente da República, que está conduzindo este País ao encontro das aspirações do povo brasileiro. Isto é que a Oposição deveria compreender, para fazer justiça a um homem que vem sofrendo. Não pense V. Ex^e que Sua Excelência está fazendo isso, sem oposição. Oposição daqueles adeptos da velha tese do quanto pior, melhor; daqueles eternos radicais, quer sejam da direita ou da esquerda, que querem conduzir o País à confusão, à desordem.

O Sr. Lázaro Barboza — Especialmente daqueles que explodem bombas, como a do RIOCENTRO, explodem bancas de jornais.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Eles tentam conduzir o País ao caos, e esse seria o clima ideal para esses radicais.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e me permite?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muita honra.

O Sr. Itamar Franco — Eu sempre gosto de ficar dentro da lógica, dentro do raciocínio. V. Ex^e faz assertivas hoje aí, que eu considero importantes e queria apenas saber se é esse o pensamento de V. Ex^e, na seguinte colocação: se, por um acaso, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, entendesse de não dar ao País a sua abertura democrática ou conduzi-lo ao estado democrático, nós teríamos a democracia ou não, Ex^e? Gostaria de uma resposta objetiva.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Darei. Sou também um homem objetivo, lógico.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e é, eu sei. E é por isso que estranhei até, no início, que Lomanto Júnior precisasse de uma sublegenda para o Governo da Bahia, porque V. Ex^e não precisa de sublegenda.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Como é, Ex^e?

O Sr. Itamar Franco — O Senador Lomanto Júnior não precisaria de sublegenda para conseguir o governo da Bahia.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Digo a V. Ex^e, antes de lhe responder, por que a sublegenda é necessária nessa fase de ajustamento...

O Sr. Itamar Franco — Para o Lomanto Júnior não é necessária. Não sei se o é para o Senador Jutahy Magalhães, isto eu não sei. Mas, para V. Ex^e, sei que não é.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ...nessa fase de ajustamento é ela necessária, porque os diretórios e as convenções, nós sabemos, dentro de um sistema fechado, muitos governadores aproveitaram a oportunidade para tudo fazerem ao seu bel prazer.

O Sr. Marcos Freire — Terá sido o caso da Bahia?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não estou aqui especificando o caso da Bahia. Perguntaria se em Minas aconteceu o mesmo?

O Sr. Itamar Franco — Não, em Minas não queremos a sublegenda.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Mas para dizer a V. Ex^e...

O Sr. Marcos Freire — É possível que sim.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Sabe o que a sublegenda vai representar?

O Sr. Itamar Franco — Em Minas para o PDS.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Sabe V. Ex^e o que ela vai representar? Talvez, em Minas, V. Ex^e precise, também.

O Sr. Itamar Franco — Não, nós não vamos precisar.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É possível que V. Ex^e vá necessitar. Não sei. Não diga “Dessa água não beberei, desse pão não comerei.”

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Lomanto Júnior, é só para lembrar que, na eleição passada, para o Senado, em Minas, o PMDB utilizou a sublegenda, também.

O Sr. Marcos Freire — V. Ex^e acaba de ganhar um valoroso aliado da sua tese. O Senador Jutahy Magalhães passa a defender, agora, a sublegenda, o que é uma vitória de V. Ex^e. Não sei o que pensará a respeito o governador do Estado de V. Ex^e. Mas, de qualquer forma, meus parabéns.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Marcos Freire, V. Ex^e, nisso, não está sendo correto, porque, Senador Marcos Freire, discordo...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Peço aos Srs. Senadores que solicitem ao orador o aparte, para evitar os apertos paralelos.

O Sr. Jutahy Magalhães — O Senador Lomanto Júnior é tão liberal, Sr. Presidente, mesmo sem solicitar o aparte eu sei que ele o concede.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É verdade, Sr. Presidente. V. Ex^e está com o aparte, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Então, quero, apenas, fazer uma retificação. Lamento, até, discordar do Senador Lomanto Júnior, porque tenho que discordar do Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire — De mim ou do Senador Lomanto Júnior?

O Sr. Jutahy Magalhães — Estou discordando dos dois.

O Sr. Marcos Freire — Contanto que não discorde de seu governador.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não, o governador é favorável à sublegenda.

O Sr. Marcos Freire — Já é, ou ainda é?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ainda é.

O Sr. Jutahy Magalhães — Discordo da sublegenda, sou contra a sublegenda, e V. Ex^e, portanto, não interpretou bem. Agora, quanto a discordar de governador, tenho experiência nisto, porque já passei quatro anos discordando e lutando contra governador. Portanto, já tenho experiência quanto a isto.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É verdade, dou o testemunho da sua luta.

O Sr. Jutahy Magalhães — Portanto, não tenho receio de discordar de quem quer que seja. A única coisa que talvez eu não tenha aprendido na minha vida pública, Senador Marcos Freire, foi saber cortejar os poderosos. Isto, realmente, preciso aprender muito, ainda.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Mas, Srs., permitam que eu conclua, porque vejo o tempo está contra mim.

O Sr. Marcos Freire — Será que é só o tempo que está contra V. Ex^e?

O Sr. LOMANTO JÚNIOR — Sou um homem que gosta do debate. Realmente, orador de poucos recursos, (Não apoiado) valho-me, às vezes, do debate para melhorar meu próprio pronunciamento. Mas, tenho que concluir o meu raciocínio. Não subi, aqui, para esta tribuna, na tarde de hoje, para pronunciar frases inconsequentes ou desataviadas palavras. Vim aqui afirmar, fazer um pronunciamento e manifestar ao Presidente Figueiredo, em nome do meu Partido, as convicções e o reconhecimento, que todos proclamamos de viva voz, de que ele está sendo fiel ao juramento que fez e está sempre atento, aos reclamos e às aspirações do povo brasileiro. Foi isto que eu vim dizer aqui.

V. Ex^es estão sem graça, e eu comprehendo isso, estão, assim, procurando pinçar aqui e ali, porque esperavam, porque anunciaram, porque apregoaram pelo País inteiro de que a reforma eleitoral vinha toda ela cheia de casuismo, vinha toda ela...

O Sr. Itamar Franco — E está.

O Sr. LOMANTO JÚNIOR — Não tem casuismo nenhum. Não há casuismo nenhum. V. Ex^es estão sem graça.

O Sr. Itamar Franco — E está, Excelência. A sublegenda é um casuismo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É um aparte aqui. Olha, eu não queria chegar a tanto, mas V. Ex^es estão desenxavidos sem graça...

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e está interessante, vingador, desenxavido...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... porque não imaginavam que a reforma fosse limitada apenas às providências. E vou, agora, justificar a sublegenda. A sublegenda é uma necessidade...

O Sr. Marcos Freire — Ora, sim, na Bahia, então...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... para evitar que pretensas maiorias da convenção venham a esmagar verdadeiras maiorias populares na hora da disputa do voto.

O Sr. Marcos Freire — Esse recado é para quem, Ex^e?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Sabe V. Ex^e que é uma necessidade e usa quem quer.

O Sr. Itamar Franco — Só se for na Bahia, Ex^e

O SR. LOMANTO JÚNIOR — No meu Estado, por exemplo, há poucos anos, concorri com três candidatos. O Partido de V. Ex^e, o MDB de ontem e o PMDB de hoje concorreu com três candidatos, usando a sublegenda, tentando disputar a eleição. Deus ficou do meu lado, e como a voz do povo é a voz de Deus, eu estou aqui, tendo enfrentado três grandes figuras, respeitáveis figuras, e cito para dar a minha demonstração de respeito e acatamento, sem menosprezar os dois restantes, cito a figura, das mais proeminentes do meu Estado, das mais proeminentes deste País, que é, sem dúvida alguma, para honra minha, disputei, como cabeça de chapa, com o economista Rômulo Almeida, Presidente do PMDB e um dos homens mais honrados que tem o meu Estado.

O Sr. Marcos Freire — E agora V. Ex^e vai disputar com quem?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Mas, vou justificar a sublegenda, repetindo, porque V. Ex^e não entendeu. A sublegenda é um recurso transitório...

O Sr. Itamar Franco — Transitorio?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... nesta fase de ajustamento das agremiações partidárias, nesta fase em que poucos são os partidos que têm registro no Tribunal. Nesta fase em que os partidos ainda não se consideram aquelas legítimas agremiações, porta-vozes e lídimes representantes do pensamento dos seus filiados...

O Sr. Itamar Franco — E no passado, há pouco, recente, Ex^e, havia sublegenda?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Sabe V. Ex^e que, ainda esta semana, nós tivemos mudança, o Senador Passos Pôrto saiu do Partido e tornou a voltar.

O Sr. Teotônio Vilela — Desde que passou, passou, isso não é justificativa. Gostaria que V. Ex^e declarasse por que é que os partidos ainda não estão em condições?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Os partidos ainda não estão em condições. Não sei, não sou dirigente...

O Sr. Teotônio Vilela — Foi V. Ex^e quem afirmou.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não, os partidos não estão em condições ainda. Apenas o PMDB e o PDS estão em condições, com registro definitivo no Tribunal Eleitoral.

O Sr. Teotônio Vilela — Mas V. Ex^e disse que mesmo os partidos registrados não tinham condições ainda. E, por isto, defende a sublegenda.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não. A sublegenda, Ex^e, não foi para isso. Vou explicar a sublegenda, como a entendo.

O Sr. Marcos Freire — Lógico que não foi. Foi para resolver outros problemas internos.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É um ponto de vista meu, Ex^e. A sublegenda é para evitar o esmagamento das legítimas lideranças que, às vezes, estão ali em minoria nas convenções, mas que são maioria do povo e não têm a oportunidade de disputar a convenção nesta fase de início da estruturação do pluripartidarismo. O Sr. Senador Jutahy Magalhães, por exemplo, que é uma força política no meu Estado...

O Sr. Itamar Franco — E não defende a sublegenda.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... pouco cuidou, por exemplo, de obter os delegados do Partido.

O Sr. Marcos Freire — Ah, quer dizer que ele está fraco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Quer dizer que ele está fraco?

O Sr. Lomanto Júnior — Ele é um dos homens mais fortes do povo.

O Sr. Itamar Franco — Ah! do povo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Que é finalmente... Sabem V. Ex^e que a convenção é um mero instrumento.

O Sr. Teotônio Vilela — Ah, um mero instrumento?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Um grande instrumento.

O Sr. Teotônio Vilela — E V. Ex^e afirmou, permita-me, nobre Senador?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Vou ouvir V. Ex^e

O Sr. Teotônio Vilela — Ouvi, lá do meu gabinete, V. Ex^e protestar porque o nobre...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Foi pena que não estivesse aqui no ínicio.

O Sr. Teotônio Vilela — ...Senador Lázaro Barboza falou em ditadura. V. Ex^e ficou furioso.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não, a ditadura foi no tempo em que V. Ex^e era meu correlegionário.

O Or. Teotônio Vilela — Um momento, eu nunca deixei, os meus discursos estão aqui dentro do Senado. Não procure por esse lado não, porque Deus também está comigo. Isso de dizer que Deus só está com V. Ex^e é um farsaísmo muito grande.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não tenho dúvida de que Deus está com V. Ex^e também.

O Sr. Teotônio Vilela — Agora, vamos argumentar sério. V. Ex^e disse que não há ditadura.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Bem, af interrompo V. Ex^e, pois não lhe concedo o aparte, agora. E antes de lhe conceder o aparte, quero dizer que teño por V. Ex^e muito respeito. Liga-me a V. Ex^e uma velha amizade.

O Sr. Teotônio Vilela — Sim.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Mais do que uma velha amizade, uma admiração. V. Ex^e não tem o direito, e isto não posso permitir a V. Ex^e...

O Sr. Teotônio Vilela — De quê?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... de que eu não esteja debatendo aqui com seriedade.

O Sr. Teotônio Vilela — E o que é que eu disse?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^e chegou a afirmar isto: eu quero falar sério. V. Ex^e tem o aparte, mas não venha imputar que o meu discurso não é feito com seriedade.

O Sr. Teotônio Vilela — Então, muito bem, mas não tenho o direito de dizer que estou falando sério? V. Ex^e veio para cá com que poderes?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Do povo.

O Sr. Teotônio Vilela — V. Ex^e está na tribuna com que poderes? E eu não posso utilizar a minha linguagem?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Eleito pelo povo.

O Sr. Teotônio Vilela — E eu também, do povo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Estamos em igualdade de condições.

O Sr. Teotônio Vilela — Eu, quando disse para falarmos sérios, não estava e não estou ofendendo V. Ex^e. Se V. Ex^e está sendo acutilado por outros motivos, no seu Estado, não envolva os outros. Agora, quero responder a V. Ex^e.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Como está acontecendo em Alagoas, não é?

O Sr. Teotônio Vilela — Não, não sei. V. Ex^e sabe muito bem a que estou me referindo. Agora, V. Ex^e disse que não estamos em ditadura. A ditadura é todo regime de governo que cerceia as liberdades individuais. Isso está escrito na doutrina política; isso está escrito nos dicionários; isso está escrito em qualquer tratado de política. Portanto, nós não estamos ofendendo a ninguém, simplesmente repetindo o que nos ensina a doutrina. E quanto à sublegenda, nobre Senador, a sublegenda não é outra coisa senão uma fraude contra a maioria. V. Ex^e se insurge contra a maioria ao mesmo tempo em que diz que é um democrata. Então, há uma maioria dentro da Convenção...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Que, às vezes, não é maioria popular.

O Sr. Teotônio Vilela — Não, tem problema de às vezes, maioria é maioria. O que vai qualificar se ela presta ou não, é o seu talante? Engraçado, a democracia é o que V. Ex^e quer e não o que a lei determina. A sublegenda é uma

fraude, porque se for escolhido um candidato dentro de uma convenção, vai então outro e, com o apoio de 20% da convenção, frauda a decisão democrática de uma convenção. Nós estamos discutindo, e isso é o que chamei de sério. Quando digo sério não estou afetando V. Ex^e, estou procurando argumentar dentro da doutrina que informa a democracia que todos conhecemos, e não a que V. Ex^e conhece, protegida unicamente por Deus.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) (Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^e dispõe de apenas três minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Gostaria de debater com V. Ex^e, e é uma pena que V. Ex^e não tenha vindo antes para aqui, o que, aliás, seria para mim um privilégio. Mesmo V. Ex^e tomando essa posição, essa postura agressiva, ela seria salutar...

O Sr. Teotônio Vilela — Só falei em termos de doutrina.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... ao meu discurso, se nós pudéssemos debater. Como não poderei, direi apenas a V. Ex^e o seguinte: na democracia soberano só é o povo.

O Sr. Teotônio Vilela — E a lei que informa o povo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Só o povo é soberano na democracia. Então, nesta fase de ajustamento partidário, nesta fase que nós estamos saindo do bipartidarismo para uma outra forma de organização partidária, a sublegenda deve ser episodicamente um instituto a ser utilizado.

O SR. Teotônio Vilela — É uma fraude.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não é uma fraude. É um recurso conjuntural. Contesto a afirmação de V. Ex^e. É um recurso, repito, para que não se cale, às vezes, aquelas maiorias verdadeiras que o povo consagra.

Encerro, Sr. Presidente. Agradeço ao Líder da Oposição, nobre Senador Marcos Freire; agradeço ao Senador Itamar Franco; agradeço ao Senador Jutahy Magalhães; agradeço ao Senador Aderbal Jurema; e, por último, a V. Ex^e Senador Teotônio Vilela, por terem me honrado, participando deste debate, desprovido de qualquer outra intenção, senão a de defender um homem que vem sendo injustificado, neste País, diuturnamente injustiçado. Cada pronunciamento, cada vez que ele reitera o seu juramento e o seu compromisso perante a Nação, aves agoreiras, cassandas de toda ordem...

O Sr. Teotônio Vilela — Bombas do Riocentro.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... pessimistas de todas as categorias, e sobretudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os que não querem a democracia são os que desejam que esse País mergulhe no pior, porque na hora em que ele mergulhar no pior será melhor para eles. Mas quero, ao concluir o meu pronunciamento, agradecendo aos meus companheiros, dizer que, queiram ou não queiram este País caminha para uma democracia, e nós haveremos de festear, em 1982, as eleições dos Governadores, vinte anos depois, pelo povo brasileiro. (*Palmas! Palmas prolongadas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 15-9-81 E QUE, ENTREQUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As loas acabam de ser feitas à democracia de 1964, à democracia do AI-5, das cassações de mandatos, das violações dos direitos humanos, da série de casuismos que têm interrompido, dificultado a marcha da redemocratização deste País. E o ardor com que o Líder do Governo defendeu o instituto da sublegenda nos faz duvidar se ele defendeu, realmente, o instituto da sublegenda, ou se ele procurou defender a sua sublegenda, que o Governador da Bahia quer lhe negar.

O Sr. Lomanto Júnior — Isso se está acontecendo deve ser em Pernambuco.

O SR. MARCOS FREIRE — Disse muito bem o Senador Teotônio Vilela que a sublegenda é uma burla, é uma fraude; bastaria dizer que ela se aplica às eleições majoritárias que, pelo próprio nome, mostra que deve ganhar aquele candidato que tiver o maior número de votos. E o que temos constatado é que ela faz exatamente o inverso: frauda a maioria. Não apenas a maioria das convenções, mas a maioria do eleitorado, que escolhe um prefeito, ou que poderá escolher, por maioria, amanhã, um Governador e ele ser burlado no seu direito, graças exatamente à soma de votos de candidatos vários do mesmo partido. Desaparece assim aquela caracterização da eleição majoritária.

Mas o Senador Lomanto Júnior, ao defender a permanência do instituto da sublegenda, se contrapõe, frontalmente, à posição que foi defendida pelo —

atual Presidente da República, quando ainda relativamente há pouco tempo, reformulando o quadro partidário, ele próprio, o Chefe do Executivo, propunha a extinção da sublegenda para as eleições do Senado Federal; mantinha apenas em caráter transitório no âmbito municipal. E o Executivo justificava o porquê dessa sua proposta, proclamando a incompatibilidade desse instituto com o pluripartidarismo, que se dizia queria consagrar no País.

Portanto, quando agora se fala que nas reformas eleitorais virá não apenas a manutenção da sublegenda mas até a sua extensão para as eleições dos governos dos Estados, nós temos a registrar a incoerência do Presidente da República, que a este mesmo Congresso propôs, recentemente, a sua extinção, no âmbito federal, e que agora quer não só mantê-la para as eleições de Senador, mas, como foi assinalado, estender o instituto para as eleições governamentais. É a burla, é a fraude, é o casuismo, é o artificialismo que veio emperrando o processo de redemocratização nacional. Esse processo que tem, como seu inspirador maior, o povo brasileiro, este povo que não se conformou com a permanência do arbítrio através desse "curto" espaço de tempo a que se referia o nobre Senador Lomanto Júnior, que medeia — segundo ele — entre 1964 e o Governo do General Figueiredo.

Aliás, registre-se que a Oposição nesta Casa, representada pelo Partido Popular e pelo Partido que temos a honra de ser o líder no Senado, está a exigir — um termo que, talvez, o nobre Senador Lomanto Júnior tenha tentado repelir — seriedade na condução das atividades parlamentares, porque sabe-se que no primeiro semestre, se fez aqui uma obstrução durante três meses, durante os quais, a Maioria nesta Casa não aprovou sequer um projeto. Não teve força para fazê-lo. Não aprovou um só projeto de interesse do Poder Executivo, sem que contasse com a contribuição da Oposição, porque em relação a todos aqueles que a Oposição se levantou contra não conseguiu fazer vingar. A obstrução só foi levantada ante o compromisso solene assumido aqui, nesta tribuna, pela Liderança do Governo, de que durante o mês de agosto, o mais tardar, até quatro de setembro, viria o projeto do Executivo com as alterações da legislação eleitoral. Seria, portanto, corporificada a posição do Presidente da República e do Governo de uma vez por todas, em relação às eleições de 1982. E hoje estamos nos meados de setembro, exatamente no dia quinze, e até agora, mais uma promessa presidencial não foi cumprida. Lamentavelmente, a Liderança do PDS é mais uma vez desmentida, mais uma vez desautorizada, mais uma vez desacreditada, porque aqui temos, a exemplo, o *Diário Oficial* do Congresso Nacional do dia 11 de agosto, quando o Senador Nilo Coelho dizia claramente: "Até o dia 4 de setembro o Governo enviará o projeto conforme a Liderança assumiu o compromisso com as oposições". Hoje é quinze de setembro e ainda se continua a dizer que tal projeto virá.

Mas que o Governo é este, que não honra sequer os compromissos assumidos por sua Liderança? Esta não é a primeira vez que isso ocorre e, portanto, como Líder do PMDB, queremos deixar registrado o nosso inconformismo com esse comportamento oficial do Executivo ou da Bancada que representa o Governo, sempre dizendo que virá no dia seguinte, ou na semana seguinte, como se não bastasse o compromisso formal, público, expresso, explícito, solene, específico, de que até o dia 4 de setembro a mensagem presidencial aqui se encontraria.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Com toda a satisfação.

O Sr. Aderbal Jurema — Senador Marcos Freire, estamos ouvindo com o maior apreço as palavras de V. Ex^e. Mas, pela Liderança quero dizer que política é um fato dinâmico e quando V. Ex^e se refere à incoerência do Presidente da República, gostaria de dizer que não há nenhuma incoerência do Presidente da República mas o desejo de atender aos anseios de seu Partido. Foi o PDS — e assumimos a responsabilidade — que, em estudo onde o Presidente José Sarney visitou secção por secção — como também faz o Presidente do PMDB, o ilustre Deputado Ulisses Guimarães, para auscultar o pensamento de seu Partido, e V. Ex^e, nesta Casa, é um dos mais brilhantes condutores das idéias auscultadas pelo seu Presidente — o Presidente José Sarney visitou as secções do nosso Partido e encontrou esse anseio da sublegenda para 1982. Eu fui um dos que disse ainda há pouco, em aparte, que a sublegenda deveria ser um instrumento transitório, porquanto nós estamos saíndo daquela fase do bipartidarismo para a do pluripartidarismo. Esperamos que a política, na sua dinamicidade possa, pela última vez, usar da sublegenda, porquanto ela vem em caráter facultativo e o Partido de V. Ex^e não tem nenhuma obrigação de usá-la, como o nosso Partido irá usá-la de acordo com as peculiaridades locais. De maneira que eu quero dizer a V. Ex^e que o Presidente da República não procedeu de forma incoerente, porque apenas refletiu os anseios do seu Partido que é, sem dúvida, o sustentáculo político de Sua Excelência neste País.

O SR. MARCOS FREIRE — Seria ótimo para o PDS que realmente o Presidente da República agisse em acatamento à vontade daqueles que o sustentam no Parlamento Nacional. Se isso fosse verdade, mais razão de não ter havido delongas no envio dessa mensagem, de vez que o PDS, desde o dia 30 de junho, concluiu os estudos a respeito da reforma eleitoral e sugeriu, exatamente, a adoção da sublegenda. Neste sentido, inclusive, nós mostrávamos que não era necessário nem pedir aquele prazo que foi acertado com a Oposição, do decurso do mês de agosto, para enviar a reforma eleitoral. A ex-ARENA, o atual PDS tinha se pronunciado a favor da sublegenda e, como tal, o Presidente que acata tão obedientemente a vontade do PDS, segundo palavras do Senador Aderbal Jurema, deveria ter feito já esse projeto de lei e tê-lo enviado para cá.

Na verdade, nós sabemos o transitório que é adotado pelo Governo naquilo que lhe interessa. De transitório em transitório, nós estamos há 17 anos numa situação que não tem mais fim; é graças a esse transitório que a sublegenda vem se arrastando; graças ao transitório as eleições diretas para os governos estaduais não se realizam há 20 anos, porque cada Presidente que chegava, colocava nas disposições transitórias as eleições indiretas apenas para 1970, apenas para 1974, apenas para 1978. E essas coisas vão se repetindo.

A justificativa de que deve ser provisório o instituto da sublegenda, porque estamos numa fase de consolidação do pluripartidarismo, é exatamente a antítese da justificativa da sublegenda, que não tem justificativa de ser no pluripartidarismo. Já dizia o Ministro Petrônio Portella, insuspeito inteiramente perante o sistema, como Ministro da Justiça, que a sublegenda é uma excrescência no pluripartidarismo.

Ora, o Senador Lomanto Júnior, que aqui fez tantas laus ao regime, mostrou como em certos Estados, as maiores populações são esmagadas pelo mecanismo formal de convenções que, possivelmente, ficam na dependência da vontade dos governadores, governadores não escolhidos pelo povo, mas designados pelo Presidente da República. Pois bem, quando chega o momento da reformulação partidária, o que daria vasão à insatisfação dessas maiores populações era, exatamente, ir para partidos outros que não aqueles dominados por aquelas oligarquias políticas ou econômicas.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Não seria, exatamente, tentar sobreviver dentro daqueles partidos que esmagavam essas maiores.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^e me permite um aparte, Senador?

O SR. MARCOS FREIRE — Portanto, a sublegenda, como disse o Senador Teotônio Vilela, é uma fraude à vontade das maiores, e uma fraude porque, exatamente, procurará elidir a vontade daquela parcela maior que vai escolher o Prefeito ou o Governador e que, no final, vai ver assumir o cargo majoritário alguém que não teve a votação majoritária no seu Estado.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador, permite V. Ex^e um aparte? (*Assentimento do orador*) — Senador, não quero perturbar o seu discurso, quero apenas que V. Ex^e me faça justiça. V. Ex^e dialogou, debateu, agora, V. Ex^e, não me faça a injustiça de caracterizar-me como um homem que subiu, hoje, à tribuna para cantar laus a ninguém. Não sou homem de cantar laus a ninguém, Sr. Senador. Eu fiz justiça ao comportamento de um homem que, queira ou não V. Ex^e concordar, como Líder da Oposição, vem conduzindo este País para aqueles anseios populares que é a democracia — isso foi o que fui fazer da tribuna. Não fui ali defender sublegenda, fui analisar o comportamento de um Presidente que, injustiçado tantas vezes, surdo à essas injustiças prossegue a sua caminhada, conduzindo o Brasil para os rumos que ele deseja, que são os rumos democráticos.

O SR. MARCOS FREIRE — Logicamente as laus do Senador Lomanto Júnior foram para um regime diferente daquele que imperou no País nesses 17 anos. S. Ex^e entusiasmou-se tanto, quando se referiu às eleições diretas que até parece que fomos nós, da Oposição, os responsáveis pela inexistência das eleições diretas durante todo esse tempo.

O Sr. Lomanto Júnior — Não me faça esta injustiça, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE — S. Ex^e mostrou que o Governador restabelecia as eleições diretas, inclusive para superar os equívocos cometidos de que o povo não tinha culpa. Mas quem afastou o povo da escolha dos seus governantes durante os quase duas décadas em que estamos vivendo?

O Sr. Lomanto Júnior — As agitações, o terrorismo, os seqüestros, as guerrilhas — foram esses os acidentes ocorridos durante esse período.

O SR. MARCOS FREIRE — S. Ex^e, o nobre Senador Lomanto Júnior, fala nos acidentes ocorridos nesse período e especifica seqüestros, guerrilhas. Nós perguntaríamos a S. Ex^e se o registro dessas ocorrências se deu antes ou depois de 1964? Deu-se antes ou depois do seqüestro maior que ocorreu com,

o golpe de abril que acabou no País com o regime democrático? Se o desespero de alguns, quando usaram da violência, não foi uma tentativa, lamentável talvez, mas tentativa de responder à violência com a violência, de homens que se desesperaram, de homens a quem se negou o voto, de homem a quem se negou o direito de exercer a sua cidadania e que, portanto, desesperados, recorrem à violência para responder à violência que se institucionalizou neste País depois de 1964?

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Porque os seqüestros de embaixadores a que o Sr. Senador Lomanto Júnior se referiu, deu-se, exatamente, em período negros da ditadura.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Foi, exatamente, a ocorrência de violações dos direitos humanos, de prisões ilegais, de torturas nas prisões políticas neste País, de verdadeiros assassinatos que aqui ocorreram, que fizeram com que irmãos se levantassem contra irmãos. Nós estamos à vontade, porque somos daqueles que, desde o primeiro instante, optamos pela estreita faixa de legalidade para resistirmos à ditadura. Mas não se venha aqui justificar a ditadura em nome de defesa da paz, de combate ao caos, porque sempre são essas justificativas que levam à supressão da liberdade. Nem se diga que não existiu ditadura neste País porque este Congresso Nacional permaneceu aberto; e permaneceu aberto em apenas alguns períodos que a ditadura admitiu que ele estivesse aberto, porque também no tempo do nazismo de Hitler o Congresso ali funcionava, mas de acordo com os interesses da própria ditadura.

Não, não é a existência, muitas vezes, desse ou daquele instituto democrático, que pode sobreviver aos poderosos, que caracteriza a democracia. Disse muito bem o Senador Teotônio Vilela: "A ditadura é tudo aquilo que cerca as liberdades individuais e as liberdades públicas". E este foi um período de cerceamento das liberdades; foi um período em que, através do AI-5, se implantou o regime discricionário e o próprio Pontes de Miranda mostrava que não podia falar de AI-5 porque ele só entendia de Direito, ele que era o maior constitucionalista deste País, e Afonso Arinos já disse que o AI-5 foi o instrumento mais totalitário que nós tivemos no Brasil.

Portanto, a Liderança do PMDB não poderia deixar passar em branco a exaltação que aqui foi feita de um período pseudamente de pessoas que estavam comprometidas com a democracia mas que, na verdade, foi a antítese da democracia. Por isso mesmo, o Líder do PMDB se levanta para deixar registrada aqui a posição da sua Bancada, e aqui está para cobrar, uma vez mais, da liderança do Governo, o cumprimento da sua promessa, de que seja enviado, o mais rápido possível esse projeto de lei. Ele já tarda, ele já vem a destempo, e mais ainda, que seja um projeto definitivo. Nós não podemos entender que ainda hoje, nos jornais locais, o Ministro da Justiça afirme que "a realização de eleições, em duas etapas, não será objeto de debate na reunião, porque não é assunto definido, porque a realização de duas etapas do pleito de 1982 continua a ser combatida fortemente dentro do partido oficial".

Ora, acabou-se com a eleição neste País em nome de coincidência das eleições. Nós, da Oposição, aqui estávamos para mostrar os inconvenientes dessa coincidência. Não nos queiram enganar agora, quererem descoincidir novamente, essas eleições. O Brasil tem que ser um País sério! O Governo tem responsabilidades; não se muda uma constituição, não se prorrogam mandatos, não se suspendem eleições sob um argumento que, no dia seguinte, passa a ter contestado por esse mesmo Governo.

Não, achamos que realmente não deveria haver a coincidência de todas as eleições. Reconhecemos as inconveniências de elas se realizarem no mesmo dia, mas se assim quiserem os danos do poder, se assim eles eventualmente impuseram pela força à vontade do Congresso, então que agora nós comprarmos a calendário eleitoral e hajamos de encontrar meios e processos de realizarmos, num só dia, as eleições que estão marcadas para 1982. Tudo isso pode fazer parte de um plano maquiavélico, que se destrinchando novamente em etapas diversas as eleições, se chegue amanhã novamente àquele casuísmo imoral de prorrogações de mandatos. E, o PMDB aqui está, portanto, para cobrar do Governo o envio do projeto de reforma eleitoral, que seja único e definitivo, e que então, dentro do Parlamento, possamos todos nós defender aquelas teses que nos parecem as mais válidas.

Esta, a posição que a Liderança do PMDB julgou por bem, deixar bem clara após o pronunciamento do Senador Lomanto Júnior. Nós estamos aqui com posição já definida em relação às possíveis alterações da reforma eleitoral, a sublegenda é uma burla, é uma fraude, é uma excrescência como dizia o Senador Petrônio Portella. O que o Governo quer, através desse instituto, é resolver certos probleminhas internos de estados onde ele espera, através desse expediente, poder garantir a vitória em 82. Mas, o povo já está advertido e

conseqüentemente há de repelir as tentativas casuísticas a serem feitas para que no final o sistema se prolongue através do tempo.

O nosso compromisso é com a democracia, não essa democracia há poucos instantes referida aqui, viciada pelo arbitrio, pelo discricionarismo, pelo casuismo, mas aquela democracia que implique, realmente, em liberdade e em justiça social. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 24-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dolorosamente, ontem, o meu Estado de Santa Catarina foi palco de duas tragédias aviárias.

Para participar de um evento sócio-econômico na Cidade de Concórdia, deslocou-se, às 16 horas e 30 minutos de ontem, do Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, o avião Navajo, da Unesul Taxi Aéreo, conduzindo uma comitiva de empresários, de publicitários de Porto Alegre, chefiada pelo titular da Secretaria de Indústria e Comércio do Rio Grande do Sul, Dr. Antônio Carlos Berta.

Ao aproximar-se do Aeroporto de Concórdia, em razão do mau tempo e da falta de melhor visibilidade, o avião chocou-se com uma elevação. Em razão disso, houve a explosão e o Secretário Antonio Carlos Berta, de Indústria e Comércio do Rio Grande do Sul, o Dr. Fábio Araújo Santos, diretor-presidente do grupo J. H. Santos e presidente da Associação Comercial do Rio Grande do Sul e da Federação das Associações Comerciais daquele Estado, o Sr. Adão Juvenal de Souza, diretor da MPM Propaganda do Rio Grande do Sul, assim como o comandante da aeronave, Sr. Hercílio Calefi e a sua co-piloto Sr. Mariilda Zeiben perderam a vida naquele desastre. Segundo informações há 2 sobreviventes.

Às 17 horas e 30 minutos, do Aeroporto Hercílio Luz, em Florianópolis, Capital do meu Estado, com o mesmo objetivo de participar do acontecimento sócio-econômico que seria realizado na noite de ontem, na Cidade de Concórdia, em um avião também Navajo, da Camboriú Transportes Aéreos, deslocou-se o Dr. Hans Dieter Schmidt, um dos maiores empresários da terra barriga-verde e Secretário de Indústria e Comércio do meu Estado, acompanhado de outras pessoas, inclusive do Sr. João Ledo Martins, presidente da Associação Comercial de Florianópolis e que é, também, o presidente da Federação das Associações Comerciais de Sta. Catarina.

Às 18 horas e 10 minutos, sem possibilidades de descer no Aeroporto de Concórdia, a aeronave dirigiu-se para a Cidade de Chapecó, para ali aterrissar e deixar os seus passageiros. O comandante dessa aeronave solicitou autorização para pousar. Entretanto, o avião não chegou a descer no Aeroporto de Chapecó, aliás, desceu, mas de forma violenta, na localidade de Gramadinho, entre a Cidade de Seara e Chapecó, segundo estamos informados, morrendo todos os seus ocupantes. Duas tragédias, devendo-se registrar, ainda, que, juntamente com o Secretário de Indústria e Comércio de Santa Catarina viajava o Sr. Félix Araújo Santos, irmão do Sr. Fábio Santos, que, minutos antes, havia perdido a vida na tragédia anterior. Morreram ainda o Comandante Kellér e o co-piloto Ruben Reinchbach.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe aqui algumas considerações necessárias e indispensáveis a respeito do Dr. Hans Dieter Schmidt. Um moço inteligente, de excelente cultura, de um grande tirocinio, de uma grande visão no mundo dos negócios, homem dinâmico e operoso, que, dirigindo a Fundição Tupy, soube conduzi-la ao estágio de uma das mais portentosas empresas da América Latina, no seu setor. Empresa que, localizada na Cidade de Joinville, absorve o maior número de empregados, como empresa, naquela cidade. Um homem de grande atividade empresarial, Dieter Schmidt, no entanto, sempre encontrou tempo para participar de todas as boas iniciativas em favor da comunidade de Joinville e de Santa Catarina. Convidado para servir ao atual Governo de Santa Catarina, aceitou o convite, assumiu a Secretaria de Indústria e Comércio, passando a prestar àquele importante setor da administração pública estadual a colaboração do seu talento, da sua inteligência, da sua honestidade, da sua dedicação, dando-lhe, portanto, uma grande contribuição. Agora esse jovem grande catarinense desaparece, como outros coestaduanos nossos, como outros homens de destaque do mundo dos negócios, da vida pública, do Rio Grande do Sul.

É um fato que nos choca, que emociona a família catarinense que, em prantos, lamenta profundamente, o desaparecimento de vidas tão preciosas.

O Sr. Arno Damiani — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o Senador Arno Damiani, representante, também, do meu Estado.

O Sr. Arnor Damiani — Na verdade, Senador Evelásio Vieira, o nosso Estado de Santa Catarina está enlutado com a dolorosa tragédia aviária, ontem ocorrida, em Chapecó. O Dr. Dieter Schmidt, Secretário da Indústria e Comércio de Santa Catarina, era uma das figuras de real destaque nos meios políticos e econômicos. Diretor-Presidente da Fundição Tupy, uma das maiores empresas, soube sempre se conduzir como um empresário inteligente, dinâmico e de largo tirocínio, dando uma notável contribuição ao desenvolvimento econômico e social do Estado e do Brasil. No setor político foi, também, figura de projeção na antiga UDN, na ARENA e, ultimamente, no meu partido, o PDS. Sua morte representa, inegavelmente, uma perda irreparável para nosso Estado. Aproveito a oportunidade para registrar sentimento de dor por esse desaparecimento, em meu nome e do meu partido, o PDS.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado.

Sr. Presidente, era este o doloroso registro que deveríamos fazer, nesta oportunidade.

O Dr. Dieter Schmidt era, de há muito, um dileto amigo nosso, mas não é esta a razão que nos impulsiona a solicitar a palavra, para, ao fazer o registro, ressaltar as suas qualidades. Fazemo-lo em razão da sua magnífica atividade empresarial, da sua brilhante atividade pública como uma das figuras exponenciais ontem da UDN, da ARENA e hoje do PDS. Homem que sempre mereceu o maior respeito e a maior admiração dos seus adversários, um homem que soube cumprir uma bela página de serviços ao meu Estado.

Era a manifestação que me cabia, como um dever de justiça, registrar nesta oportunidade no Senado da República.

DISCURSO PRONUNCADO PELO SR. BERNARDINO VIANA NA SESSÃO DE 24-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, CRIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. BERNARDINO VIANA (Para uma comunicação de Liderança.) — Sr. Presidente, tenho em mãos o Balanço Geral do Governo do Estado do Piauí, de 1980. Há poucos momentos, o Senador Alberto Silva, ao fazer encaminhamento de votação de um empréstimo de Mato Grosso do Sul, disse que o Governo do Estado do Piauí não aplicou o dinheiro. É uma afirmação que merece contestação, inclusive, porque essas contas de 1980 já foram aprovadas pelo Tribunal de Contas. E, ademais, já mandei cópias desse demonstrativo para o Senador Alberto Silva, bem como para o Senador Dirceu Cardoso, fui entregar pessoalmente.

Então, nós temos aqui:

2 — Receita de Capital
2.1 — Operações de Crédito

O governo do Estado na pessoa do seu líder, o governador Lucídio Portella Nunes, cioso de suas responsabilidades para com o desenvolvimento do Piauí e conhecedor das dificuldades e escassez de recursos internos necessários ao impulsionamento do seu programa de trabalho, resolveu, após autorização legislativa através da Lei nº 3.656, de 10-6-79, contratar Coperação de crédito no valor de US\$ 20,000,000.00 com o Banco do Brasil, agência de Grand Cayman, tendo como avalista o Tesouro Nacional.

Os recursos provenientes desta operação de crédito foram todos destinados e estão sendo aplicados em projetos prioritários para benefícios diretos ao povo piauiense.

Pelo quadro abaixo pode-se constatar esta afirmação:

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS COM RECURSOS DE EMPRÉSTIMO EXTERNO

ÁREAS DE APLICAÇÃO	VALOR
1 — APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	
1.1 — Produção de Sementes Selecionadas	8.700.000
1.2 — Ampliação da CEASA	14.494.986
1.3 — Implantação/Expansão da Cidade Hortigranjeira	5.000.000
1.4 — Apoio Téc. a Proj. Agro. Indust. e Pecuária	4.819.820
1.5 — Linhas de distribuição Rural de Energia Elétrica	19.721.900
2 — DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
2.1 — Complementação do Dist. Industrial de Teresina	2.971.600
2.2 — Distrito Industrial de Parnaíba	3.000.000
2.3 — Distrito Industrial de Picos	2.000.000
3 — APOIO A MICRO-EMPRESAS	100.000.000
4 — INFRA-ESTRUTURA	
4.1 — Rodovia Aroazes/São Félix	16.754.800
4.2 — Rodovia Barreiras/Miguel Alves	2.061.570
4.3 — Rodovia Esperantina/Luzilândia	27.537.114
4.4 — Rodovia Valença/Pimenteiras	51.698.793
4.5 — Rodovia São Miguel do Tapuio/Castelo	46.665.609
4.6 — Rodovia Oeiras/Simplicio Mendes	71.854.916
4.7 — Rodovia Barreiras/Porto	5.880.000
4.8 — Rodovia Picos/Bocaína-Implantação	18.134.659
4.9 — PI-112-Projeto COMVAP	15.294.163
4.10 — Ponte Palmeiras/Amarante-PI-130	6.100.000
4.11 — Ponte do Jandira	10.981.548
4.12 — Equipamentos Rodoviários	60.000.000
5 — MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
5.1 — SEPLAN — Centro de Treinamento	2.995.920
5.2 — Secretaria de Administração	12.001.200
5.3 — PROCED — Empresa de Processamento de Dados	5.000.000
6 — OUTROS	
6.1 — RADIOTEPI	28.470.000
6.2 — AGESPISA	8.002.260
6.3 — CODERPI	4.000.000
Soma	554.130.858

Já haviam sido gastos, até o dia 31 de dezembro do ano passado, com o empréstimo de 20 milhões de dólares, 554 milhões 130 mil e 858 cruzeiros.

Eu só queria prestar estes esclarecimentos, Sr. Presidente, porque foi um negócio em que me empenhei, dizendo inclusive que prestaria contas da aplicação desses recursos, aqui. (*Muito bem!*)

PORTRARIA

Nº 142, de 1981

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 177 e 443, inciso III, letra a, da Resolução nº 58, de 1972, tendo em vista o que consta do Processo nº 004030818, resolve, suspender, por 15 dias, o servidor Givaldo Gomes Feitosa, Motorista Oficial, Classe Especial, Referência NM-18, do Quadro Permanente, por haver cometido falta grave, de acordo com o disposto nos arts. 434, inciso III, e 438, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de setembro de 1981. — *Aiman Nogueira da Gama*, Diretor-Geral.

MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira	Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró
---	--	--

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
 Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares
PDS
 1. Benedito Canelas
 2. Martins Filho
 3. João Calmon
 4. João Lúcio

PMDB
 1. Leite Chaves
 2. José Richa

PP
 1. Mendes Canale

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
 Vice-Presidente: José Lins

Titulares
PDS
 1. José Lins
 2. Eunice Michiles
 3. Gabriel Hermes
 4. Benedito Canelas

PMDB
 1. Evandro Carreira

2. Mauro Benevides

1. Alberto Silva

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CÔNSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares**Suplentes**

- | | |
|---------------------|---------------------|
| 1. Aloysio Chaves | 1. Benedito Canelas |
| 2. Hugo Ramos | 2. João Calmon |
| 3. Lenoir Vargas | 3. Almir Pinto |
| 4. Murilo Badaró | 4. Martins Filho |
| 5. Bernardino Viana | 5. Aderbal Jurema |
| 6. Amaral Furlan | |
| 7. Moacyr Dalla | |
| 8. Raimundo Parente | |

PMDB

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard | 1. Franco Montoro |
| 2. Marcos Freire | 2. Lázaro Barboza |
| 3. Nelson Carneiro | 3. Humberto Lucena |

PP

- | | |
|-------------------|-------------------|
| 1. Tancredo Neves | 1. Menezes Canale |
| 2. José Fragelli | |

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares**Suplentes**

- | | |
|----------------------|--------------------|
| 1. Lourival Baptista | 1. Luiz Cavalcante |
| 2. Bernardino Viana | 2. Almir Pinto |
| 3. Moacyr Dalla | 3. Aderbal Jurema |
| 4. José Caixeta | 4. José Lins |
| 5. Martins Filho | |
| 6. Murilo Badaró | |

PMDB

- | | |
|--------------------|----------------------|
| 1. Lázaro Barboza | 1. Henrique Santillo |
| 2. Mauro Benevides | 2. Evandro Carreira |
| 3. Adalberto Sena | |

PP

- | | |
|-------------------------|--------------------|
| 1. Saldanha Derzi | 1. Affonso Camargo |
| 2. Luiz Fernando Freire | |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**Suplentes**

- | | |
|---------------------|---------------------|
| 1. Bernardino Viana | 1. Lomanto Júnior |
| 2. José Lins | 2. Gabriel Hermes |
| 3. Arno Damiani | 3. Vicente Vuolo |
| 4. Milton Cabral | 4. Benedito Canelas |
| 5. Luiz Cavalcante | |
| 6. José Caixeta | |

PMDB

- | | |
|----------------------|--------------------|
| 1. Roberto Saturnino | 1. Marcos Freire |
| 2. Pedro Simon | 2. Teotônio Vilela |
| 3. José Richa | |

PP

- | | |
|------------------|--------------------|
| 1. José Fragelli | 1. Affonso Camargo |
| 2. Alberto Silva | |

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
 Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares**Suplentes**

- | | |
|--------------------|-------------------|
| 1. Aderbal Jurema | 1. Lomanto Júnior |
| 2. João Calmon | 2. Gabriel Hermes |
| 3. Eunice Michiles | 3. João Lúcio |
| 4. Tarso Dutra | |
| 5. José Sarney | |

PMDB

- | | |
|-------------------|--------------------|
| 1. Adalberto Sena | 1. Marcos Freire |
| 2. Franco Montoro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Pedro Simon | |

PP

- | | |
|------------------|--------------------|
| 1. Gastão Müller | 1. Evelásio Vieira |
|------------------|--------------------|

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares Suplentes
PDS

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viuna
9. Almir Pinto

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares Suplentes
PDS

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares Suplentes
PDS

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares Suplentes
PDS

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares Suplentes
PDS

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

PMDB

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266

Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares Suplentes
PDS

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

PP
1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares Suplentes
PDS

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

PMDB
1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP
1. Saldanha Derzi

1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares Suplentes
PDS

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

PMDB
1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP
1. José Fragelli

1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camelo — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares Suplentes
PDS

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

PMDB
1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP
1. Gastão Müller

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRÂNSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		PMDB	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
COMPOSIÇÃO		1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza	Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211-3507
Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		PP	Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503 João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520
Titulares		1. Alberto Silva 1. Affonso Camargo	C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN- QUÉRITO
Suplentes		Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130	Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501 Nadir da Rocha Gómes — 211-3508 Clayton Zanlorenzi — 211-3502
PDS			
1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral			
1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto			

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO
QUARTA-FEIRA			
Horas	Comissões	LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160